

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
NA MODALIDADE CENTRO –DIA E SIMILARES

Plano de Trabalho

(Decreto nº 42.696/16 - §s do Art. 24)

Edital CP nº 28/2021



Projeto "RenovaR"

3º ADITIVO

(28/10/2024 até 27/10/2025)





ÍNDICE

Apresentação da Entidade	04
A- Identificação	04
B- Breve Histórico.....	04
C- Currículo	06
C.I – Convênios / Parcerias em vigências.....	07
C.II – Convênios firmados e encerrados	08
C.III – Premiações.....	10
Projeto “RenovaR”	
1 - Contexto	11
2 - Justificativa	12
3 - Objeto da Proposta	13
3.1 – Atividades a serem desenvolvidas.....	14
3.1.A – Obtenção de Resultados	14
3.1.B – Efeitos Esperados	14
3.1.C – Forma genérica como o trabalho será executado	15
3.1.D – Descrição detalhada das metas	15
4 - Abrangência	15
4.1 – Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado	15
4.2 – Capacidade e Meta de Atendimento	16
5-Produto	17
5.1 – O que é esperado	17
6-Atividades	17
- Plano de Atendimento Individual ou Familiar	18
- Atendimentos em grupos com usuários	18
- Atendimentos em grupos com familiares	18
- Atendimento de articulação em rede	19
6.1 – Metodologia	19
I – Espaço Lúdico Pedagógico.....	21
II – Espaço Psicossocial	22
III – Espaço Corpo e Movimento.....	23
IV – Espaço Integração	24
6.2 – Formas de acesso.....	25



6.3 – Recursos Humanos	25
7 - Forma de Apresentação	26
7.1 – Avaliação de Resultados	28
8 - Prazo	29
9 - Custos.....	31
10 – Da Elaboração e da Abrangência da Prestação de Contas	32
11 - Qualificação	33
11.1 – Qualificação dos profissionais	33
12 - Supervisão	35
13 - Elementos Disponíveis	35



LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

A - Identificação

Nome da Entidade: Lar de Daniel Cristóvão (LDC)

CNPJ nº: 33.934.886 / 0001-08

Endereço: Rua Joaquim Ferreira nº 11 Bairro: Jardim Sulacap CEP: 21741-290

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Tel.: 3357-5012 / 3357-9619 / 98392-0038

E-mails: danielcristovao ldc@gmail.com.br / coordenacaolardedaniel@gmail.com

Site: www.lardedanielcristovao.org.br

Redes Sociais: facebook.com/@lardedanielcristovao

instagram/@lardedanielcristovao

Data da Fundação: 25/05/1968

Contato - Coordenadoras: Adriana Marinho - Assistente Social

Priscila Pastura - Pedagoga

RESPONSÁVEIS LEGAIS:

Nome: Elena de Fátima I - **Cargo:** Presidente da Associação

CPF: 756

Nome: Elaine Pastura - **Cargo:** Diretora Administrativo Financeiro da Associação

CPF: 014.!

B – Breve histórico

O Lar de Daniel Cristóvão, organização sem fins lucrativos, fundado em 25 de maio de 1968, iniciou suas atividades como abrigo, no acolhimento provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social. Em 2003, após realizar uma pesquisa no bairro de Sulacap e adjacências, observou-se um número significativo de pessoas com deficiência e grande carência de atendimento especializado voltado a este público, assim sendo, após reestruturação da natureza de seu atendimento, buscando



responder as principais expressões da questão social no território, retoma suas atividades com a oferta de atendimento especializado à pessoa com deficiência e sua família, de forma sistemática e contínua.

Há 21 anos oferta gratuitamente serviços socioassistenciais especializados às pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento) de ambos os sexos, residentes no território abrangido pela 8ª Coordenadoria de Assistência Social (CAS) e respectivas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal, na modalidade Centro-Dia e similares com ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária. Nesta perspectiva, oferta serviços dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS), apoiada em decretos, normativas, manuais de orientações do Ministério da Cidadania (MDS) e Resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) nos termos da NOB/SUAS (CNAS: 2005;2012), NOB-RH/SUAS (2006; 2014), a Tipificação (2009/2014), Resolução nº 34/2011 e demais documentos normativos relacionados.

Os usuários com deficiência e famílias têm acesso à instituição através de demanda espontânea, de encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUAS e da rede pública e privada de ensino, equipamentos de saúde e saúde mental, além dos Conselhos Tutelares e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O programa da entidade é composto de atendimento especializado, executando diversos Projetos que nos possibilitam a oferta de atividades como: Artes, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Informática (inclusão digital), Pedagogia (oficinas pedagógicas), Psicologia, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional e Serviço Social; complementado por eventos, comemorações e passeios.

Possui, atualmente, capacidade para atender em torno de 250 pessoas com deficiências e suas famílias, sem faixa etária exclusiva, de ambos os sexos. Desenvolve atividades diárias de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, com duração máxima de 4 horas cada período. Estas ações são ofertadas na sede da instituição, localizada à Rua Joaquim Ferreira 11, Sulacap. E, devido a relevância deste trabalho, que é tido como referência ao atendimento de pessoas com deficiência em nosso território, buscamos desenvolvê-lo em um espaço físico com condições de acessibilidade e de acordo com o que é preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art 91, §1º, a) e pelo Estatuto do Idoso (art.48, §1º), e da Pessoa com deficiência (Lei 13.146/15) no que diz respeito à oferta de instalações físicas em condições adequadas de acessibilidade, habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.





C – Currículo

O LDC possui 21 anos de experiência na realização, com efetividade, de ações especializadas a famílias com pessoa com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento) possibilitando a superação das situações violadoras de direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

A entidade possui instalações próprias, com 1.350 m² de área construída, divididas em dois pavimentos, localizado em área residencial de fácil acesso ao transporte público e devidamente identificada. A estrutura interna possui as condições e adequações necessárias às ações desenvolvidas, com materiais e mobílias específicas para as atividades. O equipamento está em ótimo estado de conservação e todo adaptado com rampas e elevador para promover a funcionalidade e acessibilidade. Conta com equipe de profissionais de nível superior e nível médio, específica e habilitada para prestação de serviço especializado, com a finalidade de oferecer atividades básicas e instrumentais, complementares às ofertadas pela família. Para atuação da equipe e uso de metodologias acessíveis, a proposta institucional está organizada por espaços, onde estão agrupados os setores com características comuns entre si, que possibilitam melhor integração das atividades interdisciplinares.

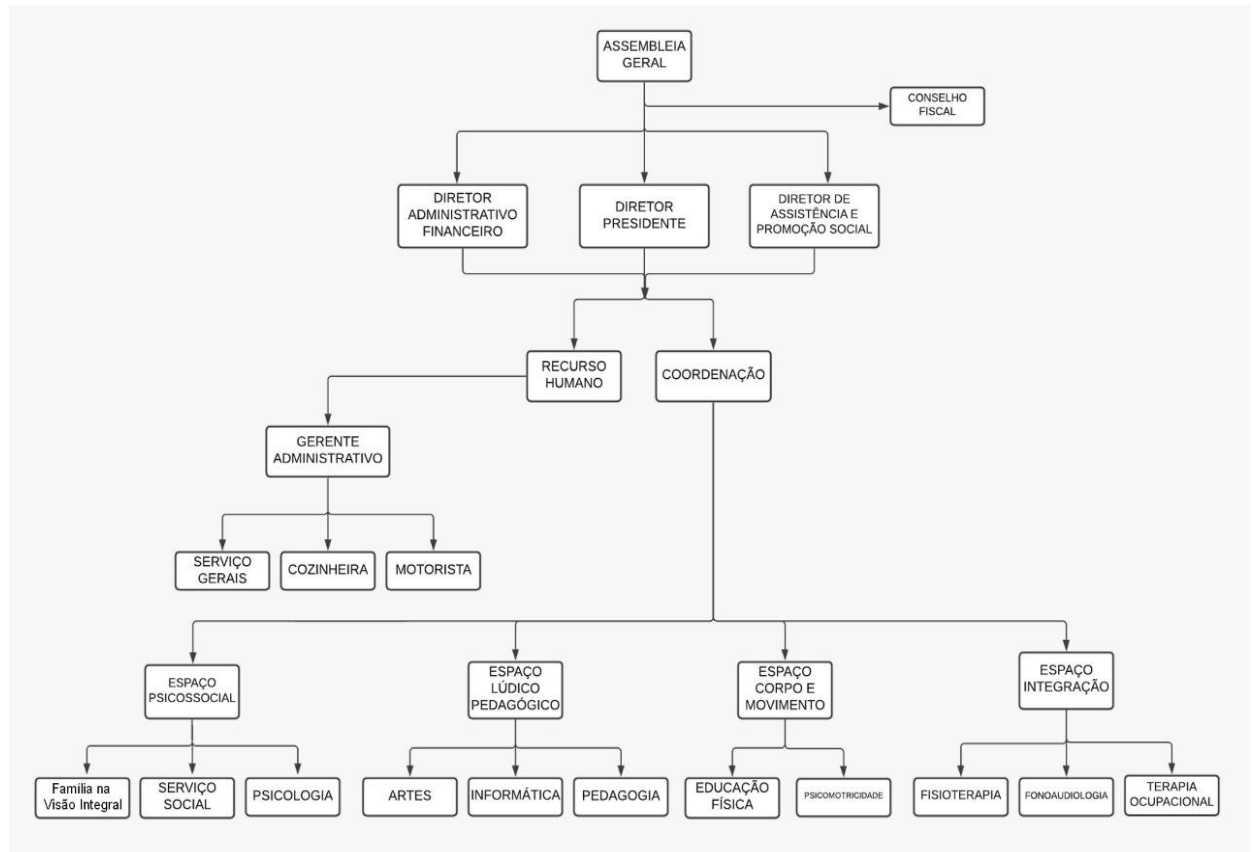
Na execução dos serviços prestados, enquanto fontes garantidoras do funcionamento institucional e, como estratégia para manutenção e melhoria das ações desenvolvidas ao longo dos anos, a entidade vem contando com aportes financeiros advindos dos convênios com o poder público e parcerias institucionais, além de captação de recursos junto à sociedade civil, através de eventos, telemarketing e outras doações além do trabalho voluntário.

De acordo com o Estatuto da Associação, e ilustrado no organograma a seguir, a estrutura organizacional do LDC é formada pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Assembléia Geral se constitui pelos Associados Efetivos. O Conselho Fiscal é composto membros do quadro de Associados Efetivos, com função precípua de fiscalizar as decisões da Diretoria Executiva. À administração do Lar de Daniel Cristóvão competirá a Diretoria Executiva, que é composta por:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Administrativo Financeiro
- c) Diretor de Assistência e Promoção Social





A entidade possui serviços de contabilidade através de contador próprio utilizando como instrumento de trabalho o Sistema ContabMilenium, com escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e seguindo as Normas Brasileiras de Contabilidade. A transparência das ações executadas pode ser verificada por meio das certidões emitidas junto a União, Estado e Município, e dos livros de escrituração contábil da Associação, todos disponíveis para consulta e análise do Conselho Fiscal e órgãos financiadores.

Como reconhecimento do avanço qualitativo do atendimento, destacamos a parceria com a rede local de serviços públicos socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Abaixo apresentamos as parcerias firmadas, por meio de instrumentos jurídicos, público ou privado, que qualificaram e possibilitaram o aprimoramento da expertise institucional no atendimento especializado das famílias com pessoa com deficiência:

C.I – Convênios/Parcerias em vigência

- **Convênio SUAS/SMAS** – em vigência há 17 anos. **Objeto:** Atendimento Socioassistencial a pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade pela deficiência e pelo nível de pobreza, por meio da promoção de ações de habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária, visando à melhoria da qualidade de vida e a



garantia do exercício da cidadania. **VIGÊNCIA:** Os instrumentos firmados através de Termos de Convênio foram sendo renovados periodicamente, tendo seu primeiro contrato assinado no ano de 2007. O instrumento contratual vigente está pactuado até 27/10/24.

- **Convênio FIA - Fundação para a Infância e Adolescência** – em vigência há 17 anos. Objeto: Visa atender crianças e/ou adolescentes com deficiência, contribuindo para a ampliação das aquisições e potencialidades dos usuários, e o fortalecimento do papel protetivo da família, possibilitando a superação das situações violadoras de direitos e a melhoria da qualidade de vida, na modalidade Convivência-Dia. **VIGÊNCIA:** O instrumento contratual vigente está pactuado até 19/02/27.

- **Convênio PCRJ/SMDS – Objeto:** disponibilização de um veículo tipo VAN, MINIBUS STANDARD L2H2, da marca Renault, com capacidade de 16 lugares, adquirido pela PCRJ/SMDS com recursos oriundos do MDS, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Otávio Leite (Convênio no 778.236/MDS/FNAS/2012). O convênio atende diretamente ao Projeto Institucional "Ir e Vir", que objetiva possibilitar o acesso da pessoa com deficiência, usuários de cadeira de rodas e com dificuldades de transporte pessoal ao LDC, para as práticas de atividades de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária. **VIGÊNCIA:** Termo de Cessão de Uso (nº 39/2015), vigente desde 28/10/2015 com renovação ocorrendo anualmente.

-**Emenda Parlamentar do Deputado Federal Otávio Leite** (Termo de Fomento 73/2023) - Convênio SMASDH. **Objeto:** incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **VIGÊNCIA:** 23/10/2023 a 22/10/2024.

C.II - Convênios firmados e encerrados

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Projeto "Brincando se Aprende" (Termo de Convênio: 150/2018). **Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência, em horário complementar à escola, com envolvimento do núcleo familiar. **VIGÊNCIA:** de 07/08/2018 a 06/11/2020.

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – 2ª versão do Projeto "Convivendo e Aprendendo" (Termo de Convênio: 152/2017). **Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral crianças e adolescentes,





com faixa etária entre 04 a 14 anos, vulneráveis e em risco social, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência. **VIGÊNCIA:** de 01/12/2017 a 30/11/2018.

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Projeto "Convivendo e Aprendendo" (Termo de Convênio nº 169/2014). **Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral crianças e adolescentes, com faixa etária entre 04 a 14 anos, vulneráveis e em risco social, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência. **VIGÊNCIA:** 30/10/2014 a 29/10/2015.

- **Convênio LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro** - Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (Termo de Fomento nº 657/2017). **Objeto:** Aquisição de equipamentos para atividades de inclusão digital e interação com o mundo virtual, a fim de manter e ampliar a inserção e interação digital da pessoa com deficiência. **VIGÊNCIA:** 18/10/2017 a 18/02/2018 (4 meses).

- **Convênio LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro** - Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – (Termo de Fomento nº 596/2016). **Objeto:** Habilitar e reabilitar pessoas com deficiência, desde a infância até a idade avançada. **VIGÊNCIA:** 16/12/2016 a 15/12/2017.

- **Patrocínio da Casa da Moeda do Brasil** - Projeto "Centro Esportivo Cristovinho" (Processo nº: 5159/2011). **Objeto:** Promover a inclusão social e melhoria do bem estar de crianças, adolescentes e jovens com deficiência e sua por meio do esporte. **VIGÊNCIA:** de 27/09/2012 a 26/09/2014.

-**Emenda Parlamentar do Deputado Federal Pedro Paulo** (Termo de Fomento 73/2023) - Convênio SMASDH. **Objeto:** incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **VIGÊNCIA:** 30/09/2022 até 29/09/2023.

-**Emenda Parlamentar do Senador Romário** (Termo de Fomento 140/2020)- Convênio SMASDH. **Objeto:** Estruturação da rede de serviços do SUAS para fins de custeio, para incremento temporário da proteção social especial para fins de aquisição de material de consumo e manutenção/reparo do espaço físico. **VIGÊNCIA:** 24/08/2020 a 23/08/2021.



-Emenda Parlamentar do Deputado Federal Otávio Leite (Termo de Fomento 237/2018) - Convênio SMASDH. **Objeto:** Estruturação da rede de serviços do SUAS para fins de custeio, para incremento temporário da proteção social especial para fins de aquisição de material de consumo e manutenção/reparo do espaço físico. **VIGÊNCIA:** 01/11/2018 a 31/10/2019.

C.III–Premiações

2008; 2010 e 2013 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca ("Troféu AIB de Imprensa"): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade.

2020 - Agência do Bem ("Prêmio Superação"): Reconhecimento aos louváveis esforços para amenizar os impactos sociais da pandemia de corona vírus, contribuído para o bem de toda a sociedade.

2021 - Instituto Cyrela (Edital Lado a Lado): Prêmio para organizações sociais, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade operacional para ações emergenciais de combate aos efeitos da pandemia.

Ressaltamos também as parcerias com a Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro (FEBIEX); a instituição CAPEMISA Social que presta importante apoio na qualificação dos nossos serviços, através de contínuo assessoramento político, técnico e administrativo e, com a Vara de Execuções Penais (VEP) do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando fundamental a relação de rede territorial, o LDC participa das reuniões bimestrais do Projeto Divulgação, assim com das Assembléias Ordinárias dos Conselhos Municipais (de Assistência Social; da Criança e Adolescente; da Pessoa com Deficiência), além dos Fóruns, Congressos e capacitações voltados às finalidades institucionais.



PROJETO "RENOVAR"

Plano de Trabalho de Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, na modalidade Centro-Dia e Similares

1 - CONTEXTO

Observamos que tem sido uma prática muito comum discutir e deliberar sobre os direitos das pessoas com deficiência. Como consequência dessa prática, decretos, leis e outros instrumentos formais têm surgido no Brasil. Temos gerado políticas públicas em resposta às necessidades das pessoas com deficiência. E cada política pública tem refletido os valores e paradigmas vigentes em determinados lugares e tempos, assim registrando as mudanças de mentalidade que ocorreram ao longo da história.

A Constituição Federal de 1988 é o marco legal que redefine os conceitos e norteia as transformações do perfil histórico da Assistência Social no Brasil, qualificando-a como Política Pública de Seguridade Social. Posteriormente, temos a promulgação da Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), introduzindo um novo cenário, com novos atores, estratégias e relações entre poder público e sociedade.

De acordo com a LOAS no seu artigo primeiro:

"A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas."

Dentro desta perspectiva, o segmento das organizações da sociedade civil tem desempenhado um papel fundamental no que tange a execução, o monitoramento e avaliação de diversas ações nesta política. A existência da rede socioassistencial para o desenvolvimento e fortalecimento de ações junto ao público da Assistência Social – especialmente as pessoas com deficiência e suas famílias – auxilia na viabilização de direitos, através da troca de informações, conhecimento do território e complementação das ações desenvolvidas pelas instituições.

O Lar de Daniel Cristóvão (LDC) faz parte desta rede de instituições socioassistenciais no Município do Rio de Janeiro, com a oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias conforme normatizado pela Tipificação (CNAS 109, 2009). Tendo como pano de fundo as diretrizes políticas e metodológicas e atendendo aos requisitos previstos nos regulamentos existentes, as ações do LDC são pautadas na



identificação das necessidades de apoio apresentados pelos usuários e suas famílias, de forma que são realizados conjuntos variados de atividades, através de atendimentos especializados e multidisciplinares, sob distintas metodologias, importantes no processo de habilitação e reabilitação e inclusão social, incorporando aportes das demais áreas como cultura, esporte e lazer.

Neste sentido, o Plano de Trabalho aqui apresentado, versa sobre o trabalho socioassistencial especializado desenvolvido às famílias com pessoa com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento) com a finalidade de possibilitar a superação das situações violadoras de direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária e a melhoria da qualidade de vida.

2 - JUSTIFICATIVA

Como pano de fundo de um cenário de intensas transformações de paradigmas históricos da inclusão de pessoas com deficiência no Brasil, cabe ressaltarmos, segundo dados do Censo IBGE 2010, que existe cerca de 45,6 milhões de pessoas com deficiência, correspondendo a 23,92% da população brasileira. Em análise do referido Censo, o Instituto Pereira Passos (2005), caracteriza a realidade do Rio de Janeiro, onde destaca um expressivo contingente de cariocas que declararam possuir algum tipo de deficiência. No ano de 2000 eram 828 mil cariocas, ou 14,8% da população, ou seja, 1 em cada 7 carioca possui algum tipo de deficiência.

Apesar de vivenciarmos um contexto proativo, onde ao longo dos últimos anos foram regulamentados conjuntos de políticas públicas para assegurar direitos e inclusão social das pessoas com deficiências, na materialização destas normativas, observa-se a precariedade de oferta de serviços socioassistenciais adequados e especializados no atendimento à pessoa com deficiência, em especial no território em que está situado o LDC, onde ainda é pouco expressivo o número de instituições que trabalham com este público alvo, tendo como referencial a demanda reprimida registrada em livro de "fila de espera" institucional.

E quando hoje examinamos com maior cuidado as políticas públicas, os decretos e as leis, sentimos a necessidade de contribuirmos qualitativamente para tornarmos a sociedade um lugar viável para a convivência entre pessoas de todos os tipos e condições na realização de seus direitos, necessidades e potencialidades.

Com esta compreensão, deve-se dizer que os atendimentos e acompanhamentos propostos pelas instituições da sociedade civil materializam, acima de tudo, um direito da pessoa com deficiência. Porque na perspectiva de um trabalho voltado para assistência social, estes



serviços são direcionados a inclusão destas pessoas de forma plena, seja na família, na escola ou na comunidade em que estão inseridos.

Dentro desse contexto o LDC propõe o Projeto "RenovaR", um projeto socioassistencial na modalidade Centro-Dia e Similares para pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento) e suas famílias, desenvolvendo ações e processos de estímulos e ampliação de capacidades, potencializando as habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática, contribuindo para minimizar a relação de dependência, promovendo autonomies e melhoria da qualidade de vida. Numa perspectiva inclusiva, visamos proporcionar a integração social e comunitária enquanto prevenção de situações de segregação, isolamento e barreiras atitudinais.

O projeto técnico propõe a realização dos serviços por meio de equipe multiprofissional, considerando a necessidade de estruturação e composição de um corpo técnico, a partir das especificidades, particularidades e das necessidades dos usuários com deficiência, em consonância com a NOB-RH/SUAS (2014) e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, nesta perspectiva ofertaremos ações dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Justificamos a relevância de nossa proposta no reconhecimento da importância desse serviço, da sua complexidade e do seu alto custo às famílias, balizado por diversas experiências prévias, ao longo dos 21 anos, de execução de projetos voltados à pessoa com deficiência e a sua família, a fim de garantir o pleno funcionamento de um Programa Institucional de atendimento especializado gratuito, evitando a interrupção das atividades e garantindo a proteção a esse público no território da 8ª CAS, que tem por área de abrangência localidades que apresentam altos índices de vulnerabilidade, além do tráfico de drogas e violência urbana. (D.O.RIO, 66: 2018)

3. – OBJETO DA PROPOSTA

Habilitação e reabilitação de 130 pessoas com deficiência e o fortalecimento dos vínculos familiares, através ações especializadas, que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais e atitudinais que contribuam para a conquista da autonomia e promoção de sua integração à vida comunitária.



3.1 – Atividades a serem desenvolvidas

O LDC se propõe a desenvolver um conjunto variado de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e de estímulo de habilidades, sempre pautado no reconhecimento de potencialidades do usuário e sua família.

Nesse contexto, e considerando a especificidade do público atendido, o trabalho social essencial do LDC, que subsidia a construção do Programa institucional, o Plano de Atendimento Individual ou Familiar e o Sistema de Monitoramento e Avaliação, estrutura-se através de: acolhida e escuta inicial; de Visita Domiciliar; diagnóstico socioeconômico; apoio, orientação, encaminhamento a família, sobre acesso – a benefícios, ao CadÚnico, a documentação pessoal, a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, a tecnologias assistivas - com a sistematização do acompanhamento em prontuário.

Abaixo destacam-se a **obtenção de resultados** como impactos e mudanças de longo prazo, que não podem ser medidos isoladamente, sem considerar os **efeitos esperados** das ações a serem desempenhadas pelo LDC no Projeto “RenovaR” que qualificam os atendimentos mais objetivamente. Dessa forma, espera-se, com a execução da parceria aqui proposta:

3.1.A – Obtenção de Resultados

- » Ampliação de capacidades e potencialização das habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática;
- » Fortalecimento do protagonismo e autonomia dos usuários e das famílias atendidas;
- » Promover o empoderamento e o exercício de cidadania das pessoas com deficiência e sua família;
- » Promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias com pessoas com deficiência;
- » Contribuição para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade, negligência e violações de direitos;
- » Promoção do acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- » Contribuição para o fortalecimento de vínculos familiares;
- » Ampliação do universo informacional da família aperfeiçoando sua função protetiva;
- » Mobilização e fortalecimento do convívio social e comunitário para superação de situações de isolamento social.

3.1.B – Efeitos esperados

- » Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária;



- » Redução da relação de dependência minimizando situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho;
- » Garantia à pessoa com deficiência e sua família o acesso a informações e orientações, com a finalidade de propiciar sua plena participação social;
- » Enfrentamento de situações de vulnerabilidade, negligência e violações de direitos;
- » Mediação da inclusão dos usuários e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- » Realização de processos de convivências e cooperação.

3.1.C – Forma genérica como o trabalho será executado

O LDC propõe a realização de serviços por meio de equipe multiprofissional e de atuação interdisciplinar, com ações especializadas individualizadas e grupais que possibilitem o alcance de duas dimensões, a básica que se caracteriza no apoio na realização das atividades essenciais da vida diária e, a instrumental que é voltada para o desenvolvimento pessoal e social.

As atividades realizar-se-ão em ambiente institucional, comunitário e entre outros como: cinemas, praças, praias, clubes, etc., utilizando metodologias adaptativas à todos os segmentos etários com diferentes tipos de deficiências (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento), diversos níveis de dependências, propiciando a convivência de distintas situações de vulnerabilidades, trocas de vivências e experiências através de convívio e socialização, respeitando e valorizando a diversidade.

3.1.D – Descrição detalhada das metas

Meta: atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento) e suas famílias, sem restrição de faixa etária.

Percapita: R\$ 273,00

Valor mês: R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

Valor total (12 meses): R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

4 – ABRANGÊNCIA

4.1 – Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado

A entidade estrutura seu atendimento socioassistencial especializado às famílias e pessoas



com deficiência em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 33/2011 e Resolução CNAS nº 34/2011, desenvolvendo ações alicerçadas na matricialidade sociofamiliar, que se refere à centralidade na família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as intervenções, e na territorialização na expectativa de ofertar o serviço próximo ao local de residência do usuário.

O LDC está localizado no bairro de Jardim Sulacap, no município do Rio de Janeiro, inserido na Zona Oeste, sua área de abrangência é demarcada pela 8ª CAS, que abrange a Área Programática (AP) 5, compreendendo os bairros de Bangu, Campo dos Afonsos, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara e Vila Militar.

Ressaltamos que na publicação "Mapeamento das atividades produtivas e da população trabalhadora do Município do Rio de Janeiro" (2017), estudos apontam que a Zona Oeste é a região de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Município, marcada por significativas desigualdades sociais e realidades contrastantes. Corresponde a 48,4% do território do Município. Atualmente, é a Área Programática que mais cresce em população, sendo essa população majoritariamente constituída pelas camadas de renda mais baixa. Apresenta 11,6% desse contingente morando em ocupações e loteamentos irregulares ou clandestinos e comunidades. É uma das regiões que mais sofrem com a falta de saneamento no Rio.

Informa ainda que atualmente, 50% do esgoto é coletado e somente 4% recebe tratamento. Avaliação dos níveis de emprego, observa-se que os postos de trabalho formais existentes na AP 5 correspondem à 11% do total de oportunidades formais da Cidade do Rio, a menor entre todas as APs. A região é a que apresenta o maior déficit de empregos se comparado com o número de pessoas em idade ativa (PIA). Destacamos que a maior concentração de crianças até 14 anos se situa na Zona Oeste (22%).

4.2 – Capacidade e Meta de Atendimento

O LDC possui atualmente, capacidade para atender em torno de 250 pessoas com deficiências e suas famílias, sem faixa etária exclusiva, de ambos os sexos. Com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 17h, composta por equipe de profissionais de nível superior e nível médio, específica e habilitada para prestação de serviço especializado, com a finalidade de oferecer atividades básicas e instrumentais, complementares às ofertadas pela família, em horário complementar ao da escola.

Considerando as especificidades do LDC, na proposta desta parceria, o Projeto "RenovaR" está adequado às diretrizes do Edital no que tange ao tempo mínimo de permanência do



usuário na entidade, e desta forma o LDC, estrutura seu planejamento considerando quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial, organizando a execução do projeto para o atendimento direto a 130 usuários, totalizando 130 metas.

5 – PRODUTO

5.1 – O que é esperado

As ações socioassistenciais na modalidade Centro-Dia e similares realizadas pelo LDC, na oferta de serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária, possibilitarão o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, contribuindo para minimizar a relação de dependência e a redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários e, proporcionar a integração social e comunitária enquanto prevenção de situações de segregação, isolamento e barreiras atitudinais.

Produto	Descrição	Meio de verificação	Periodicidade
Atendimento especializado socioassistencial à pessoa com deficiência e sua família, na modalidade Centro-Dia e similares	Realizar atendimento de habilitação e reabilitação a 130 pessoas com deficiência e suas famílias, com equipe multiprofissional de atuação interdisciplinar	Plano de Atendimento Individual ou familiar	Anual
		Lista de Frequências;	Diária
		- Relatório Individual de Atendimento - Reunião de devolutiva (avaliação formativa) à família	Trimestral
		Relatório de Atendimento quantitativo e qualitativo entregue por meio físico e/ou digital aos fiscais designados pela SMPD	Mensal

6 – ATIVIDADES

O atendimento do LDC tem início com a acolhida e a escuta ativa e qualificada do usuário e



sua família e a elaboração de um Plano de Atendimento Individual ou familiar. O Plano é elaborado de acordo com objetivos traçados para cada usuário após a realização de: análise interdisciplinar, avaliações técnicas, entrevista social, encaminhamentos aos recursos comunitários e orientações.

» **Plano de Atendimento Individual ou Familiar**

É um instrumento que subsidia a construção de uma linha de base do atendimento do usuário e sua família, definindo os objetivos e demandas. Construído a partir de instrumentos orientadores importantes para atuação entre o serviço e o usuário (pessoa com deficiência e sua família), contendo informações importantes como: identificação, características do usuários, perfil do cuidador, serviços frequentados pelo usuário no território, identificar o caráter individualizado e/ou coletivo das demandas e as prioridades a serem consideradas no atendimento e atenções pertinentes, dificuldades elencadas pela família, pactuação de coparticipação de atendimento entre família e instituição, entre outras informações que poderão ser agregadas, pois o Plano tem a função de instrumentalizar e organizar a atuação interdisciplinar do LDC, delineando operacional e metodologicamente o caminho a ser seguido por todos os profissionais. Por tratar-se de um instrumento de gestão e monitoramento dinâmico, permite reformulações e aprimoramento continuamente.

» **Atendimentos em grupos com usuários**

O desenvolvimento das atividades pelo LDC à pessoa com deficiência e sua família visa ações de promoção da autonomia e independência, trabalhando as questões de vida diária e prática, comportamento, autoestima, autocuidado, aquisição de hábitos saudáveis e iniciativa, proporcionando a vivência de experiências de ampliação do convívio social e comunitário e o fortalecimento dos vínculos familiares, prevenindo situações de segregação, isolamento social e diminuição da dependência em relação ao cuidador. As atividades serão realizadas no ambiente institucional e em outros espaços comunitários, por uma equipe multiprofissional e de atuação interdisciplinar sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações. As ações do LDC são complementadas por eventos, comemorações e passeios culturais e esportivos.

» **Atendimentos em grupos com familiares**

O atendimento à família realizar-se-á por meio oficinas (artes, expressão corporal, coral, inclusão digital, entre outras), roda de conversas, acompanhamento psicossocial, palestras, congressos, passeios culturais e de lazer, entre outros. Objetiva assegurar um espaço de referência para convívio grupal, comunitário e social, desenvolvendo relações de



afetividade, solidariedade, respeito mútuo, avançando no caráter preventivo de proteção social, buscando fortalecer laços e vínculos, além de estimular o desenvolvimento de novos projetos de vida, possibilitando empoderamento e o protagonismo social.

» **Atendimento de articulação em rede**

Como reconhecimento do avanço qualitativo do atendimento, destacamos a parceria com a rede local de serviços públicos socioassistenciais, do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas como, educação e saúde, pois costumam a oferta de oportunidades e de acesso a serviços e relações no território, integrando a população-alvo a uma cadeia de programas e serviços ligados entre si. Dessa forma ressaltamos como parceiros do nosso território a 8ª Coordenadoria Regional de Educação – 8ª CRE e demais escolas do nosso entorno, assim como, o Programa Interdisciplinar de Apoio as Escolas – PROINAPE; os Centros de Referência da 8ª CAS - CRAS e CREAS; e os Conselhos Tutelares - CT (Bangu e Realengo); as Unidades de Saúde Pública de atenção primária do território, em especial o Posto de Saúde Masao Goto e o CAPSI Pequeno Hans, além de acessarmos o espaço cultural da Associação de Moradores e Amigos da Sulcap (AMISUL). Destacamos ainda, a parceria com a Vara de Execução Penal (VEP) e a 9ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, encaminhando-nos prestadores de serviço à comunidade (PSC) e/ou em prestação pecuniária (PP).

6.1 - Metodologia

Os serviços socioassistenciais de Proteção Especial para Pessoas Com Deficiências do LDC estão pautados na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei 8.742 de 07/12/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (8.069/1990); Resolução 109/2009 do CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Decreto nº 7.612 de 17/11/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; o “Estatuto da Pessoa com Deficiência” - Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015); Resolução nº 34 de 28/11/2011, que define a Habilitação e Reabilitação das Pessoas Com Deficiência de acordo com Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), além das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) do Rio de Janeiro e, e demais legislações que regem a Assistência Social, enquanto Política Pública de Direito.

O Programa institucional promove a oferta de atendimento gratuito especializado a famílias com pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento), assegurando espaços de convívio e o desenvolvimento de relações



de afetividade e sociabilidade, ofertando ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência. Tem o propósito de fortalecer a função protetiva da família, complementando o trabalho social destas, propiciando alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de risco social e ruptura dos seus vínculos.

A Proposta Técnica do Projeto "RenovaR" está direcionada para o atendimento socioassistencial da pessoa com deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, de ambos os sexos, sem faixa etária distinta. Ofertará atividades diárias, nos turnos manhã e tarde, com duração máxima de 4 horas cada turno. As atividades ocorrerão não somente nas dependências institucionais, mas envolvendo os serviços existentes no território.

Para inserção no Projeto "RenovaR", o cadastro será realizado por meio de demanda espontânea ou encaminhamentos realizados pelo CREAS/CRAS, Postos de Saúde, Conselhos Tutelares, Rede pública e privada de ensino e Varas da Infância, da Juventude e do Idoso.

Para que seja efetuado o cadastro, inicialmente será realizada uma análise interdisciplinar pela Coordenação e Serviço Social e avaliação de perfil pelos setores técnicos de atendimento. Após verificar-se a elegibilidade para a inserção no Projeto, elabora-se o Plano de Atendimento Individual ou Familiar, que junto à Entrevista Social no setor de Serviço Social, configurará a abertura de prontuário, que dará início as atividades de habilitação e reabilitação no LDC.

A metodologia aplicada nesta Proposta Técnica consiste em uma abordagem socioconstrutivista, respeitando as diferenças individuais e as competências da pessoa com deficiência. São atividades planejadas interdisciplinarmente baseado na teoria de Piaget e Lev Vygotsky, os quais respaldam na prática construtivista, ou seja, constrói a imaginação, o conhecimento a partir do sujeito, influenciando diretamente na emoção deste.

O acompanhamento dos usuários ocorrerá de forma contínua, com monitoramento de frequência. A cada três meses será elaborado relatório formativo com apresentação do mesmo aos responsáveis em reunião. O referido documento conterá propostas para o trimestre seguinte, subsidiando as possíveis alterações no Plano de Atendimento Individual ou Familiar. Os relatórios serão anexados em prontuário individualizado.

Semanalmente será realizada reuniões de equipe para discussão de casos, onde poderão ocorrer avaliações do processo de trabalho e do desenvolvimento dos usuários, e havendo intercorrências ou situações relevantes, estas poderão ser encaminhadas à rede de Serviço de Proteção Social, para as devidas providências.

O desligamento será estabelecido de acordo com os seguintes critérios:



- Compulsório: nos casos de faltas consecutivas e não justificadas;
- Demanda familiar: nos casos em que o usuário e/ou responsável não desejarem mais a inserção nesta Proposta Técnica;
- Temporalidade: Quando o usuário alcançar as metas estabelecidas pelo(s) setor(es) de atendimento(s), será preparado processo de desligamento.

Destacamos a Coordenação como a concretização de um espaço de acolhimento e escuta em ambiente favorecedor do diálogo para que o usuário/família possa expressar seus anseios, necessidades, interesses e, avaliar ações implementadas na entidade.

Abaixo apresentamos os conhecimentos específicos para os serviços prestados pelos espaços setoriais:



Para atuação da equipe e uso de metodologias acessíveis, a proposta institucional está organizada por espaços, onde estão agrupados os setores com características comuns entre si, que possibilitam melhor integração e vivências das atividades interdisciplinares e cooperativas, contemplando as dimensões individuais e coletivas, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

I – Espaço Lúdico Pedagógico

-Oficina de Artes: A arte na vida das pessoas com deficiência contribui em inúmeros sentidos, resgatando por meio das atividades manuais e visuais as funções cerebrais, a fim de estimular os usuários a observar, experimentar, explorar e criar. Nesta ambiência, o desejo e o potencial da pessoa com deficiência são valorizados, pois é a partir da percepção e da imaginação que a arte acontece e ajuda a descobrir suas capacidades, melhora o processo de cognição e desperta a vontade de viver experiências sensoriais, explorando grande variedade de texturas, cores, formas e sons, estimulando a criatividade, por meio de diferentes atividades realizadas através de oficinas de teatro, música, dança, reciclagem, artes visuais, entre outras, tornando a vida mais agradável e significativa.

- Oficina de Informática: Implementada em ambiente apropriado com objetivo de promover a inclusão digital por meio de atividades lúdicas e de cunho sócio-



pedagógico, utilizando as tecnologias como instrumento de construção de conhecimentos e exercício de cidadania. Apresenta propostas de exploração de softwares livres e educacionais e pesquisas pela internet e digitação; para que assim os usuários tenham oportunidades de mostrar o seu potencial e encontrarem o seu espaço diante de todos, vencendo os obstáculos e agregando novas aprendizagens, principalmente digitais.

-Pedagogia: Os profissionais de educação têm a proposta de realizar oficinas pedagógicas diversificadas, com recursos e materiais adaptados, respeitando as particularidades de cada usuário e possibilitando por meio das atividades lúdicas e prazerosas o estímulo a cognição, criatividade, linguagens, atenção, foco, memória e a relação interpessoal. Priorizando sempre suas competências e habilidades e contribuindo assim na inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

II – Espaço Psicossocial

-Serviço Social: No desenvolvimento das atividades, atua com protocolos técnicos de Assistência Social conforme previsto na Tipificação e demais normativas. É o responsável pelo acolhimento de novos usuários, com entrevista social para identificar as demandas, realizando escuta qualificada, orientação, acompanhamento especializado e encaminhamentos. Promove e articula ações de defesa e garantia de direitos, complementando e assegurando espaços de referências para o convívio grupal e social, ampliando seu fazer profissional para além do território numa perspectiva inclusiva e preventiva. Atua nos demais setores da instituição, reforçando junto às famílias a importância de sua coparticipação nas atividades especializadas e do papel que exerce no desenvolvimento da pessoa com deficiência.

-Psicologia: Presta atendimento psicossocial ao usuário e suas famílias contribuindo com seus conhecimentos específicos para a proposição e execução de atividades coletivas e/ou individualizadas. Ao usuário, colabora dando suporte e assegurando um clima agradável e que por meio de diálogos, jogos lúdicos, desenhos, entre outros métodos, o profissional conduz as atividades, fortalecendo vínculos de confiança, e ajudando a superar suas dificuldades, aliviando seus sofrimentos psíquicos e emocionais, minimizando os danos e contribuindo para um caminho saudável do desenvolvimento. Na família, os pais e/ou responsáveis participam de roda de conversa, e assim são observadas e registradas as especificidades das demandas. O técnico, com a ampliação do seu olhar presta suporte e apoio para evitar as situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho;



incentiva o protagonismo, promove autonomias e participação social, estimula o autocuidado; assim qualificando a convivência afetiva e emocional familiar, evitando risco de isolamento social, prejuízo no desenvolvimento de projetos pessoais, entre outros.

-“Família na Visão Integral”: Sendo a família fundamental no processo de atendimento à pessoa com deficiência, a interação entre família e equipe multiprofissional, dá continuidade e maiores chances de resolutividade ao trabalho desenvolvido, pois os processos especializados são realizados pelos diversos profissionais por meio de orientações e de postura de acolhimento e escuta em relação aos sentimentos da família, tratando-as como parte integrante e fundamental de qualquer atendimento destinado à pessoa com deficiência.

O trabalho desenvolvido com as famílias tem a finalidade de acolher, apoiar, orientar, encaminhar em suas demandas, bem como desenvolver ações para o fortalecimento das relações interpessoais, dos vínculos afetivos, do empoderamento e protagonismo, resultando em mais qualidade de vida aos usuários e suas famílias e conseqüentemente contribuir com a qualificação institucional, possibilitando ações multiprofissionais especializadas de ação interdisciplinar. Dessa forma, as mesmas, são convidadas a participarem de oficinas, grupos de troca de experiências, palestras, eventos, passeios, entre outros espaços.

III – Espaço Corpo e Movimento

-Psicomotricidade: No desenvolvimento de atividades sociassistenciais de habilitação e reabilitação para a pessoa com deficiência, atua através de dinâmicas do movimento utilizando o brincar como principal ferramenta para atender aos objetivos de qualificar a relação com ele mesmo, com o outro e com os objetos. Visa aprimorar e reforçar condutas e competências de forma integral e biopsicossocial, qualificando as relações interpessoais e sociais (escola e família), desenvolvem as habilidades psicomotoras (tonicidade, equilíbrio, esquema e imagem corporal, estruturação imagem temporal e coordenação motora global e final), possibilitando controle e domínio do corpo para melhor participação social e integração comunitária.

-Educação Física: Tem um papel indispensável no cotidiano de qualquer indivíduo, pois ela auxilia na qualidade de vida motora, manutenção, reabilitação, prevenção de doenças causadas pelo sedentarismo, entre outros aspectos. Na perspectiva da pessoa com deficiência, os benefícios são ainda maiores, pois a prática esportiva



contribui com a melhora da condição cardiovascular, aprimorando a força, a agilidade, a coordenação motora e o equilíbrio. Todas essas vantagens contribuem para o melhor conhecimento sobre o corpo, aumento da autoconfiança, da autoestima, da percepção de capacidade, e maior facilidade para realizar atividades diárias, evitando o aumento da limitação motora.

IV – Espaço Integração

-Terapia Ocupacional: suas atividades são voltadas para a reabilitação, promoção e prevenção em saúde-social, de pessoas com comprometimento motor, cognitivo, sensorial, mental e social, com enfoque na atividade e ocupação humana. Atua nas áreas motora, sensorial, cognitiva e comportamental, reabilitando a pessoa com deficiência e contribuindo no desenvolvimento global, utilizando brincadeiras, jogos e treinos de atividade de vida diária e prática, que promovam a autonomia e independência, além de orientações aos familiares para um ambiente domiciliar voltado à promoção da saúde e bem-estar social do usuário.

-Fonoaudiologia: As pessoas com deficiência, na sua maioria, apresentam um atraso na aquisição da linguagem e dificuldades para desenvolver o ponto articulatorio dos fonemas, pois a musculatura envolvida na produção da fala normalmente encontra-se enfraquecida. Esse enfraquecimento da musculatura oral também pode gerar dificuldades na mastigação e deglutição dos alimentos. Também é comum que esses usuários apresentem dificuldades nas habilidades necessárias para o desenvolvimento da leitura e escrita, como consciência fonológica, memória visual, atenção, memória auditiva, percepção visual, entre outros. Sendo assim, na atenção da pessoa com deficiência, a fonoaudiologia, atua concomitantemente com o usuário/família, na prevenção, orientação e reabilitação colaborando na qualidade de vida familiar.

-Fisioterapia: No processo de habilitação e/ou reabilitação de pessoas com deficiência a fisioterapia deve estar presente desde a primeira infância até a fase adulta. Desta forma o início precoce de um plano de atendimento ao usuário e a instrumentalização e capacitação da família através de um espaço de atenção aos familiares da pessoa com deficiência neste processo é primordial, pois terão maiores chances de prevenir e/ou minimizar a instalação de padrões posturais e movimentos anormais, além de desenvolver potencialidades, diminuir complicações e incentivar uma vida mais independente. Proporcionando assim, uma melhoria do bem estar físico, psíquico e social para a pessoa com deficiência e sua família.





6.2 – Formas de acesso

A mobilização dos usuários para acesso ao serviço se dará através de:

- » Demanda espontânea;
- » Encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUAS e das demais políticas públicas setoriais no território;
- » Encaminhamentos dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

6.3 – Recursos Humanos

A equipe multiprofissional cofinanciada, obedecendo as exigências do Edital, conta com a equipe mínima referenciada, do Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para pessoas com deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, em consonância com as normativas legais sobre os trabalhadores do SUAS. O LDC na execução do Programa Institucional possui um corpo técnico de apoio e profissionais voluntários (nos moldes do que está previsto na Lei do Voluntariado (Lei nº13.297/2016).

» Equipe Técnica do Projeto “Renovar”

Profissionais de nível superior		Profissionais de nível médio	
01	Coordenador	01	Oficineiro – Assistente de informática
01	Assistente Social	01	Motorista
01	Psicóloga	01	Profissional de Educação
01	Terapeuta Ocupacional	01	Monitora
02	Educação Física	01	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Fonoaudióloga	01	Cozinheira
01	Profissional de Educação		
01	Oficineiro de Artes		





» **Equipe de Apoio ao Projeto**

Profissionais de nível superior	
01	Gestor Administrativo
01	Recursos Humanos
01	Pedagoga Coordenadora
01	Assistente Social
01	Psicóloga Familiar
01	Terapeuta Ocupacional
01	Fisioterapia
02	Fonoaudióloga
02	Psicomotricidade

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO

De acordo com o previsto no Edital, a entidade executará as seguintes rotinas:

1. Apresentação de Relatório de Atendimento mensal através de planilha, contendo identificação dos usuários, datas de entrada e saída no projeto e quantificação *per capita* e total geral das metas - impresso em papel timbrado, assinado pelo Coordenador do Projeto e Representante Legal do LDC;
2. Entrega à administração pública mensalmente, folha de pagamento e guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas pagas, conforme determinação do órgão;
3. Entrega mensal de Relatório de Cumprimento do Objeto, à equipe de supervisão e monitoramento da execução do projeto, designada pelo SMPD em publicação no D.O.Rio., contendo a descrição das atividades realizadas, metas executadas, avaliação quantitativa e qualitativa e resultados do trabalho, com destaque para atividades do mês e registro fotográfico - impresso em papel timbrado, assinado pelo Representante Legal do LDC;
4. Periodicamente a entidade realiza publicação de registros fotográficos e vídeos das atividades e eventos executados por meio de redes sociais (Facebook e Instagram) e site institucional;



5. Obedecendo aos princípios da impessoalidade e da economicidade: o LDC pratica piso salarial compatível, tendo como referências o piso salarial instituído anualmente pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e, para as categorias profissionais não contempladas na legislação estadual, se baseia através da Convenção Coletiva realizada pelo SindFilantrópicas; e garantindo boa administração dos recursos financeiros, a entidade realiza prévia de três cotações, na realização de gastos mensais para aquisição de materiais de consumo e escritório;
6. A Prestação de Contas da entidade é realizada em conformidade com a legislação vigente;

Produto	Atividades	Prazos	Metas	Objetivos
Ampliação de capacidades e potencialização das habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática e desenvolvimento de autonomies	Oficinas	Diário	Atender 130 pessoas com deficiências e suas famílias	Habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência e promover sua interação à vida comunitária
	Ação especializada multiprofissional	Diário		
	Atividades externas	Mensal		
Promoção do aumento da qualidade de vida das famílias com pessoas com deficiência;	Atividades Externas	Mensal		Minimizar a relação de dependência reduzindo situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho
	Atendimento Psicossocial (individual e/ou coletivo)	Diário		
Contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares	Campanha socioeducativa	Bimestral		Garantir à pessoa com deficiência e sua família o acesso a informações e orientações
	Articulações em rede	Sempre que necessário		
Ampliação do universo informacional da família aperfeiçoando sua função protetiva	Campanha socioeducativa	Bimestral		Prevenir o agravamento de situações de negligência, vulnerabilidade e violações de direitos
	Roda de conversa	semanal		
	Ação Social	Anual		
	Visita Domiciliar	Sempre que necessário		



Mobilização e fortalecimento do convívio social e comunitário para superação de situações de isolamento social	Eventos	Semestral		Possibilitar processos de convivências e cooperação
	Ação Social	Anual		
	Confraternização	Trimestral		
	Atividades externas	Mensal		
Promoção do acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	Articulações em rede	Sempre que necessário		Possibilitar a inclusão dos usuários e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades
	Campanha socioeducativa	Bimestral		

Obs.: A partir dos resultados verificados por meio da Avaliação Processual o planejamento das atividades poderá sofrer adequações ao longo da execução.

7.1 – Avaliação de Resultados

A avaliação da Proposta Técnica ao longo da execução do Projeto terá por premissa analisar a qualidade do desenvolvimento alcançado pelos usuários e sua família, por meio da “Avaliação Processual” e “Avaliação de Resultados”, sendo realizado semanalmente monitoramento de frequência e das atividades, pela equipe técnica interdisciplinar em reuniões com a Coordenação.

Trimestralmente será realizada a Avaliação Processual, sendo elaborado e entregue aos responsáveis o Relatório de Avaliação Trimestral pelos profissionais envolvidos, constando objetivos (geral e específicos), descrição das atividades desenvolvidas e resultados. Cabe destacar que a entrega do referido relatório ocorrerá durante reunião com os responsáveis para expor de maneira ampla os resultados (avanços e dificuldades) obtidos e a proposta de trabalho para o trimestre seguinte, e obter dos beneficiários indiretos críticas construtivas visando o aperfeiçoamento do trabalho executado na Associação. Ao término de execução do Projeto “RenovaR” será elaborado Avaliação de Resultados, visando mensurar o impacto do mesmo na vida das famílias com pessoa com deficiência.

O monitoramento e avaliação são realizados através de instrumentos construídos pela instituição, bem como inclui indicadores que apontem dados quanti-qualitativos que permitam a avaliação quanto à eficácia do Projeto de acordo com os objetivos propostos. As estratégias que serão utilizadas dizem respeito a controles de atendimento, indicadores de satisfação dos usuários e famílias (pesquisa de satisfação, reunião, caixa de sugestão, etc...)



mapeamento das situações de violação, atendimento do Plano de Atendimento Individual ou Familiar, orientação com os profissionais, acompanhamento dos encaminhamentos realizados e necessidades atendidas, entre outras.

8 – PRAZO

O prazo da execução do objeto será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, após a assinatura.

Os prazos relativos as prestações de contas e Relatório de Cumprimento do Objeto encaminhados mensalmente à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD), serão disciplinados em conformidade com o Edital, contendo:

Prestação de Contas - Execução financeira, com a discriminação da movimentação de valores, saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período, contendo comprovantes de pagamento, folha de pagamento, cópia das guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas, a conciliação do saldo bancário, a cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança e o saldo final acumulado.

Relatório de Cumprimento do Objeto – será apresentado como indicador de resultado, até o 10º dia do mês seguinte à realização das atividades, relatório das atividades, dados quantitativos e qualitativos, contendo todos os documentos comprobatórios.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Atividade	Objetivo	Ferramenta	Participantes	Periodicidade	Responsável
Ação Social	Reunir a rede socioassistencial e demais políticas públicas do território e prestadores de serviços, para ofertar atividades relevantes as famílias de pessoas com deficiências e a comunidade.	Palestras, apresentação de vídeos, oficinas diversas, Guichês de atendimentos (Conselho Tutelar, INSS, orientação jurídica), emissão de documentos gratuitos, serviços de autocuidados, entre outros	Usuários e famílias, membros da comunidade	Anual Horário Integral	- Coordenação - Serviço Social
Articulações em rede	Permite um diálogo intersetorial, fortalecendo as	Visita institucional, Estudos de caso,	De acordo com a demanda	Sempre que necessário Horário:	- Serviço Social - Profissional de nível superior,



LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

	ações do território, ampliando o padrão de qualidade e a efetividade dos serviços ofertados.	Reuniões no território, etc...		durante o expediente	conforme demanda
Atendimento Psicossocial (individual e/ou coletivo)	Contribuir com fortalecimento de vínculos, promoção da autonomia e participação social	Atividades coletivas e/ou individualizadas	De acordo com a demanda e/ou com a proposta metodológica profissional	Diário Horário: Atendimento individual - 30 min. Atendimento de grupo - 1 hora	- Profissional de nível Superior
Atividade especializada multiprofissional	Habilitar e reabilitar pessoas com deficiências	Ações especializadas de atuação interdisciplinar	De acordo com a demanda e/ou com a proposta metodológica profissional	Diário Horário: Atendimento individual - 30 min. Atendimento de grupo - 1 hora	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Atividades externas	Promover acesso a espaços sócios culturais e de lazer, assegurando o direito à convivência comunitária	Passeios "turísticos", atividades culturais e de Lazer	De acordo com a proposta metodológica profissional	Mensal Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Campanha socioeducativa	Promover conhecimentos e trocas de experiências	Palestras, apresentações de vídeos; grupos focais, etc	Usuários e famílias	Bimestral Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Coordenação - Serviço Social
Confraternização	Promover convívio familiar, grupal e social entre os participantes	Comemoração: aniversariantes do mês, datas comemorativas, etc...	Usuários e famílias	Trimestral Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Coordenação - Serviço Social
Eventos	Promover convívio familiar, grupal e social entre os participantes	Apresentação de danças, músicas, coral, gastronomias, brincadeiras, distribuição de brindes, etc	Usuários e famílias e, membros da comunidade	Semestral Horário: De acordo com o planejamento institucional	- Coordenação - Serviço Social



Oficinas	Ampliar através do lúdico-pedagógico as capacidades sociais, motoras, sensoriais, cognitivas e atitudinais.	Artesanato, pintura, Horta, informática, reciclagem, teatro, contação de histórias, etc...	Usuários e famílias	Diário Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Roda de conversa	Promove encontros, diálogos, troca de informações, criando possibilidades de produção e ressignificação de sentido – saberes – sobre as experiências dos participantes	Dinâmicas de grupo, grupo focal, debates reflexivos, espaço de diálogos, etc	Usuários e famílias	Semanal Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Visita Domiciliar	Compreender situações vivenciadas pelas famílias no seu cotidiano instrumentalizando a elaboração do Plano de Atendimento Individual ou Familiar	Observação do domicílio, orientações diversas, etc...	Famílias	Sempre que necessário Horário: De acordo com o planejamento profissional e disponibilidade familiar	- Serviço Social - Psicologia

9 – CUSTOS

De acordo com a proposta apresentada pela instituição, o Projeto “RenovaR” propõe atendimento de Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para 130 Pessoas Com Deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, e para execução deste, o valor da meta *per capita* pactuada pelo Edital é de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) mensais, contando com cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal.

Meta solicitada: atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento) e suas famílias, sem restrição de faixa etária.

Valor mês: R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais) – os recursos serão destinados ao pagamento de pessoal (salários e demais obrigações trabalhistas, bem como as contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Vale Transporte), aquisição de materiais de consumo, escritório e pedagógico, e pagamento de concessionárias (água, Luz e telefonia/internet).



Valor total (12 meses): R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)

Abaixo apresentamos o Cronograma de Desembolso discriminando o custo mensal da proposta.

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários

10 – DA ELABORAÇÃO E DA ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações contidas neste item sobre Prestação de Contas serão disciplinadas em conformidade com o Edital, assim dispostas:

10.1. A planilha de custo e o Plano de Trabalho do LDC reflete estrita conformidade com o edital de Chamamento Público nº 28/2021.

10.2. A Prestação de Contas do LDC conterá elementos que permitirão ao gestor ou a comissão gestora da parceria, avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período da Prestação de Contas.

10.3. A Prestação de Contas das despesas realizadas será apresentada com periodicidade mensal e data estabelecida no Termo de Colaboração, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, tendo por base a autuação do processo administrativo no protocolo do órgão ou entidade gestora da parceria.

10.4. O Lar de Daniel Cristóvão está ciente que os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Município do Rio de Janeiro, deverão ser integralmente transferidos para a Conta-Corrente específica da parceria, exclusivamente aberta pela organização da sociedade civil para a movimentação dos repasses.

10.5. A entidade tem conhecimento que os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica.

**11 – QUALIFICAÇÃO**

O projeto técnico propõe a realização dos serviços por meio de equipe multiprofissional habilitada, considerando a necessidade de estruturação e composição de um corpo técnico, com conhecimento das especificidades, particularidades e das necessidades dos usuários com deficiência, em consonância com a NOB-RH/SUAS (2014) e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, nesta perspectiva ofertaremos ações dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

11.1 – Qualificação dos Profissionais

Função na Entidade	Formação Específica com qualificação profissional	Nível de Escolaridade	Tempo de Experiência na profissão	Carga Horária
1. Coordenadora	Serviço Social	Ens. Superior	21 anos	20h
2. Assistente Social	Serviço Social	Ens. Superior	15 anos	20h
3. Educadora Física	Educação Física	Ens. Superior	10 anos	16h
4. Educador Físico	Educação Física- Especialização em Psicomotricidade	Ens. Superior	6 anos	16h
5. Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	Ens. Superior	33 anos	16h
6. Oficineiro (Artes)	Belas Artes	Ens. Superior	12 anos	32h
7. Profissional de Educação	Pedagogia com Pós em Neuropsicopedagogia	Ens. Superior	15 anos	20h
8. Psicóloga	Psicologia com Pós em Terapia Cognitiva Comportamental	Ens. Superior	14 anos	16h
9. Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	Ens. Superior	19 anos	16h
10. Motorista	Sem formação específica	Ens. Médio	9 anos	44h
11. Oficineiro (Assistente de Informática)	Tecnólogo	Ens. Médio	24 anos	32h
12. Profissional de Educação	Formação de Professores com Curso de Oficineira	Ens. Médio	44 anos	20h
13. Monitora	Curso de Cuidador	Ens. Médio	15 anos	44h
14. Auxiliar de Serviços Gerais	Sem formação específica	Ens. Fundamental	10 anos	44h
15. Cozinheira	Sem formação específica	Ens. Médio	3 anos	44h

Ressaltamos que o LDC respeita, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 4.978/08 e Inciso VI do Art. 24 - do decreto 42696/16 a observância de reserva de vagas no percentual mínimo de vinte por centos para afrodescendentes dos respectivos gêneros, sendo dez por cento das



vagas reservadas para homens e dez por cento para mulheres em organizações da sociedade civil com mais de 20 empregados.

Caracterização da equipe – A entidade prima por assegurar que seus colaboradores, nas diferentes categorias profissionais, possuam experiências e competências na Política de Assistência Social, realizando periodicamente atualizações de acordo com as normativas e diretrizes exigidas pelas Leis, no desenvolvimento de serviço especializado à pessoa com deficiência e suas famílias, para garantir a efetividades do serviço, corroborando para ressignificar qualitativamente e continuamente a oferta e a garantia do direito socioassistencial de acordo com os princípios e diretrizes do SUAS.

Atribuições – Os profissionais envolvidos na execução desta proposta de trabalho cumprirão carga horária proporcional às metas pleiteadas. No tocante as atribuições e competências, cada setor profissional é regido pelas normas, ética e referenciais intrínseco a cada segmento profissional e, devidamente registrado sem seus Conselhos. Na dimensão das competências pessoais, exige-se para além da competência profissional, habilidades de escuta e atuação em equipes interdisciplinares, conhecimento e competência técnica na área da pessoa com deficiência, habilidades para atuar com diferentes formas de comunicação, elaboração de relatórios, entre outras. Cabe ao Coordenador do Projeto o desenvolvimento do serviço, seu monitoramento e avaliação incluindo, definir e discutir com a equipe técnica a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos, assim como a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas visando a qualificação do trabalho, bem como, participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias.

Capacitação Continuada - O Projeto Interagindo, é um projeto institucional de capacitação continuada, de participação voluntária e plural dos técnicos que realizam o atendimento aos usuários do LDC. Através do pagamento de um Curso online - PENNSA (Programa Especializado em Neuroaprendizagem) do Instituto Neurosaber, a equipe visa o contínuo aprimoramento profissional, utilizando as competências profissionais de forma articulada e interdisciplinar, envolvendo a operacionalização da prática profissional, isto é, versa as estratégias de intervenção, instrumentos e técnicas que auxiliie o profissional na concretização de seus objetivos, promovendo um melhor atendimento às pessoas com deficiências e suas famílias.

12 – SUPERVISÃO



Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, a indicação de membros para compor a Comissão Gestora e de Monitoramento e Avaliação, bem como fiscalizar a realização das atividades propostas no Projeto "Renovar".

Poderão, ainda, colaborar com o acompanhamento e monitoramento da parceria as Subsecretarias da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito de suas respectivas competências, devendo estabelecer diretrizes e estratégias para a rede socioassistencial, apoiar a solução de controvérsias, definir os padrões para a supervisão dos serviços socioassistenciais executados sob regime de parceria, entre outras atribuições; provendo as Supervisões com instrumentos padronizados de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais prestados sob regime de parceria.

13 – ELEMENTOS DISPONÍVEIS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988.
- BRASIL. Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016. Altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre serviço voluntariado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608compilado.htm.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL . Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDS, s/d.
- BRASIL. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004. Aprova Política Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009.



- BRASIL. Resolução CNAS nº34 de 28 de novembro de 2011. Define a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. Brasília: CNAS, 2011.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a NOB-RH/ SUAS. Brasília: CNAS, 2014.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS. Brasília: CNAS, 2011
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2005. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005.
- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 1: Assistência Social - Política de direitos à Seguridade Social. Brasília: MDS, 2013.
- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 2: Proteção de Assistência Social - Segurança de acesso a benefícios e serviços de qualidade. Brasília: MDS, 2013.
- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 3: Vigilância Socioassistencial - Garantia do caráter público da Política de Assistência Social. Brasília: MDS, 2013.
- BRASIL. Caderno de Estudos do Curso em Conceitos e Instrumentos para o Monitoramento de Programas. Brasília: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.
- BRASIL. Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)





Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm.

Decreto RIO nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016. Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal. 2016

- Coleção Estudos Cariocas. Pessoas com deficiência: dados para ampliar a inclusão. Alcides Carneiro - IPP/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: https://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscariocas/download/2362_Pessoas%20com%20defici%C3%Aancia.pdf. Acesso em 19/08/2021.

Site da Prefeitura do Rio de Janeiro. Publicado em 13/08/2020. Disponível em: <https://prefeitura.rio/pessoa-com-deficiencia/prefeitura-inaugura-centro-de-referencia-da-pessoa-com-deficiencia-de-mato-alto/>. Acesso em 19/08/2021.

Prefeitura Da Cidade Do Rio De Janeiro - Mapeamento das atividades produtivas e da população trabalhadora do município do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/documents/73801/2e652a52-c1a3-4de3-a2bd-e80eefc0280a>. Acesso em 19/08/2021.

Rio de janeiro, 02 de agosto de 2024

Elena de Fátima

Presidente da Associação

Representante Legal

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **ALESSANDRA CAETANO DA SILVA FERREIRA**, matrícula 12/297.285-9, **ANDREA DE FREITAS LOPES VIEIRA**, matrícula 10/300.229-2, **ISABELA RICHIA RIBEIRO**, matrícula 10/101.520-5, **JAQUELINE OLIVEIRA FELIX DA CRUZ**, matrícula 60/324.299-7 e **LUIS CARLOS JANSEN DA SILVA PEREIRA**, matrícula 11/288.899-8, para compor a Comissão Gestora do Contrato de nº 994/2023, firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 008.808.153/0001-71, para Agenciamento de Viagens.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Processo nº SMC-PRO-2023/00993: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas de fls. 161/162, bem como na manifestação da Coordenadoria de Administração de fls. 201/202, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento de Passagens Aéreas (Gabinete da SMC), no valor de R\$ 39.826,40 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

SMC-PRO - 2023/00999 - AUTORIZO a elaboração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 960/2023, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a **ASSOCIAÇÃO BALAIÓ CULTURAL**, cujo objeto é a reatualização da redação do parágrafo quarto da Cláusula Décima - DO VALOR e DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Processo nº SMC-PRO-2023/01355: AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 953/2022, celebrado entre esta SMC e a empresa **CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA**, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 18/10/2023 a 17/04/2024, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2023.**

Processo: FIL-PRO-2023/00224

NAD.: 2023/362

Objeto: Contratação de seguro contra acidentes pessoais para três estagiários da RIOFILME (prestação de contas, gerência de investimentos e comunicação) - contratação em outubro/2023.

Beneficiário: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Valor: R\$ 284,64 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Razão: DISPENSA.

Legislação: ARTIGO 29 Inciso II da LEI 13303 de 30/06/2016.

Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

Omitido do D.O de 09/10/2023.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Processo DEF-PRO-2023/00707 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Processo nº 08/003.251/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** as fls. 716/769, bem como **"AUTORIZO"** a prorrogação do termo de Colaboração nº 170/2021 firmado com a **ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2023, no valor de R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), com fulcro no Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Processo nº 08/003.231/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pelo **CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ (CRSJ)**, as fls. 664/734, bem como **"AUTORIZO"** a prorrogação do termo de Colaboração nº 168/2021 firmado com o **CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ (CRSJ)**, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2023, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Processo nº 08/003.253/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO ANNE SULLIVAN** as fls. 522/566, bem como **"AUTORIZO"** a prorrogação do termo de Colaboração nº 174/2021 firmado com o **INSTITUTO ANNE SULLIVAN**, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2023, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Processo nº 08/003.257/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO** as fls. 715/742, bem como **"AUTORIZO"** a prorrogação do termo de Colaboração nº 173/2021 firmado com o **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2023, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Processo nº 08/003.258/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO SEVERA ROMANA** as fls. 552/585, bem como **"AUTORIZO"** a prorrogação do termo de Colaboração nº 171/2021 firmado com o **INSTITUTO SEVERA ROMANA** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2023, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Processo nº 08/003.260/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pelo **LAR DE DANIEL CRISTOVÃO** as fls. 730/766, bem como **"AUTORIZO"** a prorrogação do termo de Colaboração nº 169/2021 firmado com o **LAR DE DANIEL CRISTOVÃO**, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2023, no valor de R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), com fulcro no Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá de Paula
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 168 DE 04 DE 2023 DE OUTUBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5º, VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados / SMIT, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Leandro de Oliveira Megliorini
Matrícula: 10/288880-8

Suplente: Kely Cristina da Silva Neve
Matrícula: 12/193875-2

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/02069 - Autorizo o início do estágio não obrigatório da aluna **ANA PAULA DA SILVA COSTA** a contar de 10/10/2023.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: Tatiana Marins Roque
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

**DESPACHO DA SECRETARIA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 141 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
PÁGINA 52**

ONDE SE LÊ:

"...o repasse no valor de R\$ 1.836.075,30 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, setenta e cinco reais e trinta centavos) da 8ª parcela do Contrato de Gestão SMCT nº 14/2021. ..."

LEIA-SE:

"... **AUTORIZO** o repasse no valor de R\$ 1.836.075,30 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, setenta e cinco reais e trinta centavos) da 8ª parcela do Contrato de Gestão SMCT nº 14/2021. ..."

Objeto: a) prorrogação do prazo contratual por 2 (dois) anos; b) retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202; c) retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536; d) retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f", para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto nº 51.108.

Prazo: 24/10/2024 a 23/10/2026

Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO- 2024/00204

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 063/2024 ao Contrato nº 016/2024

Data da assinatura: 06/11/2024

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa RTC Engenharia LTDA

Objeto: Modificação de quantidade

Prazo: sem alteração

Valor: sem alteração

Programa de Trabalho: 15041.543.0643.3110

Natureza de Despesa: 44.90.51

Nota de Empenho: 2024NE000173

Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2024/17412

CONTRATO SMTR N.º: 38/2024

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024

PARTE: O MRJ/SMTR e Foco Serviços Especializados Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional - agenciamento de serviços de condutor de veículos

PRAZO: de 21/11/2024 a 20/11/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.26.122.0380.2160

NATUREZA DA DESPESA: 339037

VALOR DO CONTRATO: R\$ 225.078,00

NOTA DE EMPENHO: 2024NE000247 no valor de R\$ 25.008,67

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.375/2023

Instrumento: Contrato nº 88/2024

Data da assinatura: 06/11/2024

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a R19 CONSTRUÇÕES LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA GERAÇÃO - AVENIDA ITAÓCA, N.º 1833 - COMPLEXO DO ALEMÃO.

Valor: R\$ 2.808.807,09

Prazo: 240 dias

Programa de Trabalho: 10.15.452.0319.1364

Natureza da despesa: 4.4.90.51

Nota de Empenho: 2024NE000952

Valor Empenhado: R\$ 570.000,00

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Empresa RL 2 Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.149.434/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo n.º EIS-PRO-2021/05175, Licença Ambiental Municipal para "Obras Bairro Maravilha Oeste - Obras de Urbanização em diversas Rua na Comunidade Santa Helena, no Bairro de Inhoaíba - Rio de Janeiro - RJ".

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00794

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 058/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024

VALOR: Não Oneroso

PARTE: RIOTUR e a DE CASTILHO MARKETING ESPORTIVO

OBJETO: O objeto do presente Termo é o uso pela PERMISSOINÁRIA da PASSARELA DO SAMBA PROFESSOR DARCY RIBEIRO - Sambódromo, para realização do evento "2ª Edição da Corrida dos Professores", conforme informações constantes no processo administrativo TUR-PRO-2024/00794

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2023/02567

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº: 073/2024

Data da assinatura: 10/10/2024

Partes: Savixx Comércio Internacional S/A e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: FPJ-PRO-2023/02567

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº LHE-PRO-2022/00076

2º Termo Aditivo nº 38/2024 ao Termo de Colaboração SPM-RIO nº 27/2022

Data da assinatura: 06/10/2024

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e o INSTITUTO INOVARIO

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (dozes) meses, a contar 06/10/2024 até 05/10/2025

Valor: R\$ 1.499,476,10

Programa de Trabalho: 10.14.244.0619.2907

Natureza de Despesa: 335085

Empenho de nº 2024/000402

Fundamento: Art. 42, inciso VI e art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 25 e o art. 38, inciso I, "c", ambos do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2022/03925

5º Termo Aditivo nº: 199/2024 ao Termo de Colaboração: 164/2022

Data da Assinatura: 23/10/2024

Partes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS.

I Objeto: - Formalizar o aporte de terceiro ao **5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 164/2022** em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União Federal** destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127 de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 5.638 de 25 de outubro de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 46.836,50, no período de novembro a dezembro de 2024.

Prazo: 17/10/2024 à 31/12/2024

Valor Total: R\$ 46.836,50

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10

Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2024/04356

Termo de Contrato nº: 013/2024 (2416431/3931/GMRIO)

Data da Assinatura: 07/11/2024.

Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e CS BRASIL FROTAS S.A.

Objeto: Serviço de locação de veículo de transporte para cães.

Prazo: 36 meses, a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Valor: R\$ 786.876,48 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Programa de Trabalho: 10.06.181.0601.4564

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2024NE000498

Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.260/2021

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 048/2024 ao Termo de Colaboração nº 169/2021

Data da assinatura: 29/10/2024

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 28/10/2024.

Valor da Prorrogação: R\$ 425.880,00

Programa de Trabalho: 20.08.244.0629.2239

Natureza da despesa: 3350.85

Nota de empenho: 2024NE000794

Valor empenhado: R\$ 35.490,00

Fundamento: artigos 25 e 38, I "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/22264

Termo de Apostilamento n.º: 165/2024 ao Contrato n.º: 163/2024-SMFP

Data da Assinatura: 20/09/2024.

Objeto: Adequação do Contrato nº 163/2024 ao Decreto Rio nº 53.869/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01669

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1424/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e UNIÃO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE;

OBJETO: Projeto selecionado no Edital Rio Capital Mundial do Livro - Edição Cultura Viva. Promovendo acesso da população aos serviços culturais voltados ao eixo do livro, leitura e literatura a serem realizados integralmente no município do Rio de Janeiro.

PRAZO: 07/11/2024 a 07/11/2025;

VALOR: R\$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01669

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1425/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ESPAÇO CULTURAL ERA DO RÁDIO;

OBJETO: Projeto selecionado no Edital Rio Capital Mundial do Livro - Edição Cultura Viva. Promovendo acesso da população aos serviços culturais voltados ao eixo do livro, leitura e literatura a serem realizados integralmente no município do Rio de Janeiro.

PRAZO: 07/11/2024 a 07/11/2025;

VALOR: R\$ 120.000,00

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
NA MODALIDADE CENTRO –DIA E SIMILARES

Plano de Trabalho

(Decreto nº 42.696/16 - §s do Art. 24)

Edital CP nº 28/2021



Projeto "RenovaR"

PRORROGAÇÃO – 28/10/2023 até 27/10/2024





ÍNDICE

Apresentação da Entidade	04
A- Identificação	04
B- Breve Histórico.....	04
C- Currículo	06
C.I – Convênios / Parcerias em vigências.....	07
C.II – Convênios firmados e encerrados	08
C.III – Premiações.....	10
Projeto “RenovaR”	
1 - Contexto	11
2 - Justificativa	12
3 - Objeto da Proposta	13
3.1 – Atividades a serem desenvolvidas.....	14
3.1.A – Obtenção de Resultados	14
3.1.B – Efeitos Esperados	14
3.1.C – Forma genérica como o trabalho será executado	15
3.1.D – Descrição detalhada das metas	15
4 - Abrangência	15
4.1 – Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado	15
4.2 – Capacidade e Meta de Atendimento	16
5-Produto	17
5.1 – O que é esperado	17
6-Atividades	17
- Plano de Atendimento Individual ou Familiar	18
- Atendimentos em grupos com usuários	18
- Atendimentos em grupos com familiares	18
- Atendimento de articulação em rede	19
6.1 – Metodologia	19
I – Espaço Lúdico Pedagógico.....	21
II – Espaço Psicossocial	22
III – Espaço Corpo e Movimento.....	23
IV – Espaço Integração	24
6.2 – Formas de acesso.....	25



6.3 – Recursos Humanos	25
7 - Forma de Apresentação	26
7.1 – Avaliação de Resultados	28
8 - Prazo	29
9 - Custos.....	31
10 – Da Elaboração e da Abrangência da Prestação de Contas	32
11 - Qualificação	33
11.1 – Qualificação dos profissionais	33
12 - Supervisão	35
13 - Elementos Disponíveis	35



LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

A - Identificação

Nome da Entidade: Lar de Daniel Cristóvão (LDC)

CNPJ nº: 33.934.886 / 0001-08

Endereço: Rua Joaquim Ferreira nº 11 Bairro: Jardim Sulacap CEP: 21741-290

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Tel.: 3357-5012 / 3357-9619 / 98392-0038

E-mails: danielcristovao ldc@gmail.com.br / coordenacaolardedaniel@gmail.com

Site: www.lardedanielcristovao.org.br

Redes Sociais: facebook.com/@lardedanielcristovao

instagram/@lardedanielcristovao

Data da Fundação: 25/05/1968

Contato - Coordenadoras: Adriana Marinho - Assistente Social

Priscila Pastura - Pedagoga

RESPONSÁVEIS LEGAIS:

Nome: Elena de Fátima I... **-Cargo:** Presidente da Associação

CPF: 756 ...

Nome: Elaine Pastura **-Cargo:** Diretora Administrativo Financeiro da Associação

CPF: 014. ...

B – Breve histórico

O Lar de Daniel Cristóvão, organização sem fins lucrativos, fundado em 25 de maio de 1968, iniciou suas atividades como abrigo, no acolhimento provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social. Em 2003, após realizar uma pesquisa no bairro de Sulacap e adjacências, observou-se um número significativo de pessoas com deficiência e grande carência de atendimento especializado voltado a este público, assim sendo, após reestruturação da natureza de seu atendimento, buscando



responder as principais expressões da questão social no território, retoma suas atividades com a oferta de atendimento especializado à pessoa com deficiência e sua família, de forma sistemática e contínua.

Há 20 anos oferta gratuitamente serviços socioassistenciais especializados às pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento) de ambos os sexos, residentes no território abrangido pela 8ª Coordenadoria de Assistência Social (CAS) e respectivas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal, na modalidade Centro-Dia e similares com ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária. Nesta perspectiva, oferta serviços dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS), apoiada em decretos, normativas, manuais de orientações do Ministério da Cidadania (MDS) e Resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) nos termos da NOB/SUAS (CNAS: 2005;2012), NOB-RH/SUAS (2006; 2014), a Tipificação (2009/2014), Resolução nº 34/2011 e demais documentos normativos relacionados.

Os usuários com deficiência e famílias têm acesso à instituição através de demanda espontânea, de encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUAS e da rede pública e privada de ensino, equipamentos de saúde e saúde mental, além dos Conselhos Tutelares e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O programa da entidade é composto de atendimento especializado, executando diversos Projetos que nos possibilitam a oferta de atividades como: Artes, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Informática (inclusão digital), Pedagogia, Profissionais de Educação, Psicologia, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional e Serviço Social; complementado por eventos, comemorações e passeios.

Possui, atualmente, capacidade para atender em torno de 250 pessoas com deficiências e suas famílias, sem faixa etária exclusiva, de ambos os sexos. Desenvolve atividades diárias de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, com duração máxima de 4 horas cada período. Estas ações são ofertadas na sede da instituição, localizada à Rua Joaquim Ferreira 11, Sulacap. E, devido a relevância deste trabalho, que é tido como referência ao atendimento de pessoas com deficiência em nosso território, buscamos desenvolvê-lo em um espaço físico com condições de acessibilidade e de acordo com o que é preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art 91, §1º, a) e pelo Estatuto do Idoso (art.48, §1º), e da Pessoa com deficiência (Lei 13.146/15) no que diz respeito à oferta de instalações físicas em condições adequadas de acessibilidade, habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.



C – Currículo

O LDC possui 20 anos de experiência na realização, com efetividade, de ações especializadas a famílias com pessoa com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento) possibilitando a superação das situações violadoras de direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

A entidade possui instalações próprias, com 1.350 m² de área construída, divididas em dois pavimentos, localizado em área residencial de fácil acesso ao transporte público e devidamente identificada. A estrutura interna possui as condições e adequações necessárias às ações desenvolvidas, com materiais e mobílias específicas para as atividades. O equipamento está em ótimo estado de conservação e todo adaptado com rampas e elevador para promover a funcionalidade e acessibilidade. Conta com equipe de profissionais de nível superior e nível médio, específica e habilitada para prestação de serviço especializado, com a finalidade de oferecer atividades básicas e instrumentais, complementares às ofertadas pela família. Para atuação da equipe e uso de metodologias acessíveis, a proposta institucional está organizada por espaços, onde estão agrupados os setores com características comuns entre si, que possibilitam melhor integração das atividades interdisciplinares.

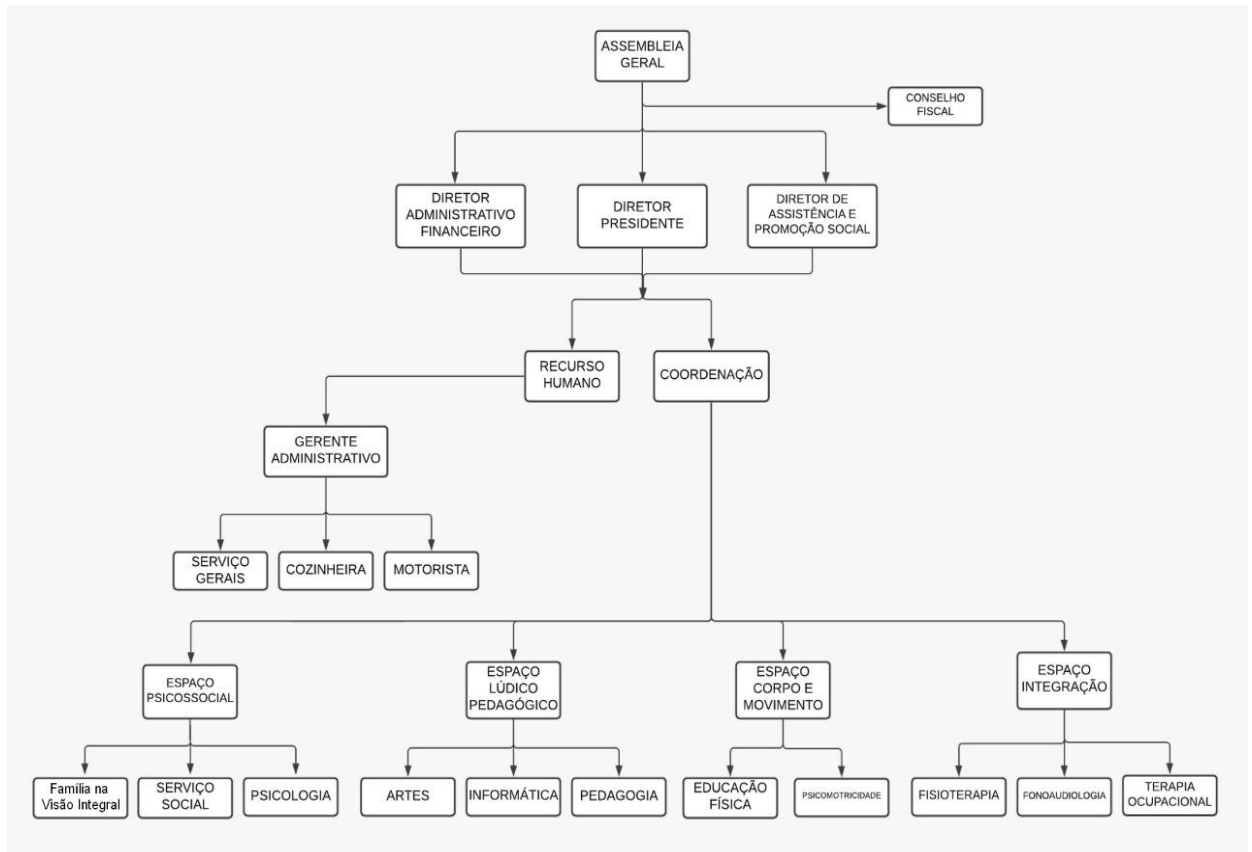
Na execução dos serviços prestados, enquanto fontes garantidoras do funcionamento institucional e, como estratégia para manutenção e melhoria das ações desenvolvidas ao longo dos anos, a entidade vem contando com aportes financeiros advindos dos convênios com o poder público e parcerias institucionais, além de captação de recursos junto à sociedade civil, através de eventos, telemarketing e outras doações além do trabalho voluntário.

De acordo com o Estatuto da Associação, e ilustrado no organograma a seguir, a estrutura organizacional do LDC é formada pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Assembléia Geral se constitui pelos Associados Efetivos. O Conselho Fiscal é composto membros do quadro de Associados Efetivos, com função precípua de fiscalizar as decisões da Diretoria Executiva. À administração do Lar de Daniel Cristóvão competirá a Diretoria Executiva, que é composta por:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Administrativo Financeiro
- c) Diretor de Assistência e Promoção Social





A entidade possui serviços de contabilidade através de contador próprio utilizando como instrumento de trabalho o Sistema ContabMilenium, com escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e seguindo as Normas Brasileiras de Contabilidade. A transparência das ações executadas pode ser verificada por meio das certidões emitidas junto a União, Estado e Município, e dos livros de escrituração contábil da Associação, todos disponíveis para consulta e análise do Conselho Fiscal e órgãos financiadores.

Como reconhecimento do avanço qualitativo do atendimento, destacamos a parceria com a rede local de serviços públicos socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Abaixo apresentamos as parcerias firmadas, por meio de instrumentos jurídicos, público ou privado, que qualificaram e possibilitaram o aprimoramento da expertise institucional no atendimento especializado das famílias com pessoa com deficiência:

C.I – Convênios/Parcerias em vigência

- **Convênio SUAS/SMAS** – em vigência há 16 anos. **Objeto:** Atendimento Socioassistencial a pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade pela deficiência e pelo nível de pobreza, por meio da promoção de ações de habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária, visando à melhoria da qualidade de vida e a



garantia do exercício da cidadania. **VIGÊNCIA:** Os instrumentos firmados através de Termos de Convênio foram sendo renovados periodicamente, tendo seu primeiro contrato assinado no ano de 2007. O instrumento contratual vigente está pactuado até 27/10/23.

- **Convênio FIA - Fundação para a Infância e Adolescência** – em vigência há 16 anos. Projeto “Construindo um futuro melhor”. Objeto: Visa atender crianças e/ou adolescentes com deficiência, possibilitando a ampliação das aquisições dos usuários, na perspectiva do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a construção de autonomias e vida independente, na modalidade Convivência-Dia, no Município de Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: Os instrumentos firmados através de Termos de Colaboração foram sendo renovados periodicamente, tendo seu primeiro contrato assinado no ano de 2007. O instrumento contratual vigente está pactuado até 19/02/24.

- **Convênio PCRJ/SMDS – Objeto:** disponibilização de um veículo tipo VAN, MINIBUS STANDARD L2H2, da marca Renault, com capacidade de 16 lugares, adquirido pela PCRJ/SMDS com recursos oriundos do MDS, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Otávio Leite (Convênio no 778.236/MDS/FNAS/2012). O convênio atende diretamente ao Projeto Institucional “Ir e Vir”, que objetiva possibilitar o acesso da pessoa com deficiência, usuários de cadeira de rodas e com dificuldades de transporte pessoal ao LDC, para as práticas de atividades de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária. **VIGÊNCIA:** Termo de Cessão de Uso (nº 39/2015), vigente desde 28/10/2015 com renovação ocorrendo anualmente.

-**Emenda Parlamentar do Deputado Federal Pedro Paulo** (Termo de Fomento 103/2022) - Convênio SMASDH. **Objeto:** incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **VIGÊNCIA:** 30/09/2022 até 29/09/2023.

C.II - Convênios firmados e encerrados

- **Convênio LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro** - Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – (Termo de Fomento nº 596/2016). **Objeto:** Habilitar e reabilitar pessoas com deficiência, desde a infância até a idade avançada. **VIGÊNCIA:** 16/12/2016 a 15/12/2017.

- **Convênio LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro** - Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (Termo de Fomento nº 657/2017).



Objeto: Aquisição de equipamentos para atividades de inclusão digital e interação com o mundo virtual, a fim de manter e ampliar a inserção e interação digital da pessoa com deficiência. **VIGÊNCIA:** 18/10/2017 a 18/02/2018 (4 meses).

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Projeto "Convivendo e Aprendendo" (Termo de Convênio nº 169/2014).

Objeto: Contribuir para o desenvolvimento integral crianças e adolescentes, com faixa etária entre 04 a 14 anos, vulneráveis e em risco social, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência. **VIGÊNCIA:** 30/10/2014 a 29/10/2015.

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – 2ª versão do Projeto "Convivendo e Aprendendo" (Termo de Convênio: 152/2017).

Objeto: Contribuir para o desenvolvimento integral crianças e adolescentes, com faixa etária entre 04 a 14 anos, vulneráveis e em risco social, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência. **VIGÊNCIA:** de 01/12/2017 a 30/11/2018.

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Projeto "Brincando se Aprende" (Termo de Convênio: 150/2018).

Objeto: Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência, em horário complementar à escola, com envolvimento do núcleo familiar. **VIGÊNCIA:** de 07/08/2018 a 06/11/2020.

- **Patrocínio da Casa da Moeda do Brasil** - Projeto "Centro Esportivo Cristovinho" (Processo nº: 5159/2011).

Objeto: Promover a inclusão social e melhoria do bem estar de crianças, adolescentes e jovens com deficiência e sua por meio do esporte. **VIGÊNCIA:** de 27/09/2012 a 26/09/2014.

-**Emenda Parlamentar do Deputado Federal Otávio Leite** (Termo de Fomento 237/2018) - Convênio SMASDH. **Objeto:** Estruturação da rede de serviços do SUAS para fins de custeio, para incremento temporário da proteção social especial para fins de aquisição de material de consumo e manutenção/reparo do espaço físico. **VIGÊNCIA:** 01/11/2018 a 31/10/2019.

-**Emenda Parlamentar do Senador Romário** (Termo de Fomento 140/2020)- Convênio SMASDH. **Objeto:** Estruturação da rede de serviços do SUAS para fins de custeio, para incremento temporário da proteção social especial para fins de aquisição de material de consumo e manutenção/reparo do espaço físico. **VIGÊNCIA:** 24/08/2020 a 23/08/2021.



C.III–Premiações

2008; 2010 e 2013 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca (“Troféu AIB de Imprensa”): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade.

2020 - Agência do Bem (“Prêmio Superação”): Reconhecimento aos louváveis esforços para amenizar os impactos sociais da pandemia de corona vírus, contribuindo para o bem de toda a sociedade.

2021 - Instituto Cyrela (Edital Lado a Lado): Prêmio para organizações sociais, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade operacional para ações emergenciais de combate aos efeitos da pandemia.

Ressaltamos também as parcerias com a Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro (FEBIEX); a instituição CAPEMISA Social que presta importante apoio na qualificação dos nossos serviços, através de contínuo assessoramento político, técnico e administrativo e, com a Vara de Execuções Penais (VEP) do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando fundamental a relação de rede territorial, o LDC participa das reuniões bimestrais do Projeto Divulgação, assim com das Assembléias Ordinárias dos Conselhos Municipais (de Assistência Social; da Criança e Adolescente; da Pessoa com Deficiência), além dos Fóruns, Congressos e capacitações voltados às finalidades institucionais.



PROJETO "RENOVAR"

Plano de Trabalho de Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, na modalidade Centro-Dia e Similares

1 - CONTEXTO

Observamos que tem sido uma prática muito comum discutir e deliberar sobre os direitos das pessoas com deficiência. Como consequência dessa prática, decretos, leis e outros instrumentos formais têm surgido no Brasil. Temos gerado políticas públicas em resposta às necessidades das pessoas com deficiência. E cada política pública tem refletido os valores e paradigmas vigentes em determinados lugares e tempos, assim registrando as mudanças de mentalidade que ocorreram ao longo da história.

A Constituição Federal de 1988 é o marco legal que redefine os conceitos e norteia as transformações do perfil histórico da Assistência Social no Brasil, qualificando-a como Política Pública de Seguridade Social. Posteriormente, temos a promulgação da Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), introduzindo um novo cenário, com novos atores, estratégias e relações entre poder público e sociedade.

De acordo com a LOAS no seu artigo primeiro:

"A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas."

Dentro desta perspectiva, o segmento das organizações da sociedade civil tem desempenhado um papel fundamental no que tange a execução, o monitoramento e avaliação de diversas ações nesta política. A existência da rede socioassistencial para o desenvolvimento e fortalecimento de ações junto ao público da Assistência Social – especialmente as pessoas com deficiência e suas famílias – auxilia na viabilização de direitos, através da troca de informações, conhecimento do território e complementação das ações desenvolvidas pelas instituições.

O Lar de Daniel Cristóvão (LDC) faz parte desta rede de instituições socioassistenciais no Município do Rio de Janeiro, com a oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias conforme normatizado pela Tipificação (CNAS 109, 2009). Tendo como pano de fundo as diretrizes políticas e metodológicas e atendendo aos requisitos previstos nos regulamentos existentes, as ações do LDC são pautadas na



identificação das necessidades de apoio apresentados pelos usuários e suas famílias, de forma que são realizados conjuntos variados de atividades, através de atendimentos especializados e multidisciplinares, sob distintas metodologias, importantes no processo de habilitação e reabilitação e inclusão social, incorporando aportes das demais áreas como cultura, esporte e lazer.

Neste sentido, o Plano de Trabalho aqui apresentado, versa sobre o trabalho socioassistencial especializado desenvolvido às famílias com pessoa com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento) com a finalidade de possibilitar a superação das situações violadoras de direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária e a melhoria da qualidade de vida.

2 - JUSTIFICATIVA

Como pano de fundo de um cenário de intensas transformações de paradigmas históricos da inclusão de pessoas com deficiência no Brasil, cabe ressaltarmos, segundo dados do Censo IBGE 2010, que existe cerca de 45,6 milhões de pessoas com deficiência, correspondendo a 23,92% da população brasileira. Em análise do referido Censo, o Instituto Pereira Passos (2005), caracteriza a realidade do Rio de Janeiro, onde destaca um expressivo contingente de cariocas que declararam possuir algum tipo de deficiência. No ano de 2000 eram 828 mil cariocas, ou 14,8% da população, ou seja, 1 em cada 7 carioca possui algum tipo de deficiência.

Apesar de vivenciarmos um contexto proativo, onde ao longo dos últimos anos foram regulamentados conjuntos de políticas públicas para assegurar direitos e inclusão social das pessoas com deficiências, na materialização destas normativas, observa-se a precariedade de oferta de serviços socioassistenciais adequados e especializados no atendimento à pessoa com deficiência, em especial no território em que está situado o LDC, onde ainda é pouco expressivo o número de instituições que trabalham com este público alvo, tendo como referencial a demanda reprimida registrada em livro de "fila de espera" institucional.

E quando hoje examinamos com maior cuidado as políticas públicas, os decretos e as leis, sentimos a necessidade de contribuirmos qualitativamente para tornarmos a sociedade um lugar viável para a convivência entre pessoas de todos os tipos e condições na realização de seus direitos, necessidades e potencialidades.

Com esta compreensão, deve-se dizer que os atendimentos e acompanhamentos propostos pelas instituições da sociedade civil materializam, acima de tudo, um direito da pessoa com deficiência. Porque na perspectiva de um trabalho voltado para assistência social, estes



serviços são direcionados a inclusão destas pessoas de forma plena, seja na família, na escola ou na comunidade em que estão inseridos.

Dentro desse contexto o LDC propõe o Projeto "RenovaR", um projeto socioassistencial na modalidade Centro-Dia e Similares para pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento) e suas famílias, desenvolvendo ações e processos de estímulos e ampliação de capacidades, potencializando as habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática, contribuindo para minimizar a relação de dependência, promovendo autonomies e melhoria da qualidade de vida. Numa perspectiva inclusiva, visamos proporcionar a integração social e comunitária enquanto prevenção de situações de segregação, isolamento e barreiras atitudinais.

O projeto técnico propõe a realização dos serviços por meio de equipe multiprofissional, considerando a necessidade de estruturação e composição de um corpo técnico, a partir das especificidades, particularidades e das necessidades dos usuários com deficiência, em consonância com a NOB-RH/SUAS (2014) e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, nesta perspectiva ofertaremos ações dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Justificamos a relevância de nossa proposta no reconhecimento da importância desse serviço, da sua complexidade e do seu alto custo às famílias, balizado por diversas experiências prévias, ao longo dos 20 anos, de execução de projetos voltados à pessoa com deficiência e a sua família, a fim de garantir o pleno funcionamento de um Programa Institucional de atendimento especializado gratuito, evitando a interrupção das atividades e garantindo a proteção a esse público no território da 8ª CAS, que tem por área de abrangência localidades que apresentam altos índices de vulnerabilidade, além do tráfico de drogas e violência urbana. (D.O.RIO, 66: 2018)

3. – OBJETO DA PROPOSTA

Habilitação e reabilitação de 130 pessoas com deficiência e o fortalecimento dos vínculos familiares, através ações especializadas, que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais e atitudinais que contribuam para a conquista da autonomia e promoção de sua integração à vida comunitária.



3.1 – Atividades a serem desenvolvidas

O LDC se propõe a desenvolver um conjunto variado de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e de estímulo de habilidades, sempre pautado no reconhecimento de potencialidades do usuário e sua família.

Nesse contexto, e considerando a especificidade do público atendido, o trabalho social essencial do LDC, que subsidia a construção do Programa institucional, o Plano de Atendimento Individual ou Familiar e o Sistema de Monitoramento e Avaliação, estrutura-se através de: acolhida e escuta inicial; de Visita Domiciliar; diagnóstico socioeconômico; apoio, orientação, encaminhamento a família, sobre acesso – a benefícios, ao CadÚnico, a documentação pessoal, a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, a tecnologias assistivas - com a sistematização do acompanhamento em prontuário.

Abaixo destacam-se a **obtenção de resultados** como impactos e mudanças de longo prazo, que não podem ser medidos isoladamente, sem considerar os **efeitos esperados** das ações a serem desempenhadas pelo LDC no Projeto “RenovaR” que qualificam os atendimentos mais objetivamente. Dessa forma, espera-se, com a execução da parceria aqui proposta:

3.1.A – Obtenção de Resultados

- » Ampliação de capacidades e potencialização das habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática;
- » Fortalecimento do protagonismo e autonomia dos usuários e das famílias atendidas;
- » Promover o empoderamento e o exercício de cidadania das pessoas com deficiência e sua família;
- » Promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias com pessoas com deficiência;
- » Contribuição para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade, negligência e violações de direitos;
- » Promoção do acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- » Contribuição para o fortalecimento de vínculos familiares;
- » Ampliação do universo informacional da família aperfeiçoando sua função protetiva;
- » Mobilização e fortalecimento do convívio social e comunitário para superação de situações de isolamento social.

3.1.B – Efeitos esperados

- » Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária;



- » Redução da relação de dependência minimizando situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho;
- » Garantia à pessoa com deficiência e sua família o acesso a informações e orientações, com a finalidade de propiciar sua plena participação social;
- » Enfrentamento de situações de vulnerabilidade, negligência e violações de direitos;
- » Mediação da inclusão dos usuários e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- » Realização de processos de convivências e cooperação.

3.1.C – Forma genérica como o trabalho será executado

O LDC propõe a realização de serviços por meio de equipe multiprofissional e de atuação interdisciplinar, com ações especializadas individualizadas e grupais que possibilitem o alcance de duas dimensões, a básica que se caracteriza no apoio na realização das atividades essenciais da vida diária e, a instrumental que é voltada para o desenvolvimento pessoal e social.

As atividades realizar-se-ão em ambiente institucional, comunitário e entre outros como: cinemas, praças, praias, clubes, etc., utilizando metodologias adaptativas à todos os segmentos etários com diferentes tipos de deficiências (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento), diversos níveis de dependências, propiciando a convivência de distintas situações de vulnerabilidades, trocas de vivências e experiências através de convívio e socialização, respeitando e valorizando a diversidade.

3.1.D – Descrição detalhada das metas

Meta: atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento) e suas famílias, sem restrição de faixa etária.

Percapita: R\$ 273,00

Valor mês: R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

Valor total (12 meses): R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

4 – ABRANGÊNCIA

4.1 – Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado

A entidade estrutura seu atendimento socioassistencial especializado às famílias e pessoas



com deficiência em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 33/2011 e Resolução CNAS nº 34/2011, desenvolvendo ações alicerçadas na matricialidade sociofamiliar, que se refere à centralidade na família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as intervenções, e na territorialização na expectativa de ofertar o serviço próximo ao local de residência do usuário.

O LDC está localizado no bairro de Jardim Sulacap, no município do Rio de Janeiro, inserido na Zona Oeste, sua área de abrangência é demarcada pela 8ª CAS, que abrange a Área Programática (AP) 5, compreendendo os bairros de Bangu, Campo dos Afonsos, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara e Vila Militar.

Ressaltamos que na publicação "Mapeamento das atividades produtivas e da população trabalhadora do Município do Rio de Janeiro" (2017), estudos apontam que a Zona Oeste é a região de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Município, marcada por significativas desigualdades sociais e realidades contrastantes. Corresponde a 48,4% do território do Município. Atualmente, é a Área Programática que mais cresce em população, sendo essa população majoritariamente constituída pelas camadas de renda mais baixa. Apresenta 11,6% desse contingente morando em ocupações e loteamentos irregulares ou clandestinos e comunidades. É uma das regiões que mais sofrem com a falta de saneamento no Rio.

Informa ainda que atualmente, 50% do esgoto é coletado e somente 4% recebe tratamento. Avaliação dos níveis de emprego, observa-se que os postos de trabalho formais existentes na AP 5 correspondem à 11% do total de oportunidades formais da Cidade do Rio, a menor entre todas as APs. A região é a que apresenta o maior déficit de empregos se comparado com o número de pessoas em idade ativa (PIA). Destacamos que a maior concentração de crianças até 14 anos se situa na Zona Oeste (22%).

4.2 – Capacidade e Meta de Atendimento

O LDC possui atualmente, capacidade para atender em torno de 250 pessoas com deficiências e suas famílias, sem faixa etária exclusiva, de ambos os sexos. Com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 17h, composta por equipe de profissionais de nível superior e nível médio, específica e habilitada para prestação de serviço especializado, com a finalidade de oferecer atividades básicas e instrumentais, complementares às ofertadas pela família, em horário complementar ao da escola.

Considerando as especificidades do LDC, na proposta desta parceria, o Projeto "RenovaR" está adequado às diretrizes do Edital no que tange ao tempo mínimo de permanência do



usuário na entidade, e desta forma o LDC, estrutura seu planejamento considerando quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial, organizando a execução do projeto para o atendimento direto a 130 usuários, totalizando 130 metas.

5 – PRODUTO

5.1 – O que é esperado

As ações socioassistenciais na modalidade Centro-Dia e similares realizadas pelo LDC, na oferta de serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária, possibilitarão o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, contribuindo para minimizar a relação de dependência e a redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários e, proporcionar a integração social e comunitária enquanto prevenção de situações de segregação, isolamento e barreiras atitudinais.

Produto	Descrição	Meio de verificação	Periodicidade
Atendimento especializado socioassistencial à pessoa com deficiência e sua família, na modalidade Centro-Dia e similares	Realizar atendimento de habilitação e reabilitação a 130 pessoas com deficiência e suas famílias, com equipe multiprofissional de atuação interdisciplinar	Plano de Atendimento Individual ou familiar	Semestral
		Lista de Frequências;	Diária
		- Relatório Individual de Atendimento - Reunião de devolutiva (avaliação formativa) à família	Trimestral
		Relatório de Atendimento quantitativo e qualitativo entregue por meio físico e/ou digital aos fiscais designados pela SMPD	Mensal

6 – ATIVIDADES

O atendimento do LDC tem início com a acolhida e a escuta ativa e qualificada do usuário e



sua família e a elaboração de um Plano de Atendimento Individual ou familiar. O Plano é elaborado de acordo com objetivos traçados para cada usuário após a realização de: análise interdisciplinar, avaliações técnicas, entrevista social, encaminhamentos aos recursos comunitários e orientações.

» **Plano de Atendimento Individual ou Familiar**

É um instrumento que subsidia a construção de uma linha de base do atendimento do usuário e sua família, definindo os objetivos e demandas. Construído a partir de instrumentos orientadores importantes para atuação entre o serviço e o usuário (pessoa com deficiência e sua família), contendo informações importantes como: identificação, características do usuários, perfil do cuidador, serviços frequentados pelo usuário no território, identificar o caráter individualizado e/ou coletivo das demandas e as prioridades a serem consideradas no atendimento e atenções pertinentes, dificuldades elencadas pela família, pactuação de coparticipação de atendimento entre família e instituição, entre outras informações que poderão ser agregadas, pois o Plano tem a função de instrumentalizar e organizar a atuação interdisciplinar do LDC, delineando operacional e metodologicamente o caminho a ser seguido por todos os profissionais. Por tratar-se de um instrumento de gestão e monitoramento dinâmico, permite reformulações e aprimoramento continuamente.

» **Atendimentos em grupos com usuários**

O desenvolvimento das atividades pelo LDC à pessoa com deficiência e sua família visa ações de promoção da autonomia e independência, trabalhando as questões de vida diária e prática, comportamento, autoestima, autocuidado, aquisição de hábitos saudáveis e iniciativa, proporcionando a vivência de experiências de ampliação do convívio social e comunitário e o fortalecimento dos vínculos familiares, prevenindo situações de segregação, isolamento social e diminuição da dependência em relação ao cuidador. As atividades serão realizadas no ambiente institucional e em outros espaços comunitários, por uma equipe multiprofissional e de atuação interdisciplinar sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações. As ações do LDC são complementadas por eventos, comemorações e passeios culturais e esportivos.

» **Atendimentos em grupos com familiares**

O atendimento à família realizar-se-á por meio oficinas (artes, expressão corporal, coral, inclusão digital, entre outras), roda de conversas, acompanhamento psicossocial, palestras, congressos, passeios culturais e de lazer, entre outros. Objetiva assegurar um espaço de referência para convívio grupal, comunitário e social, desenvolvendo relações de



afetividade, solidariedade, respeito mútuo, avançando no caráter preventivo de proteção social, buscando fortalecer laços e vínculos, além de estimular o desenvolvimento de novos projetos de vida, possibilitando empoderamento e o protagonismo social.

» **Atendimento de articulação em rede**

Como reconhecimento do avanço qualitativo do atendimento, destacamos a parceria com a rede local de serviços públicos socioassistenciais, do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas como, educação e saúde, pois costumam a oferta de oportunidades e de acesso a serviços e relações no território, integrando a população-alvo a uma cadeia de programas e serviços ligados entre si. Dessa forma ressaltamos como parceiros do nosso território a 8ª Coordenadoria Regional de Educação – 8ª CRE e demais escolas do nosso entorno, assim como, o Programa Interdisciplinar de Apoio as Escolas – PROINAPE; os Centros de Referência da 8ª CAS - CRAS e CREAS; e os Conselhos Tutelares - CT (Bangu e Realengo); as Unidades de Saúde Pública de atenção primária do território, em especial o Posto de Saúde Masao Goto e o CAPSI Pequeno Hans, além de acessarmos o espaço cultural da Associação de Moradores e Amigos da Sulcap (AMISUL). Destacamos ainda, a parceria com a Vara de Execução Penal (VEP) e a 9ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, encaminhando-nos prestadores de serviço à comunidade (PSC) e/ou em prestação pecuniária (PP).

6.1 - Metodologia

Os serviços socioassistenciais de Proteção Especial para Pessoas Com Deficiências do LDC estão pautados na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei 8.742 de 07/12/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (8.069/1990); Resolução 109/2009 do CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Decreto nº 7.612 de 17/11/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; o “Estatuto da Pessoa com Deficiência” - Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015); Resolução nº 34 de 28/11/2011, que define a Habilitação e Reabilitação das Pessoas Com Deficiência de acordo com Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), além das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) do Rio de Janeiro e, e demais legislações que regem a Assistência Social, enquanto Política Pública de Direito.

O Programa institucional promove a oferta de atendimento gratuito especializado a famílias com pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento), assegurando espaços de convívio e o desenvolvimento de relações



de afetividade e sociabilidade, ofertando ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência. Tem o propósito de fortalecer a função protetiva da família, complementando o trabalho social destas, propiciando alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de risco social e ruptura dos seus vínculos.

A Proposta Técnica do Projeto "RenovaR" está direcionada para o atendimento socioassistencial da pessoa com deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, de ambos os sexos, sem faixa etária distinta. Ofertará atividades diárias, nos turnos manhã e tarde, com duração máxima de 4 horas cada turno. As atividades ocorrerão não somente nas dependências institucionais, mas envolvendo os serviços existentes no território.

Para inserção no Projeto "RenovaR", o cadastro será realizado por meio de demanda espontânea ou encaminhamentos realizados pelo CREAS/CRAS, Postos de Saúde, Conselhos Tutelares, Rede pública e privada de ensino e Varas da Infância, da Juventude e do Idoso.

Para que seja efetuado o cadastro, inicialmente será realizada uma análise interdisciplinar pela Coordenação e Serviço Social e avaliação de perfil pelos setores técnicos de atendimento. Após verificar-se a elegibilidade para a inserção no Projeto, elabora-se o Plano de Atendimento Individual ou Familiar, que junto à Entrevista Social no setor de Serviço Social, configurará a abertura de prontuário, que dará início as atividades de habilitação e reabilitação no LDC.

A metodologia aplicada nesta Proposta Técnica consiste em uma abordagem socioconstrutivista, respeitando as diferenças individuais e as competências da pessoa com deficiência. São atividades planejadas interdisciplinarmente baseado na teoria de Piaget e Lev Vygotsky, os quais respaldam na prática construtivista, ou seja, constrói a imaginação, o conhecimento a partir do sujeito, influenciando diretamente na emoção deste.

O acompanhamento dos usuários ocorrerá de forma contínua, com monitoramento de frequência. A cada três meses será elaborado relatório formativo com apresentação do mesmo aos responsáveis em reunião. O referido documento conterá propostas para o trimestre seguinte, subsidiando as possíveis alterações no Plano de Atendimento Individual ou Familiar. Os relatórios serão anexados em prontuário individualizado.

Semanalmente será realizada reuniões de equipe para discussão de casos, onde poderão ocorrer avaliações do processo de trabalho e do desenvolvimento dos usuários, e havendo intercorrências ou situações relevantes, estas poderão ser encaminhadas à rede de Serviço de Proteção Social, para as devidas providências.

O desligamento será estabelecido de acordo com os seguintes critérios:



- Compulsório: nos casos de faltas consecutivas e não justificadas;
- Demanda familiar: nos casos em que o usuário e/ou responsável não desejarem mais a inserção nesta Proposta Técnica;
- Temporalidade: Quando o usuário alcançar as metas estabelecidas pelo(s) setor(es) de atendimento(s), será preparado processo de desligamento.

Destacamos a Coordenação como a concretização de um espaço de acolhimento e escuta em ambiente favorecedor do diálogo para que o usuário/família possa expressar seus anseios, necessidades, interesses e, avaliar ações implementadas na entidade.

Abaixo apresentamos os conhecimentos específicos para os serviços prestados pelos espaços setoriais:



Para atuação da equipe e uso de metodologias acessíveis, a proposta institucional está organizada por espaços, onde estão agrupados os setores com características comuns entre si, que possibilitam melhor integração e vivências das atividades interdisciplinares e cooperativas, contemplando as dimensões individuais e coletivas, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

I – Espaço Lúdico Pedagógico

-Oficina de Artes: A arte na vida das pessoas com deficiência contribui em inúmeros sentidos, resgatando por meio das atividades manuais e visuais as funções cerebrais, a fim de estimular os usuários a observar, experimentar, explorar e criar. Nesta ambiência, o desejo e o potencial da pessoa com deficiência são valorizados, pois é a partir da percepção e da imaginação que a arte acontece e ajuda a descobrir suas capacidades, melhora o processo de cognição e desperta a vontade de viver experiências sensoriais, explorando grande variedade de texturas, cores, formas e sons, estimulando a criatividade, por meio de diferentes atividades realizadas através de oficinas de teatro, música, dança, reciclagem, artes visuais, entre outras, tornando a vida mais agradável e significativa.

- Oficina de Informática: Implementada em ambiente apropriado com objetivo de promover a inclusão digital por meio de atividades lúdicas e de cunho sócio-



pedagógico, utilizando as tecnologias como instrumento de construção de conhecimentos e exercício de cidadania. Apresenta propostas de exploração de softwares livres e educacionais e pesquisas pela internet e digitação; para que assim os usuários tenham oportunidades de mostrar o seu potencial e encontrarem o seu espaço diante de todos, vencendo os obstáculos e agregando novas aprendizagens, principalmente digitais.

-Pedagogia: Os profissionais de educação têm a proposta de realizar oficinas pedagógicas diversificadas, com recursos e materiais adaptados, respeitando as particularidades de cada usuário e possibilitando por meio das atividades lúdicas e prazerosas o estímulo a cognição, criatividade, linguagens, atenção, foco, memória e a relação interpessoal. Priorizando sempre suas competências e habilidades e contribuindo assim na inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

II – Espaço Psicossocial

-Serviço Social: No desenvolvimento das atividades, atua com protocolos técnicos de Assistência Social conforme previsto na Tipificação e demais normativas. É o responsável pelo acolhimento de novos usuários, com entrevista social para identificar as demandas, realizando escuta qualificada, orientação, acompanhamento especializado e encaminhamentos. Promove e articula ações de defesa e garantia de direitos, complementando e assegurando espaços de referências para o convívio grupal e social, ampliando seu fazer profissional para além do território numa perspectiva inclusiva e preventiva. Atua nos demais setores da instituição, reforçando junto às famílias a importância de sua coparticipação nas atividades especializadas e do papel que exerce no desenvolvimento da pessoa com deficiência.

-Psicologia: Presta atendimento psicossocial ao usuário e suas famílias contribuindo com seus conhecimentos específicos para a proposição e execução de atividades coletivas e/ou individualizadas. Ao usuário colabora dando suporte e assegurando um clima agradável e que por meio de diálogos, jogos lúdicos, desenhos, imposição de limites, entre outros métodos, o profissional conduz as atividades, fortalecendo vínculos de confiança, e ajudando a superar seus bloqueios, suas dificuldades aliviando seus sofrimentos psíquicos e emocionais, minimizando os danos e contribuindo para um caminho saudável do desenvolvimento. Na família, os pais e/ou responsáveis participam de roda de conversa, e assim são observadas e registradas as especificidades das demandas. O técnico, com a ampliação do seu olhar presta suporte e apoio para evitar as situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho; incentiva o protagonismo, promove autonomies e



participação social, estimula o autocuidado; assim qualificando a convivência afetiva e emocional familiar, evitando risco de isolamento social, prejuízo no desenvolvimento de projetos pessoais, entre outros.

-“Família na Visão Integral”: Sendo a família fundamental no processo de atendimento à pessoa com deficiência, a interação entre família e equipe multiprofissional, dá continuidade e maiores chances de resolutividade ao trabalho desenvolvido, pois os processos especializados são realizados pelos diversos profissionais por meio de orientações e de postura de acolhimento e escuta em relação aos sentimentos da família, tratando-as como parte integrante e fundamental de qualquer atendimento destinado à pessoa com deficiência.

O trabalho desenvolvido com as famílias tem a finalidade de acolher, apoiar, orientar, encaminhar em suas demandas, bem como desenvolver ações para o fortalecimento das relações interpessoais, dos vínculos afetivos, do empoderamento e protagonismo, resultando em mais qualidade de vida aos usuários e suas famílias e consequentemente contribuir com a qualificação institucional, possibilitando ações multiprofissionais especializadas de ação interdisciplinar. Dessa forma, as mesmas, são convidadas a participarem de oficinas “pais & filhos”, grupos de troca de experiências, palestras, eventos, passeios, entre outros espaços.

III – Espaço Corpo e Movimento

-Psicomotricidade: No desenvolvimento de atividades sociassistenciais de habilitação e reabilitação para a pessoa com deficiência, atua através de dinâmicas do movimento utilizando o brincar como principal ferramenta para atender aos objetivos de qualificar a relação com ele mesmo, com o outro e com os objetos. Visa aprimorar e reforçar condutas e competências de forma integral e biopsicossocial, qualificando as relações interpessoais e sociais (escola e família), desenvolvem as habilidades psicomotoras (tonicidade, equilíbrio, esquema e imagem corporal, estruturação imagem temporal e coordenação motora global e final), possibilitando controle e domínio do corpo para melhor participação social e integração comunitária.

-Educação Física: Tem um papel indispensável no cotidiano de qualquer indivíduo, pois ela auxilia na qualidade de vida motora, manutenção, reabilitação, prevenção de doenças causadas pelo sedentarismo, entre outros aspectos. Na perspectiva da pessoa com deficiência, os benefícios são ainda maiores, pois a prática esportiva contribui com a melhora da condição cardiovascular, aprimorando a força, a



agilidade, a coordenação motora e o equilíbrio. Todas essas vantagens contribuem para o melhor conhecimento sobre o corpo, aumento da autoconfiança, da autoestima, da percepção de capacidade, e maior facilidade para realizar atividades diárias, evitando o aumento da limitação motora.

IV – Espaço Integração

-Terapia Ocupacional: suas atividades são voltadas para a reabilitação, promoção e prevenção em saúde-social, de pessoas com comprometimento motor, cognitivo, sensorial, mental e social, com enfoque na atividade e ocupação humana. Atua nas áreas motora, sensorial, cognitiva e comportamental, reabilitando a pessoa com deficiência e contribuindo no desenvolvimento global, utilizando brincadeiras, jogos e treinos de atividade de vida diária e prática, que promovam a autonomia e independência, além de orientações aos familiares para um ambiente domiciliar voltado à promoção da saúde e bem-estar social do usuário.

-Fonoaudiologia: As pessoas com deficiência, na sua maioria, apresentam um atraso na aquisição da linguagem e dificuldades para desenvolver o ponto articulatório dos fonemas, pois a musculatura envolvida na produção da fala normalmente encontra-se enfraquecida. Esse enfraquecimento da musculatura oral também pode gerar dificuldades na mastigação e deglutição dos alimentos. Também é comum que esses usuários apresentem dificuldades nas habilidades necessárias para o desenvolvimento da leitura e escrita, como consciência fonológica, memória visual, atenção, memória auditiva, percepção visual, entre outros. Sendo assim, na atenção da pessoa com deficiência, a fonoaudiologia, atua concomitantemente com o usuário/família, na prevenção, orientação e reabilitação colaborando na qualidade de vida familiar.

-Fisioterapia: No processo de habilitação e/ou reabilitação de pessoas com deficiência a fisioterapia deve estar presente desde a primeira infância até a fase adulta. Desta forma o início precoce de um plano de atendimento ao usuário e a instrumentalização e capacitação da família através de um espaço de atenção aos familiares da pessoa com deficiência neste processo é primordial, pois terão maiores chances de prevenir e/ou minimizar a instalação de padrões posturais e movimentos anormais, além de desenvolver potencialidades, diminuir complicações e incentivar uma vida mais independente. Proporcionando assim, uma melhoria do bem estar físico, psíquico e social para a pessoa com deficiência e sua família.





6.2 – Formas de acesso

A mobilização dos usuários para acesso ao serviço se dará através de:

- » Demanda espontânea;
- » Encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUAS e das demais políticas públicas setoriais no território;
- » Encaminhamentos dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

6.3 – Recursos Humanos

A equipe multiprofissional cofinanciada, obedecendo as exigências do Edital, conta com a equipe mínima referenciada, do Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para pessoas com deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, em consonância com as normativas legais sobre os trabalhadores do SUAS. O LDC na execução do Programa Institucional possui um corpo técnico de apoio e profissionais voluntários (nos moldes do que está previsto na Lei do Voluntariado (Lei nº13.297/2016).

» Equipe Técnica do Projeto “Renovar”

Profissionais de nível superior		Profissionais de nível médio	
01	Coordenador	01	Oficineiro – Assistente de informática
01	Assistente Social	01	Motorista
01	Psicóloga	01	Profissional de Educação
01	Terapeuta Ocupacional	01	Monitora
02	Educação Física	01	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Fonoaudióloga	01	Cozinheira
01	Profissional de Educação		
01	Oficineiro de Artes		





» **Equipe de Apoio ao Projeto**

Profissionais de nível superior	
01	Gestor Administrativo
01	Recursos Humanos
01	Pedagoga Coordenadora
01	Assistente Social
01	Psicóloga
01	Terapeuta Ocupacional
01	Fisioterapia
02	Fonoaudióloga
02	Psicomotricidade

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO

De acordo com o previsto no Edital, a entidade executará as seguintes rotinas:

1. Apresentação de Relatório de Atendimento mensal através de planilha, contendo identificação dos usuários, datas de entrada e saída no projeto e quantificação *per capita* e total geral das metas - impresso em papel timbrado, assinado pelo Coordenador do Projeto e Representante Legal do LDC;
2. Entrega à administração pública mensalmente, folha de pagamento e guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas pagas, conforme determinação do órgão;
3. Entrega mensal de Relatório de Cumprimento do Objeto, à equipe de supervisão e monitoramento da execução do projeto, designada pelo SMASDH em publicação no D.O.Rio., contendo a descrição das atividades realizadas, metas executadas, avaliação quantitativa e qualitativa e resultados do trabalho, com destaque para atividades do mês e registro fotográfico - impresso em papel timbrado, assinado pelo Representante Legal do LDC;
4. Periodicamente a entidade realiza publicação de registros fotográficos e vídeos das atividades e eventos executados por meio de redes sociais (Facebook e Instagram) e site institucional;



5. Obedecendo aos princípios da impessoalidade e da economicidade: o LDC pratica piso salarial compatível, tendo como referências o piso salarial instituído anualmente pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e, para as categorias profissionais não contempladas na legislação estadual, se baseia através da Convenção Coletiva realizada pelo SindFilantrópicas; e garantindo boa administração dos recursos financeiros, a entidade realiza prévia de três cotações, na realização de gastos mensais para aquisição de materiais de consumo e escritório;
6. A Prestação de Contas da entidade é realizada em conformidade com a legislação vigente;

Produto	Atividades	Prazos	Metas	Objetivos
Ampliação de capacidades e potencialização das habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática e desenvolvimento de autonomias	Oficinas	Diário	Atender 130 pessoas com deficiências e suas famílias	Habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência e promover sua interação à vida comunitária
	Ação especializada multiprofissional	Diário		
	Atividades externas	Mensal		
Promoção do aumento da qualidade de vida das famílias com pessoas com deficiência;	Atividades Externas	Mensal		Minimizar a relação de dependência reduzindo situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho
	Atendimento Psicossocial (individual e/ou coletivo)	Diário		
Contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares	Campanha socioeducativa	Bimestral		Garantir à pessoa com deficiência e sua família o acesso a informações e orientações
	Articulações em rede	Sempre que necessário		
Ampliação do universo informacional da família aperfeiçoando sua função protetiva	Campanha socioeducativa	Bimestral		Prevenir o agravamento de situações de negligência, vulnerabilidade e violações de direitos
	Roda de conversa	semanal		
	Ação Social	Anual		
	Visita Domiciliar	Sempre que necessário		



Mobilização e fortalecimento do convívio social e comunitário para superação de situações de isolamento social	Eventos	Semestral		Possibilitar processos de convivências e cooperação
	Ação Social	Anual		
	Confraternização	Trimestral		
	Atividades externas	Mensal		
Promoção do acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	Articulações em rede	Sempre que necessário		Possibilitar a inclusão dos usuários e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades
	Campanha socioeducativa	Bimestral		

Obs.: A partir dos resultados verificados por meio da Avaliação Processual o planejamento das atividades poderá sofrer adequações ao longo da execução.

7.1 – Avaliação de Resultados

A avaliação da Proposta Técnica ao longo da execução do Projeto terá por premissa analisar a qualidade do desenvolvimento alcançado pelos usuários e sua família, por meio da “Avaliação Processual” e “Avaliação de Resultados”, sendo realizado semanalmente monitoramento de frequência e das atividades, pela equipe técnica interdisciplinar em reuniões com a Coordenação.

Trimestralmente será realizada a Avaliação Processual, sendo elaborado e entregue aos responsáveis o Relatório de Avaliação Trimestral pelos profissionais envolvidos, constando objetivos (geral e específicos), descrição das atividades desenvolvidas e resultados. Cabe destacar que a entrega do referido relatório ocorrerá durante reunião com os responsáveis para expor de maneira ampla os resultados (avanços e dificuldades) obtidos e a proposta de trabalho para o trimestre seguinte, e obter dos beneficiários indiretos críticas construtivas visando o aperfeiçoamento do trabalho executado na Associação. Ao término de execução do Projeto “RenovaR” será elaborado Avaliação de Resultados, visando mensurar o impacto do mesmo na vida das famílias com pessoa com deficiência.

O monitoramento e avaliação são realizados através de instrumentos construídos pela instituição, bem como inclui indicadores que apontem dados quanti-qualitativos que permitam a avaliação quanto à eficácia do Projeto de acordo com os objetivos propostos. As estratégias que serão utilizadas dizem respeito a controles de atendimento, indicadores de satisfação dos usuários e famílias (pesquisa de satisfação, reunião, caixa de sugestão, etc...),



mapeamento das situações de violação, atendimento do Plano de Atendimento Individual ou Familiar, orientação com os profissionais, acompanhamento dos encaminhamentos realizados e necessidades atendidas, entre outras.

8 – PRAZO

O prazo da execução do objeto será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, após a assinatura.

Os prazos relativos as prestações de contas e Relatório de Cumprimento do Objeto encaminhados mensalmente à Coordenadoria de Administração de Convênios (AS/SUBG/CAC), serão disciplinados em conformidade com o Edital, contendo:

Prestação de Contas - Execução financeira, com a discriminação da movimentação de valores, saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período, contendo comprovantes de pagamento, folha de pagamento, cópia das guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas, a conciliação do saldo bancário, a cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança e o saldo final acumulado.

Relatório de Cumprimento do Objeto – será apresentado como indicador de resultado, até o 10º dia do mês seguinte à realização das atividades, relatório das atividades, dados quantitativos e qualitativos, contendo todos os documentos comprobatórios.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Atividade	Objetivo	Ferramenta	Participantes	Periodicidade	Responsável
Ação Social	Reunir a rede socioassistencial e demais políticas públicas do território e prestadores de serviços, para ofertar atividades relevantes as famílias de pessoas com deficiências e a comunidade.	Palestras, apresentação de vídeos, oficinas diversas, Guichês de atendimentos (Conselho Tutelar, INSS, orientação jurídica), emissão de documentos gratuitos, serviços de autocuidados, entre outros	Usuários e famílias, membros da comunidade	Anual Horário Integral	- Coordenação - Serviço Social
Articulações em rede	Permite um diálogo intersetorial, fortalecendo as	Visita institucional, Estudos de caso,	De acordo com a demanda	Sempre que necessário Horário:	- Serviço Social - Profissional de nível superior,

**LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

	ações do território, ampliando o padrão de qualidade e a efetividade dos serviços ofertados.	Reuniões no território, etc...		durante o expediente	conforme demanda
Atendimento Psicossocial (individual e/ou coletivo)	Contribuir com fortalecimento de vínculos, promoção da autonomia e participação social	Atividades coletivas e/ou individualizadas	De acordo com a demanda e/ou com a proposta metodológica profissional	Diário Horário: Atendimento individual - 30 min. Atendimento de grupo - 1 hora	- Profissional de nível Superior
Atividade especializada multiprofissional	Habilitar e reabilitar pessoas com deficiências	Ações especializadas de atuação interdisciplinar	De acordo com a demanda e/ou com a proposta metodológica profissional	Diário Horário: Atendimento individual - 30 min. Atendimento de grupo - 1 hora	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Atividades externas	Promover acesso a espaços sócios culturais e de lazer, assegurando o acesso direto à convivência comunitária	Passeios "turísticos", atividades culturais e de Lazer	De acordo com a proposta metodológica profissional	Mensal Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Campanha socioeducativa	Promover conhecimentos e trocas de experiências	Palestras, apresentações de vídeos; grupos focais, etc	Usuários e famílias	Bimestral Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Coordenação - Serviço Social
Confraternização	Promover convívio familiar, grupal e social entre os participantes	Comemoração: aniversariantes do mês, datas comemorativas, etc...	Usuários e famílias	Trimestral Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Coordenação - Serviço Social
Eventos	Promover convívio familiar, grupal e social entre os participantes	Apresentação de danças, músicas, coral, gastronomias, brincadeiras, distribuição de brindes, etc	Usuários e famílias e, membros da comunidade	Semestral Horário: De acordo com o planejamento institucional	- Coordenação - Serviço Social



Oficinas	Ampliar através do lúdico-pedagógico as capacidades sociais, motoras, sensoriais, cognitivas e atitudinais.	Artesanato, pintura, Horta, informática, reciclagem, teatro, contação de histórias, etc...	Usuários e famílias	Diário Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Roda de conversa	Promove encontros, diálogos, troca de informações, criando possibilidades de produção e ressignificação de sentido – saberes – sobre as experiências dos participantes	Dinâmicas de grupo, grupo focal, debates reflexivos, espaço de diálogos, etc	Usuários e famílias	Semanal Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Visita Domiciliar	Compreender situações vivenciadas pelas famílias no seu cotidiano instrumentalizando a elaboração do Plano de Atendimento Individual ou Familiar	Observação do domicílio, orientações diversas, etc...	Famílias	Sempre que necessário Horário: De acordo com o planejamento profissional e disponibilidade familiar	- Serviço Social - Psicologia

9 – CUSTOS

De acordo com a proposta apresentada pela instituição, o Projeto “RenovaR” propõe atendimento de Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para 130 Pessoas Com Deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, e para execução deste, o valor da meta *per capita* pactuada pelo Edital é de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) mensais, contando com cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal.

Meta solicitada: atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com transtorno do neurodesenvolvimento) e suas famílias, sem restrição de faixa etária.

Valor mês: R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais) – os recursos serão destinados ao pagamento de pessoal (salários e demais obrigações trabalhistas, bem como as contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Vale Transporte), aquisição de materiais de consumo, escritório e pedagógico, e pagamento de concessionárias (água, Luz e telefonia/internet).



Valor total (12 meses): R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)

Abaixo apresentamos o Cronograma de Desembolso discriminando o custo mensal da proposta.

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários

10 – DA ELABORAÇÃO E DA ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações contidas neste item sobre Prestação de Contas serão disciplinadas em conformidade com o Edital, assim dispostas:

10.1. A planilha de custo e o Plano de Trabalho do LDC reflete estrita conformidade com o edital de Chamamento Público nº 28/2021.

10.2. A Prestação de Contas do LDC conterá elementos que permitirão ao gestor ou a comissão gestora da parceria, avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período da Prestação de Contas.

10.3. A Prestação de Contas das despesas realizadas será apresentada com periodicidade mensal e data estabelecida no Termo de Colaboração, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, tendo por base a autuação do processo administrativo no protocolo do órgão ou entidade gestora da parceria.

10.4. O Lar de Daniel Cristóvão está ciente que os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Município do Rio de Janeiro, deverão ser integralmente transferidos para a Conta-Corrente específica da parceria, exclusivamente aberta pela organização da sociedade civil para a movimentação dos repasses.

10.5. A entidade tem conhecimento que os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica.

**11 – QUALIFICAÇÃO**

O projeto técnico propõe a realização dos serviços por meio de equipe multiprofissional habilitada, considerando a necessidade de estruturação e composição de um corpo técnico, com conhecimento das especificidades, particularidades e das necessidades dos usuários com deficiência, em consonância com a NOB-RH/SUAS (2014) e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, nesta perspectiva ofertaremos ações dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

11.1 – Qualificação dos Profissionais

Função na Entidade	Formação Específica com qualificação profissional	Nível de Escolaridade	Tempo de Experiência na profissão	Carga Horária
1. Coordenadora	Serviço Social	Ens. Superior	20 anos	20h
2. Assistente Social	Serviço Social	Ens. Superior	14 anos	20h
3. Educadora Física	Educação Física - Especialização em Psicomotricidade	Ens. Superior	8 anos	16h
4. Educador Físico	Educação Física	Ens. Superior	7 anos	16h
5. Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	Ens. Superior	33 anos	16h
6. Oficineiro (Artes)	Belas Artes	Ens. Superior	11 anos	32h
7. Profissional de Educação	Pedagogia com Pós em Neuropsicopedagogia	Ens. Superior	14 anos	20h
8. Psicóloga	Psicologia com Pós em Terapia Cognitiva Comportamental	Ens. Superior	13 anos	16h
9. Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	Ens. Superior	18 anos	16h
10. Motorista	Sem formação específica	Ens. Médio	8 anos	44h
11. Oficineiro (Assistente de Informática)	Tecnólogo	Ens. Médio	23 anos	32h
12. Profissional de Educação	Formação de Professores com Curso de Oficineira	Ens. Médio	43 anos	20h
13. Monitora	Curso de Cuidador	Ens. Médio	14 anos	44h
14. Auxiliar de Serviços Gerais	Sem formação específica	Ens. Fundamental	9 anos	44h
15. Cozinheira	Sem formação específica	Ens. Médio	2 anos	44h

Ressaltamos que o LDC respeita, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 4.978/08 e Inciso VI do Art. 24 - do decreto 42696/16 a observância de reserva de vagas no percentual mínimo de vinte por centos para afrodescendentes dos respectivos gêneros, sendo dez por cento das



vagas reservadas para homens e dez por cento para mulheres em organizações da sociedade civil com mais de 20 empregados.

Caracterização da equipe – A entidade prima por assegurar que seus colaboradores, nas diferentes categorias profissionais, possuam experiências e competências na Política de Assistência Social, realizando periodicamente atualizações de acordo com as normativas e diretrizes exigidas pelas Leis, no desenvolvimento de serviço especializado à pessoa com deficiência e suas famílias, para garantir a efetividades do serviço, corroborando para ressignificar qualitativamente e continuamente a oferta e a garantia do direito socioassistencial de acordo com os princípios e diretrizes do SUAS.

Atribuições – Os profissionais envolvidos na execução desta proposta de trabalho cumprirão carga horária proporcional às metas pleiteadas. No tocante as atribuições e competências, cada setor profissional é regido pelas normas, ética e referenciais intrínseco a cada segmento profissional e, devidamente registrado sem seus Conselhos. Na dimensão das competências pessoais, exige-se para além da competência profissional, habilidades de escuta e atuação em equipes interdisciplinares, conhecimento e competência técnica na área da pessoa com deficiência, habilidades para atuar com diferentes formas de comunicação, elaboração de relatórios, entre outras. Cabe ao Coordenador do Projeto o desenvolvimento do serviço, seu monitoramento e avaliação incluindo, definir e discutir com a equipe técnica a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos, assim como a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas visando a qualificação do trabalho, bem como, participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias.

Capacitação Continuada - O Projeto Interagindo, é um projeto institucional de capacitação continuada, de participação voluntária e plural dos técnicos que realizam o atendimento aos usuários do LDC. Através do pagamento de um Curso online - PENNSA (Programa Especializado em Neuroaprendizagem) do Instituto Neurosaber, a equipe visa o contínuo aprimoramento profissional, utilizando as competências profissionais de forma articulada e interdisciplinar, envolvendo a operacionalização da prática profissional, isto é, versa as estratégias de intervenção, instrumentos e técnicas que auxiliie o profissional na concretização de seus objetivos, promovendo um melhor atendimento às pessoas com deficiências e suas famílias.



12 – SUPERVISÃO

Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, a indicação de membros para compor a Comissão Gestora e de Monitoramento e Avaliação, bem como fiscalizar a realização das atividades propostas no Projeto “Renovar”.

Poderão, ainda, colaborar com o acompanhamento e monitoramento da parceria as Subsecretarias da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito de suas respectivas competências, devendo estabelecer diretrizes e estratégias para a rede socioassistencial, apoiar a solução de controvérsias, definir os padrões para a supervisão dos serviços socioassistenciais executados sob regime de parceria, entre outras atribuições; provendo as Supervisões com instrumentos padronizados de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais prestados sob regime de parceria.

13 – ELEMENTOS DISPONÍVEIS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988.
- BRASIL. Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016. Altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre serviço voluntariado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608compilado.htm.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL . Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDS, s/d.
- BRASIL. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004. Aprova Política Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2009.





- BRASIL. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº34 de 28 de novembro de 2011. Define a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. Brasília: CNAS, 2011.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a NOB-RH/ SUAS. Brasília: CNAS, 2014.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS. Brasília: CNAS, 2011
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2005. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005.
- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 1: Assistência Social - Política de direitos à Seguridade Social. Brasília: MDS, 2013.
- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 2: Proteção de Assistência Social - Segurança de acesso a benefícios e serviços de qualidade. Brasília: MDS, 2013.
- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 3: Vigilância Socioassistencial - Garantia do caráter público da Política de Assistência Social. Brasília: MDS, 2013.
- BRASIL. Caderno de Estudos do Curso em Conceitos e Instrumentos para o Monitoramento de Programas. Brasília: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.
- BRASIL. Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações



da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm.

Decreto RIO nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016. Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal. 2016

- Coleção Estudos Cariocas. Pessoas com deficiência: dados para ampliar a inclusão. Alcides Carneiro - IPP/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: https://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscariocas/download/2362_Pessoas%20com%20defici%C3%A0ncia.pdf. Acesso em 19/08/2021.

Site da Prefeitura do Rio de Janeiro. Publicado em 13/08/2020. Disponível em: <https://prefeitura.rio/pessoa-com-deficiencia/prefeitura-inaugura-centro-de-referencia-da-pessoa-com-deficiencia-de-mato-alto/>. Acesso em 19/08/2021.

Prefeitura Da Cidade Do Rio De Janeiro - Mapeamento das atividades produtivas e da população trabalhadora do município do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/documents/73801/2e652a52-c1a3-4de3-a2bd-e80eefc0280a>. Acesso em 19/08/2021.

Rio de janeiro, 14 de agosto de 2023

Elena de Fátima

Presidente da Associação

Representante Legal

SMC-PRO-2023/01528 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90615/2024, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, DO TIPO CORTINA ANCORADA, EM CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, RECUPERAÇÃO DOS TELHADOS/SAÍDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NO SOLAR DEL REY, Nº 55, SITUADO À RUA PRÍNCIPE REGENTE - ILHA DE PAQUETÁ - RIO DE JANEIRO/RJ, no valor total de R\$ 1.499.990,97 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e sete centavos) e **ADJUDICO** a favor da empresa ABTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.754.237/0001-47.

Processo nº SMC-PRO-2023/01149 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Contrato SMC 1582/2023, cujo objeto são modificações qualitativas e quantitativas no percentual de 22,59%, que perfaz o valor de R\$ 59.713,68 (cinquenta nove mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos) e sem prorrogação do prazo, referente à "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obra Civil, com a Reforma a ser Prestado na Casa do Jongo da Serrinha".

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº 08/003.260/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pelo **LAR DE DANIEL CRISTOVÃO** as fls. 908/944, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 169/2021 firmado com o **LAR DE DANIEL CRISTOVÃO**, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2024, no valor de R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº 08/003.251/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** as fls. 879/931, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 170/2021 firmado com a **ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2024, no valor de R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº 08/003.258/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO SEVERA ROMANA** as fls. 706/739, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 171/2021 firmado com o **INSTITUTO SEVERA ROMANA** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2024, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº 08/003.257/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO** as fls. 919/947, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 173/2021 firmado com o **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2024, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº 08/003.253/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO ANNE SULLIVAN** as fls. 672/714, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 174/2021 firmado com o **INSTITUTO ANNE SULLIVAN**, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2024, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo DEF-PRO-2024/00657 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00663 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Eliana Cacique Romano Rodrigues
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº MAB-PRO-2024/01594 - AUTORIZO celebração de Termo de Compromisso para estágio não obrigatório do aluno, JEFFERSON RÔMULO DOS SANTOS SILVA, a partir de 26/08/2024 até 27/12/2024 no valor de R\$ 2.593,42 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC nº 21/2019.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 168 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2024/01788**,

RESOLVE:

Designar, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA FPJ**", contrato nº **036/2024**, pela empresa **RIOPRO INFORMÁTICA LTDA EPP**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Maria de Lourdes Pereira Soares	71/715.612-8
Fiscal Técnico	Rogerio dos Santos Machado	32/715.106-1
Fiscal Técnico	Maycon de Araujo Ramos	60/715.471-9
Fiscal Técnico	Eliaberto Menezes Santiago	31/715.016-2
Fiscal Administrativo	Danilo Gomes Freitas	60/715.615-1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

EXPEDIENTE 30/08/2024

ANEXO I

Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão Entidade
2441 - FPJ
Data Atualização
30/08/2024

Natureza da Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												R\$ Total Programado	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
33901400	Diárias	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
33903000	Material de Consumo	443.029,00	28.523,48	31.478,75	31.478,75	66.520,87	34.095,87	31.821,47	33.527,75	30.431,55	30.431,55	30.431,55	40.142,05	23.097,32	411.980,96	
33903300	Serviço de Agenciamento de Viagem	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	-	15.000,00	
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185.066,00	5.125,26	4.271,05	9.396,31	6.093,36	7.159,97	6.833,68	8.997,68	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	110.377,31	
33903700	Locação de Mão de Obra	485.908,00	37.499,20	37.499,20	37.499,20	37.499,20	37.499,20	37.499,20	37.499,20	55.624,33	41.947,32	41.947,32	41.947,32	41.947,31	485.908,00	
33903900	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.221.225,00	174.167,81	167.818,14	182.788,32	167.818,13	213.604,85	168.216,93	164.809,65	190.809,65	168.138,86	183.008,58	170.638,86	183.008,59	2.134.828,37	
33904000	Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação	242.246,00	7.764,12	6.568,97	6.568,97	6.568,97	6.568,97	6.568,97	6.568,97	20.853,00	20.853,00	20.853,00	20.853,00	20.853,00	151.442,94	
33909100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	1.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	60.000,00	
TOTAL			263.079,87	257.636,11	272.731,55	289.500,53	303.928,86	255.940,25	256.403,25	315.218,53	278.870,73	293.740,45	286.081,23	281.406,22	3.354.537,58	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo n.º: 08/001.223/2020
Termo de Fomento n.º: 054/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 05/10/2023.
Partes: SMAS e INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS CAROLINA DE JESUS.
Objeto: O presente termo tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202027870005 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720200003, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 05/10/2023 até 04/10/2024.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000444
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo n.º: 08/002.935/2021
Termo de Fomento n.º: 058/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 09/10/2023.
Partes: SMAS e CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO- CCARP.
Objeto: O presente termo tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 09/10/2023 até 08/10/2024.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000385
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
Processo Instrutivo: LUZ-PRO 2022/0690
Contrato: 1º Termo Aditivo nº 27/2023, ao Termo Contrato nº 61/2022.
Partes: RIOLUZ e PRESTMO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
"Onde se Lê: Nota de Empenho nº: 459/2023".
"Leia-se: Nota de Empenho nº: 537/2023".
Publicado no DO RJ Nº 123, de 13/09/2023, Pgs. 99.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: LUZ-PRO-2023/1448
Contrato: Termo de Contrato nº 34/2023.
Data da Assinatura: 30/10/2023.
Partes: RIOLUZ e OLIMPIA RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: O presente Termo de contrato é a prestação do serviço do serviço de operação e conservação das escadas rolantes e elevadores do Rio Cidade Bangu, conforme Termo de Referência.
Prazo: 14/11/2023 a 13/11/2025
Valor: R\$ 1.413.000,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 505/2023
Fundamento: Art. 1, Lei Federal nº 10.520/02.

**SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO JUVRIO Nº 013/2023**

Processo Instrutivo nº: JUV- PRO- 2023/0330
Contrato de Patrocínio JUVRIO nº: 013/2023
Data da assinatura: 31/10/2023
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e GRUPO CULTURAL AFRO REGGAE
Objeto: O contrato tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO (a "QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO ") para a realização do projeto " RessoAR: Ecoando as Vozes das Juventudes Cariocas", que busca promover a inclusão, a diversidade cultural e o desenvolvimento artístico e cultural da juventude do Rio de Janeiro por meio de um evento cultural de grande escala na Praça Mauá. Além disso, como forma de contrapartida voluntária e alinhada com os princípios com a Lei Municipal nº 3.006/00, os organizadores do evento vão oferecer palestras sobre educação antirracista em escolas da zona Portuária e estimular a educação ambiental na medida em que realizarem ações sociais de plantio de árvores em favelas da cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 31/10/2023 a 30/11/2023
Valor Total: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
Programa de Trabalho: 53.01.14.422.0666.2975
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho nº: 180/2023
Fundamento: Artigo 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 01/820.004/2019
Instrumento: 09º Termo Aditivo Nº 128/2023 ao Termo de Colaboração Nº 009/2019
Data da assinatura: 30/10/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 01 (um) mes a contar de novembro.
Valor do Acréscimo: R\$ 128.802,19

Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2022/000452
Fundamento: Artigo 38, I, "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

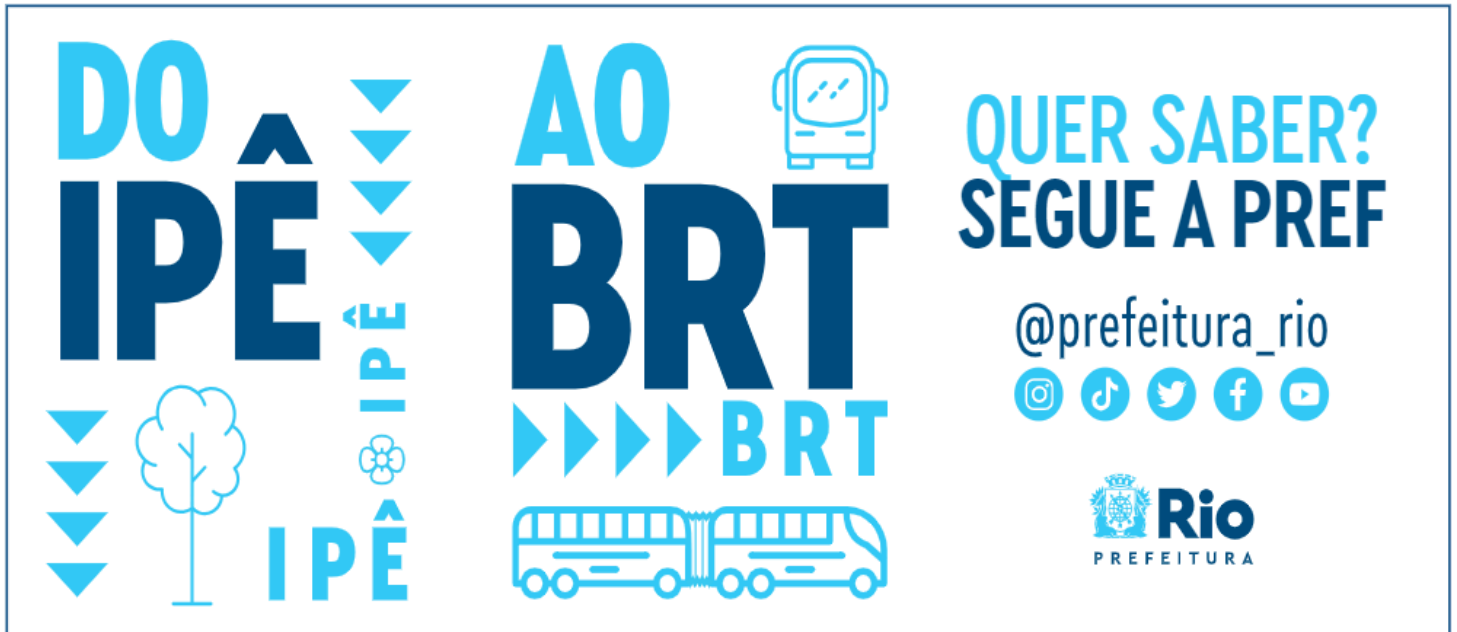
Processo: 08/003.257/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 129/2023 ao Termo de Colaboração nº 173/2021
Data da assinatura: 30/10/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO.
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 28/10/2023.
Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2023/000401
Valor empenhado: R\$ 109.200,00
Fundamento: artigos 25, 38, I "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08/003.260/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 130/2023 ao Termo de Colaboração nº 169/2021
Data da assinatura: 31/10/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e LAR DE DANIEL CRISTOVÃO.
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 28/10/2023.
Valor da Prorrogação: R\$ 425.890,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2023/000408
Valor empenhado: R\$ 70.980,00
Fundamento: artigos 25, 38, I "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01561
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 955/2022
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023
PARTE: PCRJ/SMC e FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
PRAZO: 31/10/2023 até 30/10/2024
VALOR: R\$ 300.000,00
NOTA DE EMPENHO: 2023/001253
FUNDAMENTO: Art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal nº 42.696/2016 c/c disposições da Lei Federal nº 13.019/2014



SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
NA MODALIDADE CENTRO –DIA E SIMILARES

Plano de Trabalho

(Decreto nº 42.696/16 - §s do Art. 24)

Edital CP nº 28/2021



Projeto "RenovaR"

PRORROGAÇÃO – 28/10/2022 até 27/10/2023





ÍNDICE

Apresentação da Entidade	04
A- Identificação	04
B- Breve Histórico.....	04
C- Currículo	06
C.I – Convênios / Parcerias em vigências.....	07
C.II – Convênios firmados e encerrados	08
C.III – Premiações.....	09
Projeto “RenovaR”	
1 - Contexto	11
2 - Justificativa	12
3 - Objeto da Proposta	13
3.1 – Atividades a serem desenvolvidas.....	14
3.1.A – Obtenção de Resultados	14
3.1.B – Efeitos Esperados	14
3.1.C – Forma genérica como o trabalho será executado	15
3.1.D – Descrição detalhada das metas	15
4 - Abrangência	15
4.1 – Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado	15
4.2 – Capacidade e Meta de Atendimento	16
5-Produto	17
5.1 – O que é esperado	17
6-Atividades	17
- Plano de Atendimento Individual ou Familiar	18
- Atendimentos em grupos com usuários	18
- Atendimentos em grupos com familiares	18
- Atendimento de articulação em rede	19
6.1 – Metodologia	19
I – Espaço Lúdico Pedagógico.....	21
II – Espaço Psicossocial	22
III – Espaço Corpo e Movimento.....	23
IV – Espaço Integração	24
6.2 – Formas de acesso.....	25





6.3 – Recursos Humanos	25
7 - Forma de Apresentação	26
7.1 – Avaliação de Resultados	28
8 - Prazo	29
9 - Custos.....	32
10 – Da Elaboração e da Abrangência da Prestação de Contas	32
11 - Qualificação	33
11.1 – Qualificação dos profissionais	33
12 - Supervisão	35
13 - Elementos Disponíveis	35

===== **Anexos**=====

ANEXO 1 - D.O.RIO – Convênios Suas;

ANEXO 2 - DOERJ – Convênio FIA;

ANEXO 3 - Termo de Cessão de Uso (nº 39/2015) - PCRJ / SMDS;

ANEXO 4 - DOERJ – Convênio LOTERJ;

ANEXO 5 - D.O.RIO – Convênio CMDCA;

ANEXO 6 - D.O.U. – Convênio Casa da Moeda;

ANEXO 7 - D.O.RIO – Emendas Parlamentares;

ANEXO 8 - Premiações



LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

A - Identificação

Nome da Entidade: Lar de Daniel Cristóvão (LDC)

CNPJ nº: 33.934.886 / 0001-08

Endereço: Rua Joaquim Ferreira nº 11 Bairro: Jardim Sulacap CEP: 21741-290

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Tel.: 3357-5012 / 3357-9619 / 98392-0038

E-mails: danielcristovao ldc@gmail.com.br / coordenacaolardedaniel@gmail.com

Site: www.lardedanielcristovao.org.br

Redes Sociais: facebook.com/@lardedanielcristovao

instagram/@lardedanielcristovao

Data da Fundação: 25/05/1968

Contato - Coordenadoras: Adriana Marinho - Assistente Social

Priscila Pastura - Pedagoga

RESPONSÁVEIS LEGAIS:

Nome: Elena de Fátima **-Cargo:** Presidente da Associação

CPF: 756 .

Nome: Elaine Pastura **-Cargo:** Diretora Administrativo Financeiro da Associação

CPF: 014.!

B – Breve histórico

O Lar de Daniel Cristóvão, organização sem fins lucrativos, fundado em 25 de maio de 1968, iniciou suas atividades como abrigo, no acolhimento provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social. Em 2003, após realizar uma pesquisa no bairro de Sulacap e adjacências, observou-se um número significativo de pessoas com deficiência e grande carência de atendimento especializado voltado a este público, assim sendo, após reestruturação da natureza de seu atendimento, buscando



responder as principais expressões da questão social no território, retoma suas atividades com a oferta de atendimento especializado à pessoa com deficiência e sua família, de forma sistemática e contínua.

Há 19 anos oferta gratuitamente serviços socioassistenciais especializados às pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) de ambos os sexos, residentes no território abrangido pela 8ª Coordenadoria de Assistência Social (CAS) e respectivas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal, na modalidade Centro-Dia e similares com ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária. Nesta perspectiva, oferta serviços dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS), apoiada em decretos, normativas, manuais de orientações do Ministério da Cidadania (MDS) e Resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) nos termos da NOB/SUAS (CNAS: 2005;2012), NOB-RH/SUAS (2006; 2014), a Tipificação (2009/2014), Resolução nº 34/2011 e demais documentos normativos relacionados.

Os usuários com deficiência e famílias têm acesso à Instituição através de demanda espontânea, de encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUAS e da rede pública e privada de ensino, equipamentos de saúde e saúde mental, além dos Conselhos Tutelares e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O programa da entidade é composto de atendimento especializado, executando diversos Projetos que nos possibilitam a oferta de atividades como: Artes, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Informática (inclusão digital), Pedagogia, Profissionais de Educação, Psicologia, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional e Serviço Social; complementado por eventos, comemorações e passeios.

Possui, atualmente, capacidade para atender em torno de 250 pessoas com deficiências e suas famílias, sem faixa etária exclusiva, de ambos os sexos. Desenvolve atividades diárias de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, com duração máxima de 4 horas cada período. Estas ações são ofertadas na sede da Instituição, localizada à Rua Joaquim Ferreira 11, Sulacap. E, devido a relevância deste trabalho, que é tido como referência ao atendimento de pessoas com deficiência em nosso território, buscamos desenvolvê-lo em um espaço físico com condições de acessibilidade e de acordo com o que é preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art 91, §1º, a) e pelo Estatuto do Idoso (art.48, §1º), e da Pessoa com deficiência (Lei 13.146/15) no que diz respeito à oferta de instalações físicas em condições adequadas de acessibilidade, habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.



C – Currículo

O LDC possui 19 anos de experiência na realização, com efetividade, de ações especializadas a famílias com pessoa com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) possibilitando a superação das situações violadoras de direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

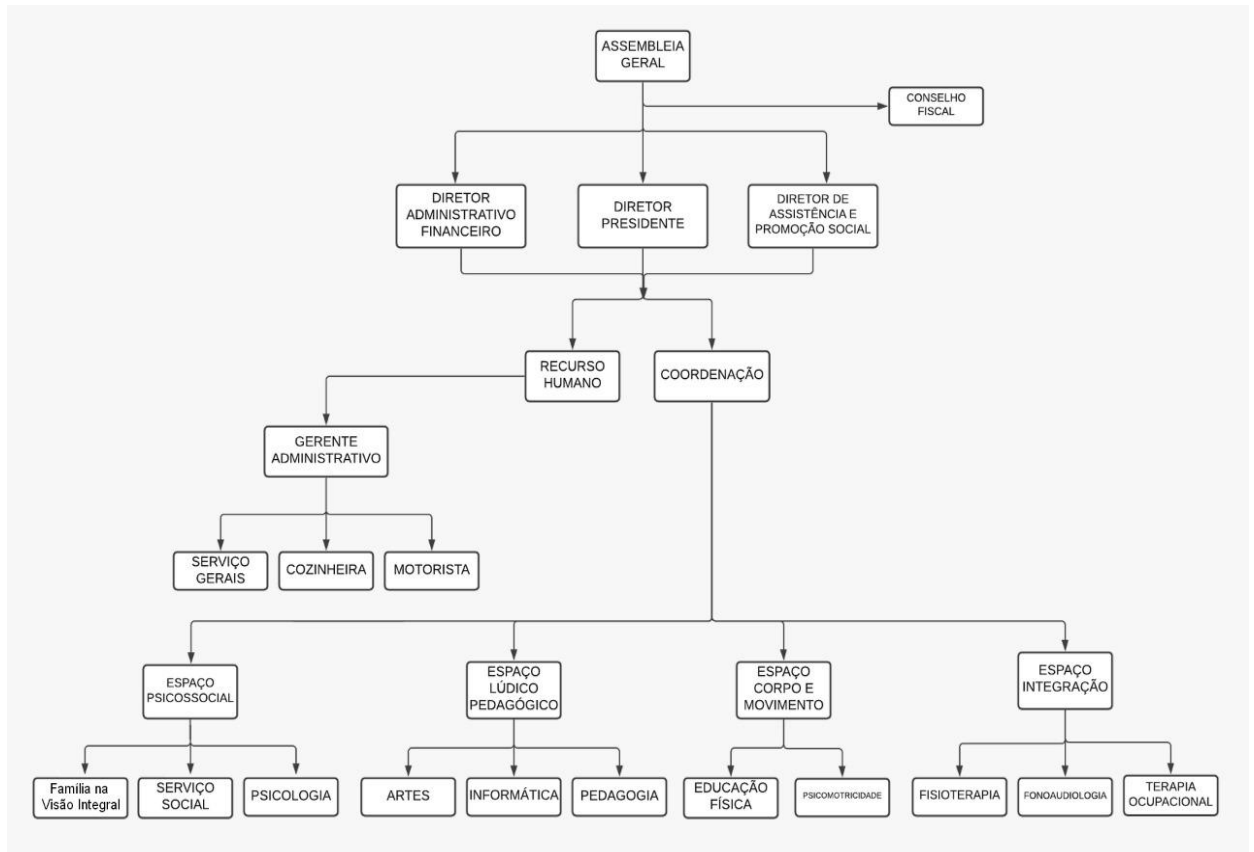
A entidade possui instalações próprias, com 1.350 m² de área construída, divididas em dois pavimentos, localizado em área residencial de fácil acesso ao transporte público e devidamente identificada. A estrutura interna possui as condições e adequações necessárias às ações desenvolvidas, com materiais e mobílias específicas para as atividades. O equipamento está em ótimo estado de conservação e todo adaptado com rampas e elevador para promover a funcionalidade e acessibilidade. Conta com equipe de profissionais de nível superior e nível médio, específica e habilitada para prestação de serviço especializado, com a finalidade de oferecer atividades básicas e instrumentais, complementares às ofertadas pela família. Para atuação da equipe e uso de metodologias acessíveis, a proposta institucional está organizada por espaços, onde estão agrupados os setores com características comuns entre si, que possibilitam melhor integração das atividades interdisciplinares.

Na execução dos serviços prestados, enquanto fontes garantidoras do funcionamento institucional e, como estratégia para manutenção e melhoria das ações desenvolvidas ao longo dos anos, a entidade vem contando com aportes financeiros advindos dos convênios com o poder público e parcerias institucionais, além de captação de recursos junto à sociedade civil, através de eventos, telemarketing e outras doações além do trabalho voluntário.

De acordo com o Estatuto da Associação, e ilustrado no organograma a seguir, a estrutura organizacional do LDC é formada pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Assembléia Geral se constitui pelos Associados Efetivos. O Conselho Fiscal é composto membros do quadro de Associados Efetivos, com função precípua de fiscalizar as decisões da Diretoria Executiva. À administração do Lar de Daniel Cristóvão competirá a Diretoria Executiva, que é composta por:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Administrativo Financeiro
- c) Diretor de Assistência e Promoção Social



A entidade possui serviços de contabilidade através de contador próprio utilizando como instrumento de trabalho o Sistema ContabMilenium, com escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e seguindo as Normas Brasileiras de Contabilidade. A transparência das ações executadas pode ser verificada por meio das certidões emitidas junto a União, Estado e Município, e dos livros de escrituração contábil da Associação, todos disponíveis para consulta e análise do Conselho Fiscal e órgãos financiadores.

Como reconhecimento do avanço qualitativo do atendimento, destacamos a parceria com a rede local de serviços públicos socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Abaixo apresentamos as parcerias firmadas, por meio de instrumentos jurídicos, público ou privado, que qualificaram e possibilitaram o aprimoramento da expertise institucional no atendimento especializado das famílias com pessoa com deficiência:

C.I – Convênios/Parcerias em vigência

- **Convênio SUAS/SMAS** – em vigência há 15 anos. **Objeto:** Atendimento Socioassistencial a pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade pela deficiência e pelo nível de pobreza, por meio da promoção de ações de habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária, visando à melhoria da qualidade de vida e a



garantia do exercício da cidadania. **VIGÊNCIA:** Os instrumentos firmados através de Termos de Convênio foram sendo renovados periodicamente, tendo seu primeiro contrato assinado no ano de 2007. O instrumento contratual vigente está pactuado até 27/10/22. (anexo D.O. Rio)

- **Convênio FIA - Fundação para a Infância e Adolescência** – em vigência há 15 anos. Projeto “Construindo um futuro melhor”. Objeto: Visa atender crianças e/ou adolescentes com deficiência, possibilitando a ampliação das aquisições dos usuários, na perspectiva do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a construção de autonomias e vida independente, na modalidade Convivência-Dia, no Município de Rio de Janeiro. **VIGÊNCIA:** Os instrumentos firmados através de Termos de Colaboração foram sendo renovados periodicamente, tendo seu primeiro contrato assinado no ano de 2007. O instrumento contratual vigente está pactuado até 20/02/23. (anexo IOERJ)

- **Convênio PCRJ/SMDS – Objeto:** disponibilização de um veículo tipo VAN, MINIBUS STANDARD L2H2, da marca Renault, com capacidade de 16 lugares, adquirido pela PCRJ/SMDS com recursos oriundos do MDS, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Otávio Leite (Convênio no 778.236/MDS/FNAS/2012). O convênio atende diretamente ao Projeto Institucional “Ir e Vir”, que objetiva possibilitar o acesso da pessoa com deficiência, usuários de cadeira de rodas e com dificuldades de transporte pessoal ao LDC, para as práticas de atividades de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária. **VIGÊNCIA:** Termo de Cessão de Uso (nº 39/2015), vigente desde 28/10/2015 com renovação ocorrendo anualmente.

C.II - Convênios firmados e encerrados

- **Convênio LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro** - Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – (Termo de Fomento nº 596/2016). **Objeto:** Habilitar e reabilitar pessoas com deficiência, desde a infância até a idade avançada. **VIGÊNCIA:** 16/12/2016 a 15/12/2017. (anexo IOERJ)

- **Convênio LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro** - Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (Termo de Fomento nº 657/2017). **Objeto:** Aquisição de equipamentos para atividades de inclusão digital e interação com o mundo virtual, a fim de manter e ampliar a inserção e interação digital da pessoa com deficiência. **VIGÊNCIA:** 18/10/2017 a 18/02/2018 (4 meses).(anexo IOERJ)

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Projeto “Convivendo e Aprendendo” (Termo de Convênio nº 169/2014).



Objeto: Contribuir para o desenvolvimento integral crianças e adolescentes, com faixa etária entre 04 a 14 anos, vulneráveis e em risco social, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência. **VIGÊNCIA:** 30/10/2014 a 29/10/2015. (anexo D.O. Rio)

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – 2ª versão do Projeto “Convivendo e Aprendendo” (Termo de Convênio: 152/2017). **Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral crianças e adolescentes, com faixa etária entre 04 a 14 anos, vulneráveis e em risco social, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência. **VIGÊNCIA:** de 01/12/2017 a 30/11/2018. (anexo D.O. Rio)

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Projeto "Brincando se Aprende" (Termo de Convênio: 150/2018). **Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência, em horário complementar à escola, com envolvimento do núcleo familiar. **VIGÊNCIA:** de 07/08/2018 a 06/11/2020. (anexo D.O. Rio)

- **Patrocínio da Casa da Moeda do Brasil** - Projeto "Centro Esportivo Cristovinho" (Processo nº: 5159/2011). **Objeto:** Promover a inclusão social e melhoria do bem estar de crianças, adolescentes e jovens com deficiência e sua por meio do esporte. **VIGÊNCIA:** de 27/09/2012 a 26/09/2014. (anexo D.O.U.)

-**Emenda Parlamentar do Deputado Federal Otávio Leite** (Termo de Fomento 237/2018) - Convênio SMASDH. **Objeto:** Estruturação da rede de serviços do SUAS para fins de custeio, para incremento temporário da proteção social especial para fins de aquisição de material de consumo e manutenção/reparo do espaço físico. **VIGÊNCIA:** 01/11/2018 a 31/10/2019. (anexo D.O. Rio)

-**Emenda Parlamentar do Senador Romário** (Termo de Fomento 140/2020)- Convênio SMASDH. **Objeto:** Estruturação da rede de serviços do SUAS para fins de custeio, para incremento temporário da proteção social especial para fins de aquisição de material de consumo e manutenção/reparo do espaço físico. **VIGÊNCIA:** 24/08/2020 a 23/08/2021. (anexo D.O. Rio)

C.III–Premiações

2008 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca (“Troféu AIB de Imprensa”): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade. (anexo)

2010 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca (“Troféu AIB de Imprensa”): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade. (anexo)



2013 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca (“Troféu AIB de Imprensa”): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade. (anexo)

2020 - Agência do Bem (“Prêmio Superação”): Reconhecimento aos louváveis esforços para amenizar os impactos sociais da pandemia de corona vírus, contribuído para o bem de toda a sociedade. (anexo)

2021 - Instituto Cyrela (Edital Lado a Lado): Prêmio para organizações sociais, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade operacional para ações emergenciais de combate aos efeitos da pandemia. (anexo)

Ressaltamos também as parcerias com a Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro (FEBIEX); a instituição CAPEMISA Social que presta importante apoio na qualificação dos nossos serviços, através de contínuo assessoramento político, técnico e administrativo e, com a Vara de Execuções Penais (VEP) do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando fundamental a relação de rede territorial, o LDC participa das reuniões bimestrais do Projeto Divulgação, assim com das Assembleias Ordinárias dos Conselhos Municipais (de Assistência Social; da Criança e Adolescente; da Pessoa com Deficiência), além dos Fóruns, Congressos e capacitações voltados às finalidades institucionais.



PROJETO "RENOVAR"

Plano de Trabalho de Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, na modalidade Centro-Dia e Similares

1 - CONTEXTO

Observamos que tem sido uma prática muito comum discutir e deliberar sobre os direitos das pessoas com deficiência. Como consequência dessa prática, decretos, leis e outros instrumentos formais têm surgido no Brasil. Temos gerado políticas públicas em resposta às necessidades das pessoas com deficiência. E cada política pública tem refletido os valores e paradigmas vigentes em determinados lugares e tempos, assim registrando as mudanças de mentalidade que ocorreram ao longo da história.

A Constituição Federal de 1988 é o marco legal que redefine os conceitos e norteia as transformações do perfil histórico da Assistência Social no Brasil, qualificando-a como Política Pública de Seguridade Social. Posteriormente, temos a promulgação da Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), introduzindo um novo cenário, com novos atores, estratégias e relações entre poder público e sociedade.

De acordo com a LOAS no seu artigo primeiro:

"A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas."

Dentro desta perspectiva, o segmento das organizações da sociedade civil tem desempenhado um papel fundamental no que tange a execução, o monitoramento e avaliação de diversas ações nesta política. A existência da rede socioassistencial para o desenvolvimento e fortalecimento de ações junto ao público da Assistência Social – especialmente as pessoas com deficiência e suas famílias – auxilia na viabilização de direitos, através da troca de informações, conhecimento do território e complementação das ações desenvolvidas pelas instituições.

O Lar de Daniel Cristóvão (LDC) faz parte desta rede de instituições socioassistenciais no Município do Rio de Janeiro, com a oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias conforme normatizado pela Tipificação (CNAS 109, 2009). Tendo como pano de fundo as diretrizes políticas e metodológicas e atendendo aos requisitos previstos nos regulamentos existentes, as ações do LDC são pautadas na



identificação das necessidades de apoio apresentados pelos usuários e suas famílias, de forma que são realizados conjuntos variados de atividades, através de atendimentos especializados e multidisciplinares, sob distintas metodologias, importantes no processo de habilitação e reabilitação e inclusão social, incorporando aportes das demais áreas como cultura, esporte e lazer.

Neste sentido, o Plano de Trabalho aqui apresentado, versa sobre o trabalho socioassistencial especializado desenvolvido às famílias com pessoa com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) com a finalidade de possibilitar a superação das situações violadoras de direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária e a melhoria da qualidade de vida.

2 - JUSTIFICATIVA

Como pano de fundo de um cenário de intensas transformações de paradigmas históricos da inclusão de pessoas com deficiência no Brasil, cabe ressaltarmos, segundo dados do Censo IBGE 2010, que existe cerca de 45,6 milhões de pessoas com deficiência, correspondendo a 23,92% da população brasileira. Em análise do referido Censo, o Instituto Pereira Passos (2005), caracteriza a realidade do Rio de Janeiro, onde destaca um expressivo contingente de cariocas que declararam possuir algum tipo de deficiência. No ano de 2000 eram 828 mil cariocas, ou 14,8% da população, ou seja, 1 em cada 7 carioca possui algum tipo de deficiência.

Apesar de vivenciarmos um contexto proativo, onde ao longo dos últimos anos foram regulamentados conjuntos de políticas públicas para assegurar direitos e inclusão social das pessoas com deficiências, na materialização destas normativas, observa-se a precariedade de oferta de serviços socioassistenciais adequados e especializados no atendimento à pessoa com deficiência, em especial no território em que está situado o LDC, onde ainda é pouco expressivo o número de instituições que trabalham com este público alvo, tendo como referencial a demanda reprimida registrada em livro de "fila de espera" institucional.

E quando hoje examinamos com maior cuidado as políticas públicas, os decretos e as leis, sentimos a necessidade de contribuirmos qualitativamente para tornarmos a sociedade um lugar viável para a convivência entre pessoas de todos os tipos e condições na realização de seus direitos, necessidades e potencialidades.

Com esta compreensão, deve-se dizer que os atendimentos e acompanhamentos propostos pelas instituições da sociedade civil materializam, acima de tudo, um direito da pessoa com deficiência. Porque na perspectiva de um trabalho voltado para assistência social, estes



serviços são direcionados a inclusão destas pessoas de forma plena, seja na família, na escola ou na comunidade em que estão inseridos.

Dentro desse contexto o LDC propõe o Projeto "RenovaR", um projeto socioassistencial na modalidade Centro-Dia e Similares para pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) e suas famílias, desenvolvendo ações e processos de estímulos e ampliação de capacidades, potencializando as habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática, contribuindo para minimizar a relação de dependência, promovendo autonomies e melhoria da qualidade de vida. Numa perspectiva inclusiva, visamos proporcionar a integração social e comunitária enquanto prevenção de situações de segregação, isolamento e barreiras atitudinais.

O projeto técnico propõe a realização dos serviços por meio de equipe multiprofissional, considerando a necessidade de estruturação e composição de um corpo técnico, a partir das especificidades, particularidades e das necessidades dos usuários com deficiência, em consonância com a NOB-RH/SUAS (2014) e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, nesta perspectiva ofertaremos ações dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Justificamos a relevância de nossa proposta no reconhecimento da importância desse serviço, da sua complexidade e do seu alto custo às famílias, balizado por diversas experiências prévias, ao longo dos 18 anos, de execução de projetos voltados à pessoa com deficiência e a sua família, a fim de garantir o pleno funcionamento de um Programa Institucional de atendimento especializado gratuito, evitando a interrupção das atividades e garantindo a proteção a esse público no território da 8ª CASDH, que tem por área de abrangência localidades que apresentam altos índices de vulnerabilidade, além do tráfico de drogas e violência urbana. (D.O.RIO, 66: 2018)

3. – OBJETO DA PROPOSTA

Habilitação e reabilitação de 130 pessoas com deficiência e o fortalecimento dos vínculos familiares, através ações especializadas, que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais e atitudinais que contribuam para a conquista da autonomia e promoção de sua integração à vida comunitária.



3.1 – Atividades a serem desenvolvidas

O LDC se propõe a desenvolver um conjunto variado de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e de estímulo de habilidades, sempre pautado no reconhecimento de potencialidades do usuário e sua família.

Nesse contexto, e considerando a especificidade do público atendido, o trabalho social essencial do LDC, que subsidia a construção do Programa institucional, o Plano de Atendimento Individual ou Familiar e o Sistema de Monitoramento e Avaliação, estrutura-se através de: acolhida e escuta inicial; de Visita Domiciliar; diagnóstico socioeconômico; apoio, orientação, encaminhamento a família, sobre acesso – a benefícios, ao CadÚnico, a documentação pessoal, a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, a tecnologias assistivas - com a sistematização do acompanhamento em prontuário.

Abaixo destacam-se a **obtenção de resultados** como impactos e mudanças de longo prazo, que não podem ser medidos isoladamente, sem considerar os **efeitos esperados** das ações a serem desempenhadas pelo LDC no Projeto “RenovaR” que qualificam os atendimentos mais objetivamente. Dessa forma, espera-se, com a execução da parceria aqui proposta:

3.1.A – Obtenção de Resultados

- » Ampliação de capacidades e potencialização das habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática;
- » Fortalecimento do protagonismo e autonomia dos usuários e das famílias atendidas;
- » Promover o empoderamento e o exercício de cidadania das pessoas com deficiência e sua família;
- » Promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias com pessoas com deficiência;
- » Contribuição para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade, negligência e violações de direitos;
- » Promoção do acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- » Contribuição para o fortalecimento de vínculos familiares;
- » Ampliação do universo informacional da família aperfeiçoando sua função protetiva;
- » Mobilização e fortalecimento do convívio social e comunitário para superação de situações de isolamento social.

3.1.B – Efeitos esperados

- » Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária;



- » Redução da relação de dependência minimizando situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho;
- » Garantia à pessoa com deficiência e sua família o acesso a informações e orientações, com a finalidade de propiciar sua plena participação social;
- » Enfrentamento de situações de vulnerabilidade, negligência e violações de direitos;
- » Mediação da inclusão dos usuários e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- » Realização de processos de convivências e cooperação.

3.1.C – Forma genérica como o trabalho será executado

O LDC propõe a realização de serviços por meio de equipe multiprofissional e de atuação interdisciplinar, com ações especializadas individualizadas e grupais que possibilitem o alcance de duas dimensões, a básica que se caracteriza no apoio na realização das atividades essenciais da vida diária e, a instrumental que é voltada para o desenvolvimento pessoal e social.

As atividades realizar-se-ão em ambiente institucional, comunitário e entre outros como: cinemas, praças, praias, clubes, etc., utilizando metodologias adaptativas à todos os segmentos etários com diferentes tipos de deficiências (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento), diversos níveis de dependências, propiciando a convivência de distintas situações de vulnerabilidades, trocas de vivências e experiências através de convívio e socialização, respeitando e valorizando a diversidade.

3.1.D – Descrição detalhada das metas

Meta: atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) e suas famílias, sem restrição de faixa etária.

Percapta: R\$ 273,00

Valor mês: R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

Valor total (12 meses): R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

4 – ABRANGÊNCIA

4.1 – Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado

A entidade estrutura seu atendimento socioassistencial especializado às famílias e pessoas



com deficiência em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 33/2011 e Resolução CNAS nº 34/2011, desenvolvendo ações alicerçadas na matricialidade sociofamiliar, que se refere à centralidade na família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as intervenções, e na territorialização na expectativa de ofertar o serviço próximo ao local de residência do usuário.

O LDC está localizado no bairro de Jardim Sulacap, no município do Rio de Janeiro, inserido na Zona Oeste, sua área de abrangência é demarcada pela 8ª CASDH, que abrange a Área Programática (AP) 5, compreendendo os bairros de Bangu, Campo dos Afonsos, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara e Vila Militar.

Ressaltamos que na publicação "Mapeamento das atividades produtivas e da população trabalhadora do Município do Rio de Janeiro" (2017), estudos apontam que a Zona Oeste é a região de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Município, marcada por significativas desigualdades sociais e realidades contrastantes. Corresponde a 48,4% do território do Município. Atualmente, é a Área Programática que mais cresce em população, sendo essa população majoritariamente constituída pelas camadas de renda mais baixa. Apresenta 11,6% desse contingente morando em ocupações e loteamentos irregulares ou clandestinos e comunidades. É uma das regiões que mais sofrem com a falta de saneamento no Rio.

Informa ainda que atualmente, 50% do esgoto é coletado e somente 4% recebe tratamento. Avaliação dos níveis de emprego, observa-se que os postos de trabalho formais existentes na AP 5 correspondem à 11% do total de oportunidades formais da Cidade do Rio, a menor entre todas as APs. A região é a que apresenta o maior déficit de empregos se comparado com o número de pessoas em idade ativa (PIA). Destacamos que a maior concentração de crianças até 14 anos se situa na Zona Oeste (22%).

4.2 – Capacidade e Meta de Atendimento

O LDC possui atualmente, capacidade para atender em torno de 250 pessoas com deficiências e suas famílias, sem faixa etária exclusiva, de ambos os sexos. Com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 17h, composta por equipe de profissionais de nível superior e nível médio, específica e habilitada para prestação de serviço especializado, com a finalidade de oferecer atividades básicas e instrumentais, complementares às ofertadas pela família, em horário complementar ao da escola.

Considerando as especificidades do LDC, na proposta desta parceria, o Projeto "RenovaR" está adequado às diretrizes do Edital no que tange ao tempo mínimo de permanência do



usuário na entidade, e desta forma o LDC, estrutura seu planejamento considerando quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial, organizando a execução do projeto para o atendimento direto a 130 usuários, totalizando 130 metas.

5 – PRODUTO

5.1 – O que é esperado

As ações socioassistenciais na modalidade Centro-Dia e similares realizadas pelo LDC, na oferta de serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária, possibilitarão o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, contribuindo para minimizar a relação de dependência e a redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários e, proporcionar a integração social e comunitária enquanto prevenção de situações de segregação, isolamento e barreiras atitudinais.

Produto	Descrição	Meio de verificação	Periodicidade
Atendimento especializado socioassistencial à pessoa com deficiência e sua família, na modalidade Centro-Dia e similares	Realizar atendimento de habilitação e reabilitação a 130 pessoas com deficiência e suas famílias, com equipe multiprofissional de atuação interdisciplinar	Plano de Atendimento Individual ou familiar	Semestral
		Lista de Frequências;	Diária
		- Relatório Individual de Atendimento - Reunião de devolutiva (avaliação formativa) à família	Trimestral
		Relatório de Atendimento quantitativo e qualitativo entregue por meio físico e/ou digital aos fiscais designados pela SMPD	Mensal

6 – ATIVIDADES

O atendimento do LDC tem início com a acolhida e a escuta ativa e qualificada do usuário e



sua família e a elaboração de um Plano de Atendimento Individual ou familiar. O Plano é elaborado de acordo com objetivos traçados para cada usuário após a realização de: análise interdisciplinar, avaliações técnicas, entrevista social, encaminhamentos aos recursos comunitários e orientações.

» **Plano de Atendimento Individual ou Familiar**

É um instrumento que subsidia a construção de uma linha de base do atendimento do usuário e sua família, definindo os objetivos e demandas. Construído a partir de instrumentos orientadores importantes para atuação entre o serviço e o usuário (pessoa com deficiência e sua família), contendo informações importantes como: identificação, características do usuários, perfil do cuidador, serviços frequentados pelo usuário no território, identificar o caráter individualizado e/ou coletivo das demandas e as prioridades a serem consideradas no atendimento e atenções pertinentes, dificuldades elencadas pela família, pactuação de coparticipação de atendimento entre família e instituição, entre outras informações que poderão ser agregadas, pois o Plano tem a função de instrumentalizar e organizar a atuação interdisciplinar do LDC, delineando operacional e metodologicamente o caminho a ser seguido por todos os profissionais. Por tratar-se de um instrumento de gestão e monitoramento dinâmico, permite reformulações e aprimoramento continuamente.

» **Atendimentos em grupos com usuários**

O desenvolvimento das atividades pelo LDC à pessoa com deficiência e sua família visa ações de promoção da autonomia e independência, trabalhando as questões de vida diária e prática, comportamento, autoestima, autocuidado, aquisição de hábitos saudáveis e iniciativa, proporcionando a vivência de experiências de ampliação do convívio social e comunitário e o fortalecimento dos vínculos familiares, prevenindo situações de segregação, isolamento social e diminuição da dependência em relação ao cuidador. As atividades serão realizadas no ambiente institucional e em outros espaços comunitários, por uma equipe multiprofissional e de atuação interdisciplinar sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações. As ações do LDC são complementadas por eventos, comemorações e passeios culturais e esportivos.

» **Atendimentos em grupos com familiares**

O atendimento à família realizar-se-á por meio oficinas (artes, expressão corporal, coral, inclusão digital, entre outras), roda de conversas, acompanhamento psicossocial, palestras, congressos, passeios culturais e de lazer, entre outros. Objetiva assegurar um espaço de referência para convívio grupal, comunitário e social, desenvolvendo relações de



afetividade, solidariedade, respeito mútuo, avançando no caráter preventivo de proteção social, buscando fortalecer laços e vínculos, além de estimular o desenvolvimento de novos projetos de vida, possibilitando empoderamento e o protagonismo social.

» **Atendimento de articulação em rede**

Como reconhecimento do avanço qualitativo do atendimento, destacamos a parceria com a rede local de serviços públicos socioassistenciais, do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas como, educação e saúde, pois costumam a oferta de oportunidades e de acesso a serviços e relações no território, integrando a população-alvo a uma cadeia de programas e serviços ligados entre si. Dessa forma ressaltamos como parceiros do nosso território a 8ª Coordenadoria Regional de Educação – 8ª CRE e demais escolas do nosso entorno, assim como, o Programa Interdisciplinar de Apoio as Escolas – PROINAPE; os Centros de Referência da 8ª CAS - CRAS e CREAS; e os Conselhos Tutelares - CT (Bangu e Realengo); as Unidades de Saúde Pública de atenção primária do território, em especial o Posto de Saúde Masao Goto e o CAPSI Pequeno Hans, além de acessarmos o espaço cultural da Associação de Moradores e Amigos da Sulcap (AMISUL). Destacamos ainda, a parceria com a Vara de Execução Penal (VEP) e a 9ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, encaminhando-nos prestadores de serviço à comunidade (PSC) e/ou em prestação pecuniária (PP).

6.1 - Metodologia

Os serviços socioassistenciais de Proteção Especial para Pessoas Com Deficiências do LDC estão pautados na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei 8.742 de 07/12/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (8.069/1990); Resolução 109/2009 do CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Decreto nº 7.612 de 17/11/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; o “Estatuto da Pessoa com Deficiência” - Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015); Resolução nº 34 de 28/11/2011, que define a Habilitação e Reabilitação das Pessoas Com Deficiência de acordo com Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), além das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) do Rio de Janeiro e, e demais legislações que regem a Assistência Social, enquanto Política Pública de Direito.

O Programa institucional promove a oferta de atendimento gratuito especializado a famílias com pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento), assegurando espaços de convívio e o desenvolvimento de relações



de afetividade e sociabilidade, ofertando ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência. Tem o propósito de fortalecer a função protetiva da família, complementando o trabalho social destas, propiciando alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de risco social e ruptura dos seus vínculos.

A Proposta Técnica do Projeto "RenovaR" está direcionada para o atendimento socioassistencial da pessoa com deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, de ambos os sexos, sem faixa etária distinta. Ofertará atividades diárias de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, com duração máxima de 4 horas cada turno. As atividades ocorrerão não somente nas dependências institucionais, mas envolvendo os serviços existentes no território.

Para inserção no Projeto "RenovaR", o cadastro será realizado por meio de demanda espontânea ou encaminhamentos realizados pelo CREAS/CRAS, Postos de Saúde, Conselhos Tutelares, Rede pública e privada de ensino e Varas da Infância, da Juventude e do Idoso.

Para que seja efetuado o cadastro, inicialmente será realizada uma análise interdisciplinar pela Coordenação e Serviço Social e avaliação de perfil pelos setores técnicos de atendimento. Após verificar-se a elegibilidade para a inserção no Projeto, elabora-se o Plano de Atendimento Individual ou Familiar, que junto à Entrevista Social no setor de Serviço Social, configurará a abertura de prontuário, que dará início as atividades de habilitação e reabilitação no LDC.

A metodologia aplicada nesta Proposta Técnica consiste em uma abordagem socioconstrutivista, respeitando as diferenças individuais e as competências da pessoa com deficiência. São atividades planejadas interdisciplinarmente baseado na teoria de Piaget e Lev Vygotsky, os quais respaldam na prática construtivista, ou seja, constrói a imaginação, o conhecimento a partir do sujeito, influenciando diretamente na emoção deste.

O acompanhamento dos usuários ocorrerá de forma contínua, com monitoramento de frequência. A cada três meses será elaborado relatório formativo com apresentação do mesmo aos responsáveis em reunião. O referido documento conterá propostas para o trimestre seguinte, subsidiando as possíveis alterações no Plano de Atendimento Individual ou Familiar. Os relatórios serão anexados em prontuário individualizado.

Semanalmente será realizada reuniões de equipe para discussão de casos, onde poderão ocorrer avaliações do processo de trabalho e do desenvolvimento dos usuários, e havendo intercorrências ou situações relevantes, estas poderão ser encaminhadas à rede de Serviço de Proteção Social, para as devidas providências.

O desligamento será estabelecido de acordo com os seguintes critérios:



- Compulsório: nos casos de faltas consecutivas e não justificadas;
- Demanda familiar: nos casos em que o usuário e/ou responsável não desejarem mais a inserção nesta Proposta Técnica;
- Temporalidade: Quando o usuário alcançar as metas estabelecidas pelo(s) setor(es) de atendimento(s), será preparado processo de desligamento.

Destacamos a Coordenação como a concretização de um espaço de acolhimento e escuta em ambiente favorecedor do diálogo para que o usuário/família possa expressar seus anseios, necessidades, interesses e, avaliar ações implementadas na entidade.

Abaixo apresentamos os conhecimentos específicos para os serviços prestados pelos espaços setoriais:



Para atuação da equipe e uso de metodologias acessíveis, a proposta institucional está organizada por espaços, onde estão agrupados os setores com características comuns entre si, que possibilitam melhor integração das atividades interdisciplinares e cooperativas, contemplando as dimensões individuais e coletivas, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

I – Espaço Lúdico Pedagógico

-Oficina de Artes: A arte na vida das pessoas com deficiência contribui em inúmeros sentidos, resgatando por meio das atividades manuais e visuais as funções cerebrais, a fim de estimular os usuários a observar, experimentar, explorar e criar. Nesta ambiência, o desejo e o potencial da pessoa com deficiência são valorizados, pois é a partir da percepção e da imaginação que a arte acontece e ajuda a descobrir suas capacidades, melhora o processo de cognição e desperta a vontade de viver experiências sensoriais, explorando grande variedade de texturas, cores, formas e sons, estimulando a criatividade, por meio de diferentes atividades realizadas através de oficinas de teatro, música, dança, reciclagem, artes visuais, entre outras, tornando a vida mais agradável e significativa.

- Oficina de Informática: Implementada em ambiente apropriado com objetivo de promover a inclusão digital por meio de atividades lúdicas e de cunho sócio-pedagógico, utilizando as tecnologias como instrumento de construção de



conhecimentos e exercício de cidadania. Apresenta propostas de exploração de softwares livres e educacionais e pesquisas pela internet e digitação; para que assim os usuários tenham oportunidades de mostrar o seu potencial e encontrarem o seu espaço diante de todos, vencendo os obstáculos e agregando novas aprendizagens, principalmente digitais.

-Pedagogia: Os profissionais de educação têm a proposta de realizar oficinas pedagógicas diversificadas, com recursos e materiais adaptados, respeitando as particularidades de cada usuário e possibilitando por meio das atividades lúdicas e prazerosas o estímulo a cognição, criatividade, linguagens, atenção, foco, memória e a relação interpessoal. Priorizando sempre suas competências e habilidades e contribuindo assim na inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

II – Espaço Psicossocial

-Serviço Social: No desenvolvimento das atividades, atua com protocolos técnicos de Assistência Social conforme previsto na Tipificação e demais normativas. É o responsável pelo acolhimento de novos usuários, com entrevista social para identificar as demandas, realizando escuta qualificada, orientação, acompanhamento especializado e encaminhamentos. Promove e articula ações de defesa e garantia de direitos, complementando e assegurando espaços de referências para o convívio grupal e social, ampliando seu fazer profissional para além do território numa perspectiva inclusiva e preventiva. Atua nos demais setores da instituição, reforçando junto às famílias a importância de sua coparticipação nas atividades especializadas e do papel que exerce no desenvolvimento da pessoa com deficiência.

-Psicologia: Presta atendimento psicossocial ao usuário e suas famílias contribuindo com seus conhecimentos específicos para a proposição e execução de atividades coletivas e/ou individualizadas. Ao usuário colabora dando suporte e assegurando um clima agradável e que por meio de diálogos, jogos lúdicos, desenhos, imposição de limites, entre outros métodos, o profissional conduz as atividades, fortalecendo vínculos de confiança, e ajudando a superar seus bloqueios, suas dificuldades aliviando seus sofrimentos psíquicos e emocionais, minimizando os danos e contribuindo para um caminho saudável do desenvolvimento. Na família, os pais e/ou responsáveis participam de roda de conversa, e assim são observadas e registradas as especificidades das demandas. O técnico, com a ampliação do seu olhar presta suporte e apoio para evitar as situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho; incentiva o protagonismo, promove autonomias e participação social, estimula o autocuidado; assim qualificando a convivência afetiva



e emocional familiar, evitando risco de isolamento social, prejuízo no desenvolvimento de projetos pessoais, entre outros.

-“Família na Visão Integral”: Sendo a família fundamental no processo de atendimento à pessoa com deficiência, a interação entre família e equipe multiprofissional, dá continuidade e maiores chances de resolutividade ao trabalho desenvolvido, pois os processos especializados são realizados pelos diversos profissionais por meio de orientações e de postura de acolhimento e escuta em relação aos sentimentos da família, tratando-as como parte integrante e fundamental de qualquer atendimento destinado à pessoa com deficiência.

O trabalho desenvolvido com as famílias tem a finalidade de acolher, apoiar, orientar, encaminhar em suas demandas, bem como desenvolver ações para o fortalecimento das relações interpessoais, dos vínculos afetivos, do empoderamento e protagonismo, resultando em mais qualidade de vida aos usuários e suas famílias e conseqüentemente contribuir com a qualificação institucional, possibilitando ações multiprofissionais especializadas de ação interdisciplinar. Dessa forma, as mesmas, são convidadas a participarem de oficinas “pais & filhos”, grupos de troca de experiências, palestras, eventos, passeios, entre outros espaços.

III – Espaço Corpo e Movimento

-Psicomotricidade: No desenvolvimento de atividades sociassistenciais de habilitação e reabilitação para a pessoa com deficiência, atua através de dinâmicas do movimento utilizando o brincar como principal ferramenta para atender aos objetivos de qualificar a relação com ele mesmo, com o outro e com os objetos. Visa aprimorar e reforçar condutas e competências de forma integral e biopsicossocial, qualificando as relações interpessoais e sociais (escola e família), desenvolvem as habilidades psicomotoras (tonicidade, equilíbrio, esquema e imagem corporal, estruturação imagem temporal e coordenação motora global e final), possibilitando controle e domínio do corpo para melhor participação social e integração comunitária.

-Educação Física: Tem um papel indispensável no cotidiano de qualquer indivíduo, pois ela auxilia na qualidade de vida motora, manutenção, reabilitação, prevenção de doenças causadas pelo sedentarismo, entre outros aspectos. Na perspectiva da pessoa com deficiência, os benefícios são ainda maiores, pois a prática esportiva contribui com a melhora da condição cardiovascular, aprimorando a força, a agilidade, a coordenação motora e o equilíbrio. Todas essas vantagens contribuem



para o melhor conhecimento sobre o corpo, aumento da autoconfiança, da autoestima, da percepção de capacidade, e maior facilidade para realizar atividades diárias, evitando o aumento da limitação motora.

IV – Espaço Integração

-Terapia Ocupacional: suas atividades são voltadas para a reabilitação, promoção e prevenção em saúde-social, de pessoas com comprometimento motor, cognitivo, sensorial, mental e social, com enfoque na atividade e ocupação humana. Atua nas áreas motora, sensorial, cognitiva e comportamental, reabilitando a pessoa com deficiência e contribuindo no desenvolvimento global, utilizando brincadeiras, jogos e treinos de atividade de vida diária e prática, que promovam a autonomia e independência, além de orientações aos familiares para um ambiente domiciliar voltado à promoção da saúde e bem-estar social do usuário.

-Fonoaudiologia: As pessoas com deficiência, na sua maioria, apresentam um atraso na aquisição da linguagem e dificuldades para desenvolver o ponto articulatório dos fonemas, pois a musculatura envolvida na produção da fala normalmente encontra-se enfraquecida. Esse enfraquecimento da musculatura oral também pode gerar dificuldades na mastigação e deglutição dos alimentos. Também é comum que esses usuários apresentem dificuldades nas habilidades necessárias para o desenvolvimento da leitura e escrita, como consciência fonológica, memória visual, atenção, memória auditiva, percepção visual, entre outros. Sendo assim, na atenção da pessoa com deficiência, a fonoaudiologia, atua concomitantemente com o usuário/família, na prevenção, orientação e reabilitação colaborando na qualidade de vida familiar.

-Fisioterapia: No processo de habilitação e/ou reabilitação de pessoas com deficiência a fisioterapia deve estar presente desde a primeira infância até a fase adulta. Desta forma o início precoce de um plano de atendimento ao usuário e a instrumentalização e capacitação da família através de um espaço de atenção aos familiares da pessoa com deficiência neste processo é primordial, pois terão maiores chances de prevenir e/ou minimizar a instalação de padrões posturais e movimentos anormais, além de desenvolver potencialidades, diminuir complicações e incentivar uma vida mais independente. Proporcionando assim, uma melhoria do bem estar físico, psíquico e social para a pessoa com deficiência e sua família.



6.2 – Formas de acesso

A mobilização dos usuários para acesso ao serviço se dará através de:

- » Demanda espontânea;
- » Encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUAS e das demais políticas públicas setoriais no território;
- » Encaminhamentos dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

6.3 – Recursos Humanos

A equipe multiprofissional cofinanciada, obedecendo as exigências do Edital, conta com a equipe mínima referenciada, do Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para pessoas com deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, em consonância com as normativas legais sobre os trabalhadores do SUAS. O LDC na execução do Programa Institucional possui um corpo técnico de apoio e profissionais voluntários (nos moldes do que está previsto na Lei do Voluntariado (Lei nº13.297/2016).

- » **Equipe Técnica do Projeto “Renovar”**

Profissionais de nível superior		Profissionais de nível médio	
01	Coordenador	01	Oficineiro – Assistente de informática
01	Assistente Social	01	Motorista
01	Psicóloga	01	Profissional de Educação
01	Terapeuta Ocupacional	01	Monitora
02	Educação Física	01	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Fonoaudióloga	01	Cozinheira
01	Profissional de Educação		
01	Oficineiro de Artes		



» **Equipe de Apoio ao Projeto**

Profissionais de nível superior	
01	Gestor Administrativo
01	Recursos Humanos
01	Pedagoga Coordenadora
01	Assistente Social
01	Psicóloga
01	Terapeuta Ocupacional
01	Fisioterapia
02	Fonoaudióloga
02	Psicomotricidade

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO

De acordo com o previsto no Edital, a entidade executará as seguintes rotinas:

1. Apresentação de Relatório de Atendimento mensal através de planilha, contendo identificação dos usuários, datas de entrada e saída no projeto e quantificação *per capita* e total geral das metas - impresso em papel timbrado, assinado pelo Coordenador do Projeto e Representante Legal do LDC;
2. Entrega à administração pública mensalmente, Folha de Pagamento e guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas pagas, conforme determinação do órgão;
3. Entrega mensal de Relatório de Cumprimento do Objeto, à equipe de supervisão e monitoramento da execução do projeto, designada pelo SMASDH em publicação no D.O.Rio., contendo a descrição das atividades realizadas, metas executadas, avaliação quantitativa e qualitativa e resultados do trabalho, com destaque para atividades do mês e registro fotográfico - impresso em papel timbrado, assinado pelo Representante Legal do LDC;
4. Periodicamente a entidade realiza publicação de registros fotográficos e vídeos das atividades e eventos executados por meio de redes sociais (Facebook e Instagram) e site institucional;



5. Obedecendo aos princípios da Impessoalidade e da economicidade: o LDC pratica Piso Salarial compatível, tendo como referências o Piso Salarial instituído anualmente pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e, para as categorias profissionais não contempladas na legislação estadual, se baseia através da Convenção Coletiva realizada pelo SindFilantrópicas; e garantindo boa administração dos recursos financeiros, a entidade realiza prévia de três cotações, na realização de gastos mensais para aquisição de materiais de consumo e escritório;
6. A Prestação de Contas da entidade é realizada em conformidade com a legislação vigente;

Produto	Atividades	Prazos	Metas	Objetivos
Ampliação de capacidades e potencialização das habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática e desenvolvimento de autonomies	Oficinas	Diário	Atender 130 pessoas com deficiências e suas famílias	Habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência e promover sua interação à vida comunitária
	Ação especializada multiprofissional	Diário		
	Atividades externas	Mensal		
Promoção do aumento da qualidade de vida das famílias com pessoas com deficiência;	Atividades Externas	Mensal		Minimizar a relação de dependência reduzindo situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho
	Atendimento Psicossocial (individual e/ou coletivo)	Diário		
Contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares	Campanha socioeducativa	Bimestral		Garantir à pessoa com deficiência e sua família o acesso a informações e orientações
	Articulações em rede	Sempre que necessário		
Ampliação do universo informacional da família aperfeiçoando sua função protetiva	Campanha socioeducativa	Bimestral		Prevenir o agravamento de situações de negligência, vulnerabilidade e violações de direitos
	Roda de conversa	semanal		
	Ação Social	Anual		
	Visita Domiciliar	Sempre que necessário		



Mobilização e fortalecimento do convívio social e comunitário para superação de situações de isolamento social	Eventos	Semestral		Possibilitar processos de convivências e cooperação
	Ação Social	Anual		
	Confraternização	Trimestral		
	Atividades externas	Mensal		
Promoção do acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	Articulações em rede	Sempre que necessário		Possibilitar a inclusão dos usuários e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades
	Campanha socioeducativa	Bimestral		

Obs.: A partir dos resultados verificados por meio da Avaliação Processual o planejamento das atividades poderá sofrer adequações ao longo da execução.

7.1 – Avaliação de Resultados

A avaliação da Proposta Técnica ao longo da execução do Projeto terá por premissa analisar a qualidade do desenvolvimento alcançado pelos usuários e sua família, por meio da “Avaliação Processual” e “Avaliação de Resultados”, sendo realizado semanalmente monitoramento de frequência e das atividades, pela equipe técnica interdisciplinar em reuniões com a Coordenação.

Trimestralmente será realizada a Avaliação Processual, sendo elaborado e entregue aos responsáveis o Relatório de Avaliação Trimestral pelos profissionais envolvidos, constando objetivos (geral e específicos), descrição das atividades desenvolvidas e resultados. Cabe destacar que a entrega do referido relatório ocorrerá durante reunião com os responsáveis para expor de maneira ampla os resultados (avanços e dificuldades) obtidos e a proposta de trabalho para o trimestre seguinte, e obter dos beneficiários indiretos críticas construtivas visando o aperfeiçoamento do trabalho executado na Associação. Ao término de execução do Projeto “RenovaR” será elaborado Avaliação de Resultados, visando mensurar o impacto do mesmo na vida das famílias com pessoa com deficiência.

O monitoramento e avaliação são realizados através de instrumentos construídos pela instituição, bem como inclui indicadores que apontem dados quanti-qualitativos que permitam a avaliação quanto à eficácia do Projeto de acordo com os objetivos propostos. As estratégias que serão utilizadas dizem respeito a controles de atendimento, indicadores de satisfação dos usuários e famílias (pesquisa de satisfação, reunião, caixa de sugestão, etc...),



mapeamento das situações de violação, atendimento do Plano de Atendimento Individual ou Familiar, orientação com os profissionais, acompanhamento dos encaminhamentos realizados e necessidades atendidas, entre outras.

8 – PRAZO

O prazo da execução do objeto será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, após a assinatura.

Os prazos relativos as prestações de contas e Relatório de Cumprimento do Objeto encaminhados mensalmente à Coordenadoria de Administração de Convênios (AS/SUBG/CAC), serão disciplinados em conformidade com o Edital, contendo:

Prestação de Contas - Execução financeira, com a discriminação da movimentação de valores, saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período, contendo comprovantes de pagamento, folha de pagamento, cópia das guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas, a conciliação do saldo bancário, a cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança e o saldo final acumulado.

Relatório de Cumprimento do Objeto – será apresentado como indicador de resultado, até o 10º dia do mês seguinte à realização das atividades, relatório das atividades, dados quantitativos e qualitativos, contendo todos os documentos comprobatórios.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Atividade	Objetivo	Ferramenta	Participantes	Periodicidade	Responsável
Ação Social	Reunir a rede socioassistencial e demais políticas públicas do território e prestadores de serviços, para ofertar atividades relevantes as famílias de pessoas com deficiências e a comunidade.	Palestras, apresentação de vídeos, oficinas diversas, Guichês de atendimentos (Conselho Tutelar, INSS, orientação jurídica), emissão de documentos gratuitos, serviços de autocuidados, entre outros	Usuários e famílias, membros da comunidade	Anual Horário Integral	- Coordenação - Serviço Social

**LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Articulações em rede	Permite um diálogo intersetorial, fortalecendo as ações do território, ampliando o padrão de qualidade e a efetividade dos serviços ofertados.	Visita institucional, Estudos de caso, Reuniões no território, etc...	De acordo com a demanda	Sempre que necessário Horário: durante o expediente	- Serviço Social - Profissional de nível superior, conforme demanda
Atendimento Psicossocial (individual e/ou coletivo)	Contribuir com fortalecimento de vínculos, promoção da autonomia e participação social	Atividades coletivas e/ou individualizadas	De acordo com a demanda e/ou com a proposta metodológica profissional	Diário Horário: Atendimento individual - 30 min. Atendimento de grupo - 1 hora	- Profissional de nível Superior
Atividade especializada multiprofissional	Habilitar e reabilitar pessoas com deficiências	Ações especializadas de atuação interdisciplinar	De acordo com a demanda e/ou com a proposta metodológica profissional	Diário Horário: Atendimento individual - 30 min. Atendimento de grupo - 1 hora	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Atividades externas	Promover acesso a espaços sócios culturais e de lazer, assegurando o direto à convivência comunitária	Passeios "turísticos", atividades culturais e de Lazer	De acordo com a proposta metodológica profissional	Mensal Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Campanha socioeducativa	Promover conhecimentos e trocas de experiências	Palestras, apresentações de vídeos; grupos focais, etc	Usuários e famílias	Bimestral Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Coordenação - Serviço Social



Confraternização	Promover convívio familiar, grupal e social entre os participantes	Comemoração: aniversariantes do mês, datas comemorativas, etc...	Usuários e famílias	Trimestral Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Coordenação - Serviço Social
Eventos	Promover convívio familiar, grupal e social entre os participantes	Apresentação de danças, músicas, coral, gastronomias, brincadeiras, distribuição de brindes, etc	Usuários e famílias e, membros da comunidade	Semestral Horário: De acordo com o planejamento institucional	- Coordenação - Serviço Social
Oficinas	Ampliar através do lúdico-pedagógico as capacidades sociais, motoras, sensoriais, cognitivas e atitudinais.	Artesanato, pintura, Horta, informática, reciclagem, teatro, contação de histórias, etc...	Usuários e famílias	Diário Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Roda de conversa	Promove encontros, diálogos, troca de informações, criando possibilidades de produção e ressignificação de sentido – saberes – sobre as experiências dos partícipes	Dinâmicas de grupo, grupo focal, debates reflexivos, espaço de diálogos, etc	Usuários e famílias	Semanal Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Visita Domiciliar	Compreender situações vivenciadas pelas famílias no seu cotidiano instrumentalizando a elaboração do Plano de Atendimento Individual ou Familiar	Observação do domicílio, orientações diversas, etc...	Famílias	Sempre que necessário Horário: De acordo com o planejamento profissional e disponibilidade familiar	- Serviço Social - Psicologia

**9 – CUSTOS**

De acordo com a proposta apresentada pela instituição, o Projeto "Renovar" propõe atendimento de Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para 130 Pessoas Com Deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, e para execução deste, o valor da meta *per capita* pactuada pelo Edital é de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) mensais, contando com cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal.

Meta solicitada: atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) e suas famílias, sem restrição de faixa etária.

Valor mês: R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais) – os recursos serão destinados ao pagamento de pessoal (salários e demais obrigações trabalhistas, bem como as contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Vale Transporte), aquisição de materiais de consumo, escritório e pedagógico, e pagamento de concessionárias (água, Luz e telefonia/internet).

Valor total (12 meses): R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)

Abaixo apresentamos o Cronograma de Desembolso discriminando o custo mensal da proposta.

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários	R\$ 35.490,00 Atendimento a 130 usuários

10 – DA ELABORAÇÃO E DA ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações contidas neste item sobre Prestação de Contas serão disciplinadas em conformidade com o Edital, assim dispostas:

10.1. A planilha de custo e o Plano de Trabalho do LDC reflete estrita conformidade com o edital de Chamamento Público nº 28/2021.



10.2. A Prestação de Contas do LDC conterá elementos que permitirão ao gestor ou a comissão gestora da parceria, avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período da Prestação de Contas.

10.3. A Prestação de Contas das despesas realizadas será apresentada com periodicidade mensal e data estabelecida no Termo de Colaboração, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, tendo por base a autuação do processo administrativo no protocolo do órgão ou entidade gestora da parceria.

10.4. O Lar de Daniel Cristóvão está ciente que os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Município do Rio de Janeiro, deverão ser integralmente transferidos para a Conta-Corrente específica da parceria, exclusivamente aberta pela organização da sociedade civil para a movimentação dos repasses.

10.5. A entidade tem conhecimento que os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica.

11 – QUALIFICAÇÃO

O projeto técnico propõe a realização dos serviços por meio de equipe multiprofissional habilitada, considerando a necessidade de estruturação e composição de um corpo técnico, com conhecimento das especificidades, particularidades e das necessidades dos usuários com deficiência, em consonância com a NOB-RH/SUAS (2014) e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, nesta perspectiva ofertaremos ações dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

11.1 – Qualificação dos Profissionais

Função na Entidade	Formação Específica com qualificação profissional	Nível de Escolaridade	Tempo de Experiência na profissão	Carga Horária
1. Coordenadora	Serviço Social	Ens. Superior	19 anos	20h
2. Assistente Social	Serviço Social	Ens. Superior	13 anos	20h
3. Educadora Física	Educação Física - Especialização em Psicomotricidade	Ens. Superior	7 anos	16h
4. Educador Físico	Educação Física	Ens. Superior	À contratar	16h
5. Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	Ens. Superior	32 anos	16h
6. Oficineiro (Artes)	Belas Artes	Ens. Superior	10 anos	32h



7.	Profissional de Educação	Pedagogia com Pós em Neuropsicopedagogia	Ens. Superior	13 anos	20h
8.	Psicóloga	Psicologia com Pós em Terapia Cognitiva Comportamental	Ens. Superior	12 anos	16h
9.	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	Ens. Superior	17 anos	16h
10.	Motorista	Sem formação específica	Ens. Médio	7 anos	44h
11.	Oficineiro (Assistente de Informática)	Tecnólogo	Ens. Médio	22 anos	32h
12.	Profissional de Educação	Formação de Professores com Curso de Oficina	Ens. Médio	42 anos	20h
13.	Monitora	Curso de Cuidador	Ens. Médio	13 anos	44h
14.	Auxiliar de Serviços Gerais	Sem formação específica	Ens. Fundamental	8 anos	44h
15.	Cozinheira	Sem formação específica	Ens. Médio	1 ano	44h

Ressaltamos que o LDC respeita, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 4.978/08 e Inciso VI do Art. 24 - do decreto 42696/16 a observância de reserva de vagas no percentual mínimo de vinte por centos para afrodescendentes dos respectivos gêneros, sendo dez por cento das vagas reservadas para homens e dez por cento para mulheres em organizações da sociedade civil com mais de 20 empregados.

Caracterização da equipe – A entidade prima por assegurar que seus colaboradores, nas diferentes categorias profissionais, possuam experiências e competências na Política de Assistência Social, realizando periodicamente atualizações de acordo com as normativas e diretrizes exigidas pelas Leis, no desenvolvimento de serviço especializado à pessoa com deficiência e suas famílias, para garantir a efetividades do serviço, corroborando para ressignificar qualitativamente e continuamente a oferta e a garantia do direito socioassistencial de acordo com os princípios e diretrizes do SUAS.

Atribuições – Os profissionais envolvidos na execução desta proposta de trabalho cumprirão carga horária proporcional às metas pleiteadas. No tocante as atribuições e competências, cada setor profissional é regido pelas normas, ética e referenciais intrínsecos a cada segmento profissional e, devidamente registrado sem seus Conselhos. Na dimensão das competências pessoais, exige-se para além da competência profissional, habilidades de escuta e atuação em equipes interdisciplinares, conhecimento e competência técnica na área da pessoa com deficiência, habilidades para atuar com diferentes formas de comunicação, elaboração de relatórios, entre outras. Cabe ao Coordenador do Projeto o desenvolvimento do serviço, seu monitoramento e avaliação incluindo, definir e discutir com a equipe técnica a dinâmica e os



processos de trabalho a serem desenvolvidos, assim como a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas visando a qualificação do trabalho, bem como, participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias.

Capacitação Continuada - O Projeto Interagindo, é um projeto institucional de capacitação continuada, de participação voluntária e plural dos técnicos que realizam o atendimento aos usuários do LDC. Através do pagamento de um Curso online - PENNSA (Programa Especializado em Neuroaprendizagem) do Instituto Neurosaber, a equipe visa o contínuo aprimoramento profissional, utilizando as competências profissionais de forma articulada e interdisciplinar, envolvendo a operacionalização da prática profissional, isto é, versa as estratégias de intervenção, instrumentos e técnicas que auxiliem o profissional na concretização de seus objetivos, promovendo um melhor atendimento às pessoas com deficiências e suas famílias.

12 – SUPERVISÃO

Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, a indicação de membros para compor a Comissão Gestora e de Monitoramento e Avaliação, bem como fiscalizar a realização das atividades propostas no Projeto “RenovaR”.

Poderão, ainda, colaborar com o acompanhamento e monitoramento da parceria as Subsecretarias da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito de suas respectivas competências, devendo estabelecer diretrizes e estratégias para a rede socioassistencial, apoiar a solução de controvérsias, definir os padrões para a supervisão dos serviços socioassistenciais executados sob regime de parceria, entre outras atribuições; provendo as Supervisões com instrumentos padronizados de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais prestados sob regime de parceria.

13 – ELEMENTOS DISPONÍVEIS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988.

- BRASIL. Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016. Altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre serviço voluntariado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608compilado.htm.



- BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL . Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDS, s/d.
- BRASIL. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004. Aprova Política Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº34 de 28 de novembro de 2011. Define a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. Brasília: CNAS, 2011.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a NOB-RH/ SUAS. Brasília: CNAS, 2014.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS. Brasília: CNAS, 2011
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2005. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005.



- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 1: Assistência Social - Política de direitos à Seguridade Social. Brasília: MDS, 2013.
 - BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 2: Proteção de Assistência Social - Segurança de acesso a benefícios e serviços de qualidade. Brasília: MDS, 2013.
 - BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 3: Vigilância Socioassistencial - Garantia do caráter público da Política de Assistência Social. Brasília: MDS, 2013.
 - BRASIL. Caderno de Estudos do Curso em Conceitos e Instrumentos para o Monitoramento de Programas. Brasília: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.
 - BRASIL. Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm.
- Decreto RIO nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016. Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal. 2016
- Coleção Estudos Cariocas. Pessoas com deficiência: dados para ampliar a inclusão. Alcides Carneiro - IPP/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: https://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscariocas/download/2362_Pessoas%20com%20defici%C3%Aancia.pdf. Acesso em 19/08/2021.
- Site da Prefeitura do Rio de Janeiro. Publicado em 13/08/2020. Disponível em: <https://prefeitura.rio/pessoa-com-deficiencia/prefeitura-inaugura-centro-de-referencia-da-pessoa-com-deficiencia-de-mato-alto/>. Acesso em 19/08/2021.
- Prefeitura Da Cidade Do Rio De Janeiro - Mapeamento das atividades produtivas e da população trabalhadora do município do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em:



LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<http://www.rio.rj.gov.br/documents/73801/2e652a52-c1a3-4de3-a2bd-e80eefc0280a>. Acesso em 19/08/2021.

Rio de janeiro, 03 de outubro de 2022

Elena de Fátima M.

Presidente da Associação

Representante Legal

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Alexandre José Berardinelli Arraes

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 25/10/2022

TRA-PRO-2022/00208 - Com fundamento na delegação de competência concedida por meio da Resolução SMTE "P" 35/2022, APROVO o Termo de Referência às fls. 03-26 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação de empresa prestadora de serviço de qualificação profissional, por meio da realização de cursos nas áreas de: motorista rodoviário de transporte de cargas; pedreiro de alvenaria e almoxarife.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinícius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Fixados, com validade a partir de 28 de setembro de 2022, os proventos mensais de inatividade de **Josefa Antonia Padron Moutinho**, Professor II, matrícula 15/017.801-2, aposentada através da Resolução SMC "P" nº 114, de 27 de setembro de 2022, conforme processo nº 12/001.749/2022.

Fixados, com validade a partir de 16 de julho de 2021, os proventos mensais de inatividade de **Daniel de Souza Rocha**, Professor I - Técnicas Comerciais, matrícula 15/056.452-6, aposentado através da Resolução SMC "P" nº 111, de 15 de julho de 2021, conforme processo nº 12/001.237/2021.

Fixados, com validade a partir de 16 de julho de 2021, os proventos mensais de inatividade de **Daniel de Souza Rocha**, Professor I - Técnicas Comerciais, matrícula 15/008.370-9, aposentado através da Resolução SMC "P" nº 112, de 15 de julho de 2021, conforme processo nº 12/002.325/2010.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 05/10/2022

Processo: 01/820.009/2019

- Objeto:** Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2019 - Projeto de Cogestão do CMRPD Mato Alto.
 - Partes:** Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ONG CON TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
 - Razão:** Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
 - Fundamento:** Art. 16 Caput da Lei 13019 de 2014 e suas alterações.
 - Valor:** R\$ 109.510,54 (cento e nove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).
 - Autorização:** MICHAELL SANTANA
- (*) Omitido no D.O. Rio Nº 137 de 06/10/2022

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 01/820.004/2019 - "APROVO" o Plano de Trabalho e novo cronograma, bem como "AUTORIZO" a modificação de quantidades com acréscimo de valor de R\$ 202.077,82 (duzentos e dois mil, setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) por 2 (dois) meses a contar de 25/10/2022 do Termo de Colaboração nº 009/2019 firmado com a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, com fulcro do Artigo 38, inciso I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 01/820.005/2019 - "APROVO" o Plano de Trabalho e novo cronograma, bem como "AUTORIZO" a modificação de quantidades com acréscimo de valor de R\$ 138.422,54 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais, cinquenta e quatro centavos) por 2 (dois) meses a contar de 25/10/2022 do Termo de Colaboração nº 017/2019 firmado com a CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, com fulcro do Artigo 38, inciso I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 01/820.006/2019 - "APROVO" o Plano de Trabalho e novo cronograma, bem como "AUTORIZO" a modificação de quantidades com acréscimo de valor de R\$ 201.342,54 (duzentos e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) por 2 (dois) meses a contar de 25/10/2022 do Termo de Colaboração nº 023/2019 firmado com a CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, com fulcro do Artigo 38, inciso I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 01/820.008/2019 - "APROVO" o Plano de Trabalho e novo cronograma, bem como "AUTORIZO" a modificação de quantidades com acréscimo de valor de R\$ 251.123,82 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) por 2 (dois) meses a contar de 25/10/2022 do Termo de Colaboração nº 016/2019 firmado com o CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com fulcro do Artigo 38, inciso I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 01/820.009/2019 - "APROVO" o Plano de Trabalho e novo cronograma, bem como "AUTORIZO" a modificação de quantidades com acréscimo de valor de R\$ 109.510,54 (cento e nove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) por 2 (dois) meses a contar de 25/10/2022 do Termo de Colaboração nº 022/2019 firmado com a CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, com fulcro do Artigo 38, inciso I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 08/003.231/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho e "AUTORIZO" a Prorrogação do Termo de Colaboração nº 168/2021 firmado com o Centro de Reabilitação São José, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2022, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 08/003.260/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho e "AUTORIZO" a Prorrogação do Termo de Colaboração nº 169/2021 firmado com o Lar de Daniel Cristóvão, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2022, no valor de R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), com fulcro no art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 08/003.251/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho e "AUTORIZO" a Prorrogação do Termo de Colaboração nº 170/2021 firmado com a Assistência Social Nossa Senhora da Conceição, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2022, no valor de R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), com fulcro no art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 08/003.258/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho e "AUTORIZO" a Prorrogação do Termo de Colaboração nº 171/2021 firmado com o Instituto Severa Romana, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2022, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 08/003.263/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho e "AUTORIZO" a Prorrogação do Termo de Colaboração nº 172/2021 firmado com o Centro de Estimulação e Psicopedagogia Criart, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2022, no valor de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 08/003.257/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho e "AUTORIZO" a Prorrogação do Termo de Colaboração nº 173/2021 firmado com o Instituto Consuelo Pinheiro, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2022, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 08/003.253/2021 - "APROVO" o Plano de Trabalho e "AUTORIZO" a Prorrogação do Termo de Colaboração nº 174/2021 firmado com o Centro Educacional Anne Sullivan, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2022, no valor de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: Nilton Caldeira
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 25/10/2022

(*)14/302.174/2021- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" FJP Nº 352 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, ficam ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO as obras de "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA UCRANIANOS - AP-3.6 - XXV RA - PAVUNA" Objeto do Contrato nº040/2021, executadas pela empresa ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 25/10/2022

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo nº 14/302.316/2021 e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO o reinício da contagem dos prazos a partir de 26/10/2022, do Contrato nº 07/2022, cujo objeto é o serviço de "IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESPERANÇA - AP 5.2-XVIII- RA - CAMPO GRANDE" a cargo da empresa ECO SUL ENGENHARIA EIRELI.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 25/10/2022

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo nº 14/300.614/2022 e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO o reinício da contagem dos prazos a partir de 26/10/2022, do Contrato nº 33/2022, cujo objeto é o serviço de "IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA NA RUA LUZERNA COM RUA ÁGUIA BRANCA, PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO GUANDU DO SENA Nº 6680, E PRAÇA INOMINADA NA AV. PEDRO GERALDO ALMEIDA - AP 5.2 - XVIII RA - CAMPO GRANDE" a cargo da empresa COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.



Prazo: 120 (cento e vinte) dias, da data da sua assinatura
 Valor: R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)
 Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
 Nota de Empenho: 2022/001778
 Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
 EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
 RETIFICAÇÃO**

Processo Instrutivo: 07/000.931/2022
 Onde se lê: Prazo: 12(doze) meses, 01/11/2022 a 30/10/2023
 Leia-se: Prazo: 12(doze) meses, 01/11/2022 a 31/10/2023
 Publicado no D.O. RIO nº 166 de 22/11/2022, pág. 221, 2ª coluna.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
 EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.817/2021
 ADITAMENTO Nº 2 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2022
 PARTES: CET-RIO e HARVARD UNIVERSITY.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 06 (seis) meses, a partir de 07/10/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/007.429/2021
 Termo de Execução nº: 190/2022 ao 2º Termo Aditivo nº 003/2022 ao Termo de Colaboração nº 002/2021
 Data da Assinatura: 22/11/2022
 Partes: PCRJ/SMS e Organização da Sociedade Civil VIVA RIO
 Objeto: Estabelecer a transferência de despesa oriunda da Unidade Orçamentária da CAP-5.1 (1889) para a Unidade Orçamentária do Nível Central (1801).
 Prazo: 03/11/2022 a 05/01/2023
 Valor: R\$ 3.094.598,41
 Programa de Trabalho: 1801.10.302.0564.5709
 Natureza da Despesa: 3.3.50.39.10
 Nota de Empenho nº: 2022/0002448
 Fundamento: artigo 16, caput da lei 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08/003.253/2021
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 47/2022 ao Termo de Colaboração Nº 174/2021
 Data da assinatura: 28/10/2022
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
 Valor da Prorrogação: R\$ 855.200,00
 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
 Nota de empenho: 2022/000304 e 2022/000397
 Valor Empenhado: R\$ 88.000,00 e R\$ 21.200,00
 Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.698/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08/003.258/2021
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 48/2022 ao Termo de Colaboração Nº 171/2021
 Data da assinatura: 28/10/2022
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o INSTITUTO SEVERA ROMANA
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
 Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00
 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
 Nota de empenho: 2022/000308 e 2022/000398
 Valor Empenhado: R\$ 88.000,00 e R\$ 21.200,00
 Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.698/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/003.031/2021
 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 880/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022;
 PARTES: PCRJ/SMC e PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER;
 OBJETO: Alteração de Cláusula Décima - Da Prestação de Contas.
 FUNDAMENTO: Resolução CGM N.º 1.285/2017.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
 EXPEDIENTE DE 22/11/2022
 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01/500.603/2022
 Contrato nº: 090/2022
 Data de Assinatura: 17/10/2022
 Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI
 Objeto: Aquisição de corrente de aço galvanizado com elo medindo ¼ de polegada de diâmetro
 Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, da data da sua assinatura
 Valor: R\$ 388.344,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
 Programa de Trabalho: 43.51.18.541.0615.4042
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
 Nota de Empenho: 2022/001641 e 2022/001640
 Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002
 OMITIDO NO DO RIO EM 04/11/2022

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
 EXPEDIENTE DE 22/11/2022
 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01/500.765/2022
 Contrato nº: 114/2022
 Data de Assinatura: 09/11/2022
 Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Objeto: Aquisição de cesta coletora plástica de 50 (cinquenta) litros na cor laranja
 Prazo: 12 (doze) meses, da data da sua assinatura
 Valor: R\$ 3.744.250,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
 Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26
 Nota de Empenho: 2022/001797
 Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08/003.260/2021
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 49/2022 ao Termo de Colaboração Nº 169/2021
 Data da assinatura: 28/10/2022
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o LAR DE DANIEL CRISTOVÃO
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
 Valor da Prorrogação: R\$ 425.830,00
 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
 Nota de empenho: 2022/000305 e 2022/000401
 Valor Empenhado: R\$ 57.200,00 e R\$ 13.780,00
 Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.698/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08/003.257/2021
 Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 50/2022 ao Termo de Colaboração Nº 173/2021
 Data da assinatura: 28/10/2022
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
 Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00
 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
 Nota de empenho: 2022/000308 e 2022/000398
 Valor Empenhado: R\$ 88.000,00 e R\$ 21.200,00
 Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.698/2016

**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
 IMPRENSA DA CIDADE
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/400.172/2018;
 2º Termo Aditivo nº 007/2022 ao Contrato nº 008/2018;
 Data da Assinatura: 16/10/2022;
 Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Refrigeração IV Centenário EIRELI;
 Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses;
 Prazo: 16/10/2022 a 15/10/2023;
 Valor Total: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais);
 Programa de Trabalho: 10.51.22.122.0389.4169
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
 Nota de Empenho: 2022/00241
 Fundamento: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

DO IPÊ AO BRT

IPÊ

BRT

QUER SABER?
 SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio PREFEITURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
NA MODALIDADE CENTRO –DIA E SIMILARES

Plano de Trabalho

(Decreto nº 42.696/16 - §s do Art. 24)

Edital de Chamamento Público nº 28/2021



Projeto "RenovaR"

A small, handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.



ÍNDICE

Apresentação da Entidade	04
A- Identificação	04
B- Breve Histórico.....	04
C- Currículo	06
C.I – Convênios / Parcerias em vigências.....	07
C.II – Convênios firmados e encerrados	08
C.III – Premiações.....	09
Projeto “RenovaR”	
1 - Contexto	11
2 - Justificativa	12
3 - Objeto da Proposta	13
3.1 – Atividades a serem desenvolvidas.....	14
3.1.A – Obtenção de Resultados	14
3.1.B – Efeitos Esperados	14
3.1.C – Forma genérica como o trabalho será executado	15
3.1.D – Descrição detalhada das metas	15
4 - Abrangência	15
4.1 – Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado	15
4.2 – Capacidade e Meta de Atendimento	16
5-Produto	17
5.1 – O que é esperado	17
6-Atividades	17
- Plano de Atendimento Individual ou Familiar	18
- Atendimentos em grupos com usuários	18
- Atendimentos em grupos com familiares	18
- Atendimento de articulação em rede	19
6.1 – Metodologia	19
I – Espaço Lúdico Pedagógico.....	21
II – Espaço Psicossocial	22
III – Espaço Corpo e Movimento.....	23
IV – Espaço Integração	24
6.2 – Formas de acesso.....	25



6.3 – Recursos Humanos	25
7 - Forma de Apresentação	26
7.1 – Avaliação de Resultados	28
8 - Prazo	29
9 - Custos.....	32
10 – Da Elaboração e da Abrangência da Prestação de Contas	32
11 - Qualificação	33
11.1 –Qualificação dos profissionais	33
12 - Supervisão	35
13 - Elementos Disponíveis	35

===== **Anexos**=====

- D.O.RIO – Convênios Suas;
- DOERJ – Convênio FIA;
- DOERJ – Convênio LOTERJ;
- D.O.RIO – Convênio CMDCA;
- D.O.U. – Convênio Casa da Moeda;
- D.O.RIO – Emendas Parlamentares;
- Premiações



LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

A - Identificação

Nome da Entidade: Lar de Daniel Cristóvão (LDC)

CNPJ nº: 33.934.886 / 0001-08

Endereço: Rua Joaquim Ferreira nº 11 Bairro: Jardim Sulacap CEP: 21741-290

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Tel.: 3357-5012 / 3357-9619 / 98392-0038

E-mails: danielcristovao ldc@gmail.com.br / coordenacaolardedaniel@gmail.com

Site: www.lardedanielcristovao.org.br

Redes Sociais: facebook.com/@lardedanielcristovao

instagram/@lardedanielcristovao

Data da Fundação: 25/05/1968

Contato - Coordenadoras: Adriana Marinho - Assistente Social

Priscila Pastura - Pedagoga

RESPONSÁVEIS LEGAIS:

Nome: Elena de Fátima I

-Cargo: Presidente da Associação

CPF: 756 :

Nome: Elaine Pastura **-Cargo:** Diretora Administrativo Financeiro da Associação

CPF: 014.!

B – Breve histórico

O Lar de Daniel Cristóvão, organização sem fins lucrativos, fundado em 25 de maio de 1968, iniciou suas atividades como abrigo, no acolhimento provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social. Em 2003, após realizar uma pesquisa no bairro de Sulacap e adjacências, observou-se um número significativo de pessoas com deficiência e grande carência de atendimento especializado voltado a este público, assim sendo, após reestruturação da natureza de seu atendimento, buscando



responder as principais expressões da questão social no território, retoma suas atividades com a oferta de atendimento especializado à pessoa com deficiência e sua família, de forma sistemática e contínua.

Há 18 anos oferta gratuitamente serviços socioassistenciais especializados às pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) de ambos os sexos, residentes no território abrangido pela 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (CASDH) e respectivas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal, na modalidade Centro-Dia e similares com ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária. Nesta perspectiva, oferta serviços dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS), apoiada em decretos, normativas, manuais de orientações do Ministério da Cidadania (MDS) e Resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) nos termos da NOB/SUAS(CNAS: 2005;2012), NOB-RH/SUAS (2006; 2014), a Tipificação (2009/2014), Resolução nº 34/2011 e demais documentos normativos relacionados.

Os usuários com deficiência e famílias têm acesso à Instituição através de demanda espontânea, de encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUAS e da rede pública e privada de ensino, equipamentos de saúde e saúde mental, além dos Conselhos Tutelares e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O programa da entidade é composto de atendimento especializado, executando diversos Projetos que nos possibilitam a oferta de atividades como: Artes, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Informática (inclusão digital), Pedagogia, Profissionais de Educação, Psicologia, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional e Serviço Social; complementado por eventos, comemorações e passeios.

Possui, atualmente, capacidade para atender em torno de 250 pessoas com deficiências e suas famílias, sem faixa etária exclusiva, de ambos os sexos. Desenvolve atividades diárias de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, com duração máxima de 4 horas cada período. Estas ações são ofertadas na sede da Instituição, localizada à Rua Joaquim Ferreira 11, Sulacap. E, devido a relevância deste trabalho, que é tido como referência ao atendimento de pessoas com deficiência em nosso território, buscamos desenvolvê-lo em um espaço físico com condições de acessibilidade e de acordo com o que é preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art 91, §1º, a) e pelo Estatuto do Idoso (art.48, §1º), e da Pessoa com deficiência (Lei 13.146/15) no que diz respeito à oferta de instalações físicas em condições adequadas de acessibilidade, habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.



C – Currículo

O LDC possui 18 anos de experiência na realização, com efetividade, de ações especializadas a famílias com pessoa com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) possibilitando a superação das situações violadoras de direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

A entidade possui instalações próprias, com 1.350 m² de área construída, divididas em dois pavimentos, localizado em área residencial de fácil acesso ao transporte público e devidamente identificada. A estrutura interna possui as condições e adequações necessárias às ações desenvolvidas, com materiais e mobílias específicas para as atividades. O equipamento está em ótimo estado de conservação e todo adaptado com rampas e elevador para promover a funcionalidade e acessibilidade. Conta com equipe de profissionais de nível superior e nível médio, específica e habilitada para prestação de serviço especializado, com a finalidade de oferecer atividades básicas e instrumentais, complementares às ofertadas pela família. Para atuação da equipe e uso de metodologias acessíveis, a proposta institucional está organizada por espaços, onde estão agrupados os setores com características comuns entre si, que possibilitam melhor integração das atividades interdisciplinares.

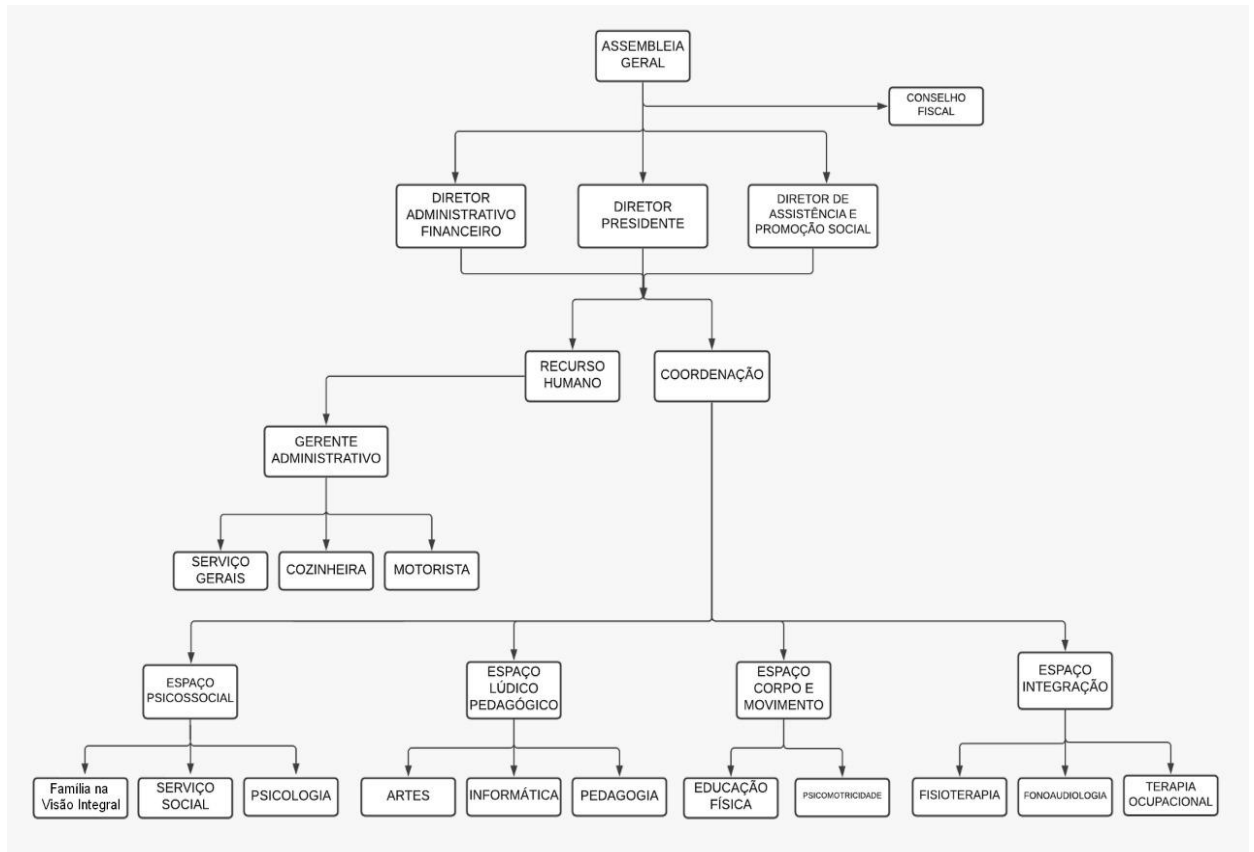
Na execução dos serviços prestados, enquanto fontes garantidoras do funcionamento institucional e, como estratégia para manutenção e melhoria das ações desenvolvidas ao longo dos anos, a entidade vem contando com aportes financeiros advindos dos convênios com o poder público e parcerias institucionais, além de captação de recursos junto à sociedade civil, através de eventos, telemarketing e outras doações além do trabalho voluntário.

De acordo com o Estatuto da Associação, e ilustrado no organograma a seguir, a estrutura organizacional do LDC é formada pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Assembléia Geral se constitui pelos Associados Efetivos. O Conselho Fiscal é composto membros do quadro de Associados Efetivos, com função precípua de fiscalizar as decisões da Diretoria Executiva. À administração do Lar de Daniel Cristóvão competirá a Diretoria Executiva, que é composta por:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Administrativo Financeiro
- c) Diretor de Assistência e Promoção Social





A entidade possui serviços de contabilidade através de contador próprio utilizando como instrumento de trabalho o Sistema ContabMilenium, com escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e seguindo as Normas Brasileiras de Contabilidade. A transparência das ações executadas pode ser verificada por meio das certidões emitidas junto a União, Estado e Município, e dos livros de escrituração contábil da Associação, todos disponíveis para consulta e análise do Conselho Fiscal e órgãos financiadores.

Como reconhecimento do avanço qualitativo do atendimento, destacamos a parceria com a rede local de serviços públicos socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Abaixo apresentamos as parcerias firmadas, por meio de instrumentos jurídicos, público ou privado, que qualificaram e possibilitaram o aprimoramento da expertise institucional no atendimento especializado das famílias com pessoa com deficiência:

C.I – Convênios/Parcerias em vigência

- **Convênio SUAS/SMAS** – em vigência há 14 anos. **Objeto:** Atendimento Socioassistencial a pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade pela deficiência e pelo nível de pobreza, por meio da promoção de ações de habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária, visando à melhoria da qualidade de vida e a



garantia do exercício da cidadania. **VIGÊNCIA:** Os instrumentos firmados através de Termos de Convênio foram sendo renovados periodicamente, tendo seu primeiro contrato assinado no ano de 2007. O instrumento contratual vigente está pactuado até 27/10/21. (anexo D.O. Rio)

- **Convênio FIA - Fundação para a Infância e Adolescência** –em vigência há 14 anos. Projeto “Construindo um futuro melhor”. Objeto: Visa atender crianças e/ou adolescentes com deficiência, possibilitando a ampliação das aquisições dos usuários, na perspectiva do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a construção de autonomias e vida independente, na modalidade Convivência-Dia, no Município de Rio de Janeiro. **VIGÊNCIA:** Os instrumentos firmados através de Termos de Colaboração foram sendo renovados periodicamente, tendo seu primeiro contrato assinado no ano de 2007. O instrumento contratual vigente está pactuado até 20/02/23. (anexo IOERJ)

- **Convênio PCRJ/SMDS –Objeto:** disponibilização de um veículo tipo VAN, MINIBUS STANDARD L2H2, da marca Renault, com capacidade de 16 lugares, adquirido pela PCRJ/SMDS com recursos oriundos do MDS, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Otávio Leite (Convênio no 778.236/MDS/FNAS/2012). O convênio atende diretamente ao Projeto Institucional “Ir e Vir”, que objetiva possibilitar o acesso da pessoa com deficiência, usuários de cadeira de rodas e com dificuldades de transporte pessoal ao LDC, para as práticas de atividades de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária. **VIGÊNCIA:** Termo de Cessão de Uso (nº 39/2015), vigente desde 28/10/2015 com renovação ocorrendo anualmente.

C.II - Convênios firmados e encerrados

- **Convênio LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro** - Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – (Termo de Fomento nº 596/2016). **Objeto:** Habilitar e reabilitar pessoas com deficiência, desde a infância até a idade avançada. **VIGÊNCIA:** 16/12/2016 a 15/12/2017. (anexo IOERJ)

- **Convênio LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro** - Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (Termo de Fomento nº 657/2017). **Objeto:** Aquisição de equipamentos para atividades de inclusão digital e interação com o mundo virtual, a fim de manter e ampliar a inserção e interação digital da pessoa com deficiência. **VIGÊNCIA:** 18/10/2017 a 18/02/2018 (4 meses). (anexo IOERJ)

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Projeto “Convivendo e Aprendendo” (Termo de Convênio nº 169/2014).



Objeto: Contribuir para o desenvolvimento integral crianças e adolescentes, com faixa etária entre 04 a 14 anos, vulneráveis e em risco social, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência. **VIGÊNCIA:** 30/10/2014 a 29/10/2015. (anexo D.O. Rio)

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – 2ª versão do Projeto "Convivendo e Aprendendo" (Termo de Convênio: 152/2017). **Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral crianças e adolescentes, com faixa etária entre 04 a 14 anos, vulneráveis e em risco social, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência. **VIGÊNCIA:** de 01/12/2017 a 30/11/2018. (anexo D.O. Rio)

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Projeto "Brincando se Aprende" (Termo de Convênio: 150/2018). **Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência, em horário complementar à escola, com envolvimento do núcleo familiar. **VIGÊNCIA:** de 07/08/2018 a 06/11/2020. (anexo D.O. Rio)

- **Patrocínio da Casa da Moeda do Brasil** - Projeto "Centro Esportivo Cristovinho" (Processo nº: 5159/2011). **Objeto:** Promover a inclusão social e melhoria do bem estar de crianças, adolescentes e jovens com deficiência e sua por meio do esporte. **VIGÊNCIA:** de 27/09/2012 a 26/09/2014. (anexo D.O.U.)

-**Emenda Parlamentar do Deputado Federal Otávio Leite** (Termo de Fomento 237/2018) - Convênio SMASDH. **Objeto:** Estruturação da rede de serviços do SUAS para fins de custeio, para incremento temporário da proteção social especial para fins de aquisição de material de consumo e manutenção/reparo do espaço físico. **VIGÊNCIA:** 01/11/2018 a 31/10/2019. (anexo D.O. Rio)

-**Emenda Parlamentar do Senador Romário** (Termo de Fomento 140/2020)- Convênio SMASDH. **Objeto:** Estruturação da rede de serviços do SUAS para fins de custeio, para incremento temporário da proteção social especial para fins de aquisição de material de consumo e manutenção/reparo do espaço físico. **VIGÊNCIA:** 24/08/2020 a 23/08/2021. (anexo D.O. Rio)

C.III–Premiações

2008 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca ("Troféu AIB de Imprensa"): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade. (anexo)

2010 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca ("Troféu AIB de Imprensa"): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade. (anexo)



2013 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca (“Troféu AIB de Imprensa”): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade. (anexo)

2020 - Agência do Bem (“Prêmio Superação”): Reconhecimento aos louváveis esforços para amenizar os impactos sociais da pandemia de corona vírus, contribuído para o bem de toda a sociedade. (anexo)

2021 - Instituto Cyrela (Edital Lado a Lado): Prêmio para organizações sociais, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade operacional para ações emergenciais de combate aos efeitos da pandemia. (anexo)

Ressaltamos também as parcerias com a Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro (FEBIEX); a instituição CAPEMISA Social que presta importante apoio na qualificação dos nossos serviços, através de contínuo assessoramento político, técnico e administrativo e, com a Vara de Execuções Penais (VEP) do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando fundamental a relação de rede territorial, o LDC participa das reuniões bimestrais do Projeto Divulgação, assim com das Assembleias Ordinárias dos Conselhos Municipais (de Assistência Social; da Criança e Adolescente; da Pessoa com Deficiência), além dos Fóruns, Congressos e capacitações voltados às finalidades institucionais.



PROJETO "RENOVAR"

Plano de Trabalho de Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, na modalidade Centro-Dia e Similares

1 - CONTEXTO

Observamos que tem sido uma prática muito comum discutir e deliberar sobre os direitos das pessoas com deficiência. Como consequência dessa prática, decretos, leis e outros instrumentos formais têm surgido no Brasil. Temos gerado políticas públicas em resposta às necessidades das pessoas com deficiência. E cada política pública tem refletido os valores e paradigmas vigentes em determinados lugares e tempos, assim registrando as mudanças de mentalidade que ocorreram ao longo da história.

A Constituição Federal de 1988 é o marco legal que redefine os conceitos e norteia as transformações do perfil histórico da Assistência Social no Brasil, qualificando-a como Política Pública de Seguridade Social. Posteriormente, temos a promulgação da Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), introduzindo um novo cenário, com novos atores, estratégias e relações entre poder público e sociedade.

De acordo com a LOAS no seu artigo primeiro:

"A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas."

Dentro desta perspectiva, o segmento das organizações da sociedade civil tem desempenhado um papel fundamental no que tange a execução, o monitoramento e avaliação de diversas ações nesta política. A existência da rede socioassistencial para o desenvolvimento e fortalecimento de ações junto ao público da Assistência Social – especialmente as pessoas com deficiência e suas famílias – auxilia na viabilização de direitos, através da troca de informações, conhecimento do território e complementação das ações desenvolvidas pelas instituições.

O Lar de Daniel Cristóvão (LDC) faz parte desta rede de instituições socioassistenciais no Município do Rio de Janeiro, com a oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias conforme normatizado pela Tipificação (CNAS 109, 2009). Tendo como pano de fundo as diretrizes políticas e metodológicas e atendendo aos requisitos previstos nos regulamentos existentes, as ações do LDC são pautadas na



identificação das necessidades de apoio apresentados pelos usuários e suas famílias, de forma que são realizados conjuntos variados de atividades, através de atendimentos especializados e multidisciplinares, sob distintas metodologias, importantes no processo de habilitação e reabilitação e inclusão social, incorporando aportes das demais áreas como cultura, esporte e lazer.

Neste sentido, o Plano de Trabalho aqui apresentado, versa sobre o trabalho socioassistencial especializado desenvolvido às famílias com pessoa com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) com a finalidade de possibilitar a superação das situações violadoras de direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária e a melhoria da qualidade de vida.

2 - JUSTIFICATIVA

Como pano de fundo de um cenário de intensas transformações de paradigmas históricos da inclusão de pessoas com deficiência no Brasil, cabe ressaltarmos, segundo dados do Censo IBGE 2010, que existe cerca de 45,6 milhões de pessoas com deficiência, correspondendo a 23,92% da população brasileira. Em análise do referido Censo, o Instituto Pereira Passos (2005), caracteriza a realidade do Rio de Janeiro, onde destaca um expressivo contingente de cariocas que declararam possuir algum tipo de deficiência. No ano de 2000 eram 828 mil cariocas, ou 14,8% da população, ou seja, 1 em cada 7 carioca possui algum tipo de deficiência.

Apesar de vivenciarmos um contexto proativo, onde ao longo dos últimos anos foram regulamentados conjuntos de políticas públicas para assegurar direitos e inclusão social das pessoas com deficiências, na materialização destas normativas, observa-se a precariedade de oferta de serviços socioassistenciais adequados e especializados no atendimento à pessoa com deficiência, em especial no território em que está situado o LDC, onde ainda é pouco expressivo o número de instituições que trabalham com este público alvo, tendo como referencial a demanda reprimida registrada em livro de "fila de espera" institucional.

E quando hoje examinamos com maior cuidado as políticas públicas, os decretos e as leis, sentimos a necessidade de contribuirmos qualitativamente para tornarmos a sociedade um lugar viável para a convivência entre pessoas de todos os tipos e condições na realização de seus direitos, necessidades e potencialidades.

Com esta compreensão, deve-se dizer que os atendimentos e acompanhamentos propostos pelas instituições da sociedade civil materializam, acima de tudo, um direito da pessoa com deficiência. Porque na perspectiva de um trabalho voltado para assistência social, estes



serviços são direcionados a inclusão destas pessoas de forma plena, seja na família, na escola ou na comunidade em que estão inseridos.

Dentro desse contexto o LDC propõe o Projeto "RenovaR", um projeto socioassistencial na modalidade Centro-Dia e Similares para pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) e suas famílias, desenvolvendo ações e processos de estímulos e ampliação de capacidades, potencializando as habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática, contribuindo para minimizar a relação de dependência, promovendo autônomoas e melhoria da qualidade de vida. Numa perspectiva inclusiva, visamos proporcionar a integração social e comunitária enquanto prevenção de situações de segregação, isolamento e barreiras atitudinais.

O projeto técnico propõe a realização dos serviços por meio de equipe multiprofissional, considerando a necessidade de estruturação e composição de um corpo técnico, a partir das especificidades, particularidades e das necessidades dos usuários com deficiência, em consonância com a NOB-RH/SUAS (2014) e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, nesta perspectiva ofertaremos ações dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Justificamos a relevância de nossa proposta no reconhecimento da importância desse serviço, da sua complexidade e do seu alto custo às famílias, balizado por diversas experiências prévias, ao longo dos 18 anos, de execução de projetos voltados à pessoa com deficiência e a sua família, a fim de garantir o pleno funcionamento de um Programa Institucional de atendimento especializado gratuito, evitando a interrupção das atividades e garantindo a proteção a esse público no território da 8ª CASDH, que tem por área de abrangência localidades que apresentam altos índices de vulnerabilidade, além do tráfico de drogas e violência urbana. (D.O.RIO, 66: 2018)

3. – OBJETO DA PROPOSTA

Habilitação e reabilitação de 130 pessoas com deficiência e o fortalecimento dos vínculos familiares, através ações especializadas, que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais e atitudinais que contribuam para a conquista da autonomia e promoção de sua integração à vida comunitária.



3.1 – Atividades a serem desenvolvidas

O LDC se propõe a desenvolver um conjunto variado de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e de estímulo de habilidades, sempre pautado no reconhecimento de potencialidades do usuário e sua família.

Nesse contexto, e considerando a especificidade do público atendido, o trabalho social essencial do LDC, que subsidia a construção do Programa institucional, o Plano de Atendimento Individual ou Familiar e o Sistema de Monitoramento e Avaliação, estrutura-se através de: acolhida e escuta inicial; de Visita Domiciliar; diagnóstico socioeconômico; apoio, orientação, encaminhamento a família, sobre acesso – a benefícios, ao CadÚnico, a documentação pessoal, a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, a tecnologias assistivas - com a sistematização do acompanhamento em prontuário.

Abaixo destacam-se a **obtenção de resultados** como impactos e mudanças de longo prazo, que não podem ser medidos isoladamente, sem considerar os **efeitos esperados** das ações a serem desempenhadas pelo LDC no Projeto “RenovaR” que qualificam os atendimentos mais objetivamente. Dessa forma, espera-se, com a execução da parceria aqui proposta:

3.1.A – Obtenção de Resultados

- » Ampliação de capacidades e potencialização das habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática;
- » Fortalecimento do protagonismo e autonomia dos usuários e das famílias atendidas;
- » Promover o empoderamento e o exercício de cidadania das pessoas com deficiência e sua família;
- » Promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias com pessoas com deficiência;
- » Contribuição para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade, negligência e violações de direitos;
- » Promoção do acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- » Contribuição para o fortalecimento de vínculos familiares;
- » Ampliação do universo informacional da família aperfeiçoando sua função protetiva;
- » Mobilização e fortalecimento do convívio social e comunitário para superação de situações de isolamento social.

3.1.B – Efeitos esperados

- » Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária;



- » Redução da relação de dependência minimizando situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho;
- » Garantia à pessoa com deficiência e sua família o acesso a informações e orientações, com a finalidade de propiciar sua plena participação social;
- » Enfrentamento de situações de vulnerabilidade, negligência e violações de direitos;
- » Mediação da inclusão dos usuários e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- » Realização de processos de convivências e cooperação.

3.1.C – Forma genérica como o trabalho será executado

O LDC propõe a realização de serviços por meio de equipe multiprofissional e de atuação interdisciplinar, com ações especializadas individualizadas e grupais que possibilitem o alcance de duas dimensões, a básica que se caracteriza no apoio na realização das atividades essenciais da vida diária e, a instrumental que é voltada para o desenvolvimento pessoal e social.

As atividades realizar-se-ão em ambiente institucional, comunitário e entre outros como: cinemas, praças, praias, clubes, etc., utilizando metodologias adaptativas à todos os segmentos etários com diferentes tipos de deficiências (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento), diversos níveis de dependências, propiciando a convivência de distintas situações de vulnerabilidades, trocas de vivências e experiências através de convívio e socialização, respeitando e valorizando a diversidade.

3.1.D – Descrição detalhada das metas

Meta: atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) e suas famílias, sem restrição de faixa etária.

Percapta: R\$ 200,00 - **Valor mês:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Valor total (12 meses): R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

4 – ABRANGÊNCIA

4.1 – Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado

A entidade estrutura seu atendimento socioassistencial especializado às famílias e pessoas com deficiência em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 33/2011 e Resolução CNAS nº 34/2011.



desenvolvendo ações alicerçadas na matricialidade sociofamiliar, que se refere à centralidade na família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as intervenções, e na territorialização na expectativa de ofertar o serviço próximo ao local de residência do usuário.

O LDC está localizado no bairro de Jardim Sulacap, no município do Rio de Janeiro, inserido na Zona Oeste, sua área de abrangência é demarcada pela 8ª CASDH, que abrange a Área Programática (AP) 5, compreendendo os bairros de Bangu, Campo dos Afonsos, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara e Vila Militar.

Ressaltamos que na publicação “Mapeamento das atividades produtivas e da população trabalhadora do Município do Rio de Janeiro” (2017), estudos apontam que a Zona Oeste é a região de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Município, marcada por significativas desigualdades sociais e realidades contrastantes. Corresponde a 48,4% do território do Município. Atualmente, é a Área Programática que mais cresce em população, sendo essa população majoritariamente constituída pelas camadas de renda mais baixa. Apresenta 11,6% desse contingente morando em ocupações e loteamentos irregulares ou clandestinos e comunidades. É uma das regiões que mais sofrem com a falta de saneamento no Rio.

Informa ainda que atualmente, 50% do esgoto é coletado e somente 4% recebe tratamento. Avaliação dos níveis de emprego, observa-se que os postos de trabalho formais existentes na AP 5 correspondem à 11% do total de oportunidades formais da Cidade do Rio, a menor entre todas as APs. A região é a que apresenta o maior déficit de empregos se comparado com o número de pessoas em idade ativa (PIA). Destacamos que a maior concentração de crianças até 14 anos se situa na Zona Oeste (22%).

4.2 – Capacidade e Meta de Atendimento

O LDC possui atualmente, capacidade para atender em torno de 250 pessoas com deficiências e suas famílias, sem faixa etária exclusiva, de ambos os sexos. Com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 17h, composta por equipe de profissionais de nível superior e nível médio, específica e habilitada para prestação de serviço especializado, com a finalidade de oferecer atividades básicas e instrumentais, complementares às ofertadas pela família, em horário complementar ao da escola.

Considerando as especificidades do LDC, na proposta desta parceria, o Projeto “RenovaR” está adequado às diretrizes do Edital no que tange ao tempo mínimo de permanência do usuário na entidade, e desta forma o LDC, estrutura seu planejamento considerando quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social



essencial, organizando a execução do projeto para o atendimento direto a 130 usuários, totalizando 130 metas.

5 – PRODUTO

5.1 – O que é esperado

As ações socioassistenciais na modalidade Centro-Dia e similares realizadas pelo LDC, na oferta de serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária, possibilitarão o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, contribuindo para minimizar a relação de dependência e a redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários e, proporcionar a integração social e comunitária enquanto prevenção de situações de segregação, isolamento e barreiras atitudinais.

Produto	Descrição	Meio de verificação	Periodicidade
Atendimento especializado socioassistencial à pessoa com deficiência e sua família, na modalidade Centro-Dia e similares	Realizar atendimento de habilitação e reabilitação a 130 pessoas com deficiência e suas famílias, com equipe multiprofissional de atuação interdisciplinar	Plano de Atendimento Individual ou familiar	Semestral
		Lista de Frequências;	Diária
		- Relatório Individual de Atendimento - Reunião de devolutiva (avaliação formativa) à família	Trimestral
		Relatório de Atendimento quantitativo e qualitativo entregue por meio físico e/ou digital aos fiscais designados pela SMPD	Mensal

6 – ATIVIDADES

O atendimento do LDC tem início com a acolhida e a escuta ativa e qualificada do usuário e sua família e a elaboração de um Plano de Atendimento Individual ou familiar. O Plano é elaborado de acordo com objetivos traçados para cada usuário após a realização de: análise



interdisciplinar, avaliações técnicas, entrevista social, encaminhamentos aos recursos comunitários e orientações.

» **Plano de Atendimento Individual ou Familiar**

É um instrumento que subsidia a construção de uma linha de base do atendimento do usuário e sua família, definindo os objetivos e demandas. Construído a partir de instrumentos orientadores importantes para atuação entre o serviço e o usuário (pessoa com deficiência e sua família), contendo informações importantes como: identificação, características do usuários, perfil do cuidador, graus de dependência, serviços frequentados pelo usuário no território, identificar o caráter individualizado e/ou coletivo das demandas e as prioridades a serem consideradas no atendimento e atenções pertinentes, resultados esperados, dificuldades elencadas pela família, pactuação de coparticipação de atendimento entre família e instituição, entre outras informações que poderão ser agregadas, pois o Plano tem a função de instrumentalizar e organizar a atuação interdisciplinar do LDC, delineando operacional e metodologicamente o caminho a ser seguido por todos os profissionais. Por tratar-se de um instrumento de gestão e monitoramento dinâmico, permite reformulações e aprimoramento continuamente.

» **Atendimentos em grupos com usuários**

O desenvolvimento das atividades pelo LDC à pessoa com deficiência e sua família visa ações de promoção da autonomia e independência, trabalhando as questões de vida diária e prática, comportamento, autoestima, autocuidado, aquisição de hábitos saudáveis e iniciativa, proporcionando a vivência de experiências de ampliação do convívio social e comunitário e o fortalecimento dos vínculos familiares, prevenindo situações de segregação, isolamento social e diminuição da dependência em relação ao cuidador. As atividades serão realizadas no ambiente institucional e em outros espaços comunitários, por uma equipe multiprofissional e de atuação interdisciplinar sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações. As ações do LDC são complementadas por eventos, comemorações e passeios culturais e esportivos.

» **Atendimentos em grupos com familiares**

O atendimento à família realizar-se-á por meio oficinas (artes, expressão corporal, coral, inclusão digital, entre outras), roda de conversas, acompanhamento psicossocial, palestras, congressos, passeios culturais e de lazer, entre outros. Objetiva assegurar um espaço de referência para convívio grupal, comunitário e social, desenvolvendo relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, avançando no caráter preventivo de proteção



social, buscando fortalecer laços e vínculos, além de estimular o desenvolvimento de novos projetos de vida, possibilitando empoderamento e o protagonismo social.

» **Atendimento de articulação em rede**

Como reconhecimento do avanço qualitativo do atendimento, destacamos a parceria com a rede local de serviços públicos socioassistenciais, do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas como, educação e saúde, pois costumam a oferta de oportunidades e de acesso a serviços e relações no território, integrando a população-alvo a uma cadeia de programas e serviços ligados entre si. Dessa forma ressaltamos como parceiros do nosso território a 8ª Coordenadoria Regional de Educação – 8ª CRE e demais escolas do nosso entorno, assim como, o Programa Interdisciplinar de Apoio as Escolas – PROINAPE; os Centros de Referência da 8ª CASDH - CRAS e CREAS; e os Conselhos Tutelares - CT (Bangu e Realengo); as Unidades de Saúde Pública de atenção primária do território, em especial o Posto de Saúde Masao Goto e o CAPSI Pequeno Hans, além de acessarmos o espaço cultural da Associação de Moradores e Amigos da Sulcap (AMISUL). Destacamos ainda, a parceria com a Vara de Execução Penal (VEP) e a 9ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, encaminhando-nos prestadores de serviço à comunidade (PSC) e/ou em prestação pecuniária (PP).

6.1 - Metodologia

Os serviços socioassistenciais de Proteção Especial para Pessoas Com Deficiências do LDC estão pautados na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei 8.742 de 07/12/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (8.069/1990); Resolução 109/2009 do CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Decreto nº 7.612 de 17/11/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; o “Estatuto da Pessoa com Deficiência” - Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015); Resolução nº 34 de 28/11/2011, que define a Habilitação e Reabilitação das Pessoas Com Deficiência de acordo com Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), além das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) do Rio de Janeiro e, e demais legislações que regem a Assistência Social, enquanto Política Pública de Direito.

O Programa institucional promove a oferta de atendimento gratuito especializado a famílias com pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento), assegurando espaços de convívio e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, ofertando ações de habilitação e reabilitação da pessoa com



deficiência. Tem o propósito de fortalecer a função protetiva da família, complementando o trabalho social destas, propiciando alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de risco social e ruptura dos seus vínculos.

A Proposta Técnica do Projeto "RenovaR" está direcionada para o atendimento socioassistencial da pessoa com deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, de ambos os sexos, sem faixa etária distinta. Ofertará atividades diárias de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, com duração máxima de 4 horas cada turno. As atividades ocorrerão não somente nas dependências institucionais, mas envolvendo os serviços existentes no território.

Para inserção no Projeto "RenovaR", o cadastro será realizado por meio de demanda espontânea ou encaminhamentos realizados pelo CREAS/CRAS, Postos de Saúde, Conselhos Tutelares, Rede pública e privada de ensino e Varas da Infância, da Juventude e do Idoso.

Para que seja efetuado o cadastro, inicialmente será realizada uma análise interdisciplinar pela Coordenação e Serviço Social e avaliação de perfil pelos setores técnicos de atendimento. Após verificar-se a elegibilidade para a inserção no Projeto, elabora-se o Plano de Atendimento Individual ou Familiar, que junto à Entrevista Social no setor de Serviço Social, configurará a abertura de prontuário, que dará início as atividades de habilitação e reabilitação no LDC.

A metodologia aplicada nesta Proposta Técnica consiste em uma abordagem socioconstrutivista, respeitando as diferenças individuais e as competências da pessoa com deficiência. São atividades planejadas interdisciplinarmente baseado na teoria de Piaget e Lev Vygotsky, os quais respaldam na prática construtivista, ou seja, constrói a imaginação, o conhecimento a partir do sujeito, influenciando diretamente na emoção deste.

O acompanhamento dos usuários ocorrerá de forma contínua, com monitoramento de frequência. A cada três meses será elaborado relatório formativo com apresentação do mesmo aos responsáveis em reunião. O referido documento conterá propostas para o trimestre seguinte, subsidiando as possíveis alterações no Plano de Atendimento Individual ou Familiar. Os relatórios serão anexados em prontuário individualizado.

Semanalmente será realizada reuniões de equipe para discussão de casos, onde poderão ocorrer avaliações do processo de trabalho e do desenvolvimento dos usuários, e havendo intercorrências ou situações relevantes, estas poderão ser encaminhadas à rede de Serviço de Proteção Social, para as devidas providências.

O desligamento será estabelecido de acordo com os seguintes critérios:



- Compulsório: nos casos de faltas consecutivas e não justificadas;
- Demanda familiar: nos casos em que o usuário e/ou responsável não desejarem mais a inserção nesta Proposta Técnica;
- Temporalidade: Quando o usuário alcançar as metas estabelecidas pelo(s) setor(es) de atendimento(s), será preparado processo de desligamento.

Destacamos a Coordenação como a concretização de um espaço de acolhimento e escuta em ambiente favorecedor do diálogo para que o usuário/família possa expressar seus anseios, necessidades, interesses e, avaliar ações implementadas na entidade.

Abaixo apresentamos os conhecimentos específicos para os serviços prestados pelos espaços setoriais:



Para atuação da equipe e uso de metodologias acessíveis, a proposta institucional está organizada por espaços, onde estão agrupados os setores com características comuns entre si, que possibilitam melhor integração das atividades interdisciplinares e cooperativas, contemplando as dimensões individuais e coletivas, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

I – Espaço Lúdico Pedagógico

-Oficina de Artes: A arte na vida das pessoas com deficiência contribui em inúmeros sentidos, resgatando por meio das atividades manuais e visuais as funções cerebrais, a fim de estimular os usuários a observar, experimentar, explorar e criar. Nesta ambiência, o desejo e o potencial da pessoa com deficiência são valorizados, pois é a partir da percepção e da imaginação que a arte acontece e ajuda a descobrir suas capacidades, melhora o processo de cognição e desperta a vontade de viver experiências sensoriais, explorando grande variedade de texturas, cores, formas e sons, estimulando a criatividade, por meio de diferentes atividades realizadas através de oficinas de teatro, música, dança, reciclagem, artes visuais, entre outras, tornando a vida mais agradável e significativa.

- Oficina de Informática: Implementada em ambiente apropriado com objetivo de promover a inclusão digital por meio de atividades lúdicas e de cunho sócio-pedagógico, utilizando as tecnologias como instrumento de construção de



conhecimentos e exercício de cidadania. Apresenta propostas de exploração de softwares livres e educacionais e pesquisas pela internet e digitação; para que assim os usuários tenham oportunidades de mostrar o seu potencial e encontrarem o seu espaço diante de todos, vencendo os obstáculos e agregando novas aprendizagens, principalmente digitais.

-Pedagogia: Os profissionais de educação têm a proposta de realizar oficinas pedagógicas diversificadas, com recursos e materiais adaptados, respeitando as particularidades de cada usuário e possibilitando por meio das atividades lúdicas e prazerosas o estímulo a cognição, criatividade, linguagens, atenção, foco, memória e a relação interpessoal. Priorizando sempre suas competências e habilidades e contribuindo assim na inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

II – Espaço Psicossocial

-Serviço Social: No desenvolvimento das atividades, atua com protocolos técnicos de Assistência Social conforme previsto na Tipificação e demais normativas. É o responsável pelo acolhimento de novos usuários, com entrevista social para identificar as demandas, realizando escuta qualificada, orientação, acompanhamento especializado e encaminhamentos. Promove e articula ações de defesa e garantia de direitos, complementando e assegurando espaços de referências para o convívio grupal e social, ampliando seu fazer profissional para além do território numa perspectiva inclusiva e preventiva. Atua nos demais setores da instituição, reforçando junto às famílias a importância de sua coparticipação nas atividades especializadas e do papel que exerce no desenvolvimento da pessoa com deficiência.

-Psicologia: Presta atendimento psicossocial ao usuário e suas famílias contribuindo com seus conhecimentos específicos para a proposição e execução de atividades coletivas e/ou individualizadas. Ao usuário colabora dando suporte e assegurando um clima agradável e que por meio de diálogos, jogos lúdicos, desenhos, imposição de limites, entre outros métodos, o profissional conduz as atividades, fortalecendo vínculos de confiança, e ajudando a superar seus bloqueios, suas dificuldades aliviando seus sofrimentos psíquicos e emocionais, minimizando os danos e contribuindo para um caminho saudável do desenvolvimento. Na família, os pais e/ou responsáveis participam de roda de conversa, e assim são observadas e registradas as especificidades das demandas. O técnico, com a ampliação do seu olhar presta suporte e apoio para evitar as situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho; incentiva o protagonismo, promove autonomias e participação social, estimula o autocuidado; assim qualificando a convivência afetiva



e emocional familiar, evitando risco de isolamento social, prejuízo no desenvolvimento de projetos pessoais, entre outros.

-“Família na Visão Integral”: Sendo a família fundamental no processo de atendimento à pessoa com deficiência, a interação entre família e equipe multiprofissional, dá continuidade e maiores chances de resolutividade ao trabalho desenvolvido, pois os processos especializados são realizados pelos diversos profissionais por meio de orientações e de postura de acolhimento e escuta em relação aos sentimentos da família, tratando-as como parte integrante e fundamental de qualquer atendimento destinado à pessoa com deficiência.

O trabalho desenvolvido com as famílias tem a finalidade de acolher, apoiar, orientar, encaminhar em suas demandas, bem como desenvolver ações para o fortalecimento das relações interpessoais, dos vínculos afetivos, do empoderamento e protagonismo, resultando em mais qualidade de vida aos usuários e suas famílias e conseqüentemente contribuir com a qualificação institucional, possibilitando ações multiprofissionais especializadas de ação interdisciplinar. Dessa forma, as mesmas, são convidadas a participarem de oficinas “pais & filhos”, grupos de troca de experiências, palestras, eventos, passeios, entre outros espaços.

III – Espaço Corpo e Movimento

-Psicomotricidade: No desenvolvimento de atividades sociassistenciais de habilitação e reabilitação para a pessoa com deficiência, atua através de dinâmicas do movimento utilizando o brincar como principal ferramenta para atender aos objetivos de qualificar a relação com ele mesmo, com o outro e com os objetos. Visa aprimorar e reforçar condutas e competências de forma integral e biopsicossocial, qualificando as relações interpessoais e sociais (escola e família), desenvolvem as habilidades psicomotoras (tonicidade, equilíbrio, esquema e imagem corporal, estruturação imagem temporal e coordenação motora global e final), possibilitando controle e domínio do corpo para melhor participação social e integração comunitária.

-Educação Física: Tem um papel indispensável no cotidiano de qualquer indivíduo, pois ela auxilia na qualidade de vida motora, manutenção, reabilitação, prevenção de doenças causadas pelo sedentarismo, entre outros aspectos. Na perspectiva da pessoa com deficiência, os benefícios são ainda maiores, pois a prática esportiva contribui com a melhora da condição cardiovascular, aprimorando a força, a agilidade, a coordenação motora e o equilíbrio. Todas essas vantagens contribuem



para o melhor conhecimento sobre o corpo, aumento da autoconfiança, da autoestima, da percepção de capacidade, e maior facilidade para realizar atividades diárias, evitando o aumento da limitação motora.

IV – Espaço Integração

-Terapia Ocupacional: suas atividades são voltadas para a reabilitação, promoção e prevenção em saúde-social, de pessoas com comprometimento motor, cognitivo, sensorial, mental e social, com enfoque na atividade e ocupação humana. Atua nas áreas motora, sensorial, cognitiva e comportamental, reabilitando a pessoa com deficiência e contribuindo no desenvolvimento global, utilizando brincadeiras, jogos e treinos de atividade de vida diária e prática, que promovam a autonomia e independência, além de orientações aos familiares para um ambiente domiciliar voltado à promoção da saúde e bem-estar social do usuário.

-Fonoaudiologia: As pessoas com deficiência, na sua maioria, apresentam um atraso na aquisição da linguagem e dificuldades para desenvolver o ponto articulatório dos fonemas, pois a musculatura envolvida na produção da fala normalmente encontra-se enfraquecida. Esse enfraquecimento da musculatura oral também pode gerar dificuldades na mastigação e deglutição dos alimentos. Também é comum que esses usuários apresentem dificuldades nas habilidades necessárias para o desenvolvimento da leitura e escrita, como consciência fonológica, memória visual, atenção, memória auditiva, percepção visual, entre outros. Sendo assim, na atenção da pessoa com deficiência, a fonoaudiologia, atua concomitantemente com o usuário/família, na prevenção, orientação e reabilitação colaborando na qualidade de vida familiar.

-Fisioterapia: No processo de habilitação e/ou reabilitação de pessoas com deficiência a fisioterapia deve estar presente desde a primeira infância até a fase adulta. Desta forma o início precoce de um plano de atendimento ao usuário e a instrumentalização e capacitação da família através de um espaço de atenção aos familiares da pessoa com deficiência neste processo é primordial, pois terão maiores chances de prevenir e/ou minimizar a instalação de padrões posturais e movimentos anormais, além de desenvolver potencialidades, diminuir complicações e incentivar uma vida mais independente. Proporcionando assim, uma melhoria do bem estar físico, psíquico e social para a pessoa com deficiência e sua família.





6.2 – Formas de acesso

A mobilização dos usuários para acesso ao serviço se dará através de:

- » Demanda espontânea;
- » Encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUAS e das demais políticas públicas setoriais no território;
- » Encaminhamentos dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

6.3 – Recursos Humanos

A equipe multiprofissional cofinanciada, obedecendo as exigências do Edital, conta com a equipe mínima referenciada, do Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para pessoas com deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, em consonância com as normativas legais sobre os trabalhadores do SUAS. O LDC na execução do Programa Institucional possui um corpo técnico de apoio e profissionais voluntários (nos moldes do que está previsto na Lei do Voluntariado (Lei nº13.297/2016).

» Equipe Técnica do Projeto “Renovar”

Profissionais de nível superior		Profissionais de nível médio	
01	Coordenador	01	Oficineiro – Assistente de informática
01	Assistente Social	01	Motorista
01	Psicóloga	01	Profissional de Educação
01	Terapeuta Ocupacional	01	Monitora
01	Educação Física		
01	Fonoaudióloga		
01	Profissional de Educação		
01	Oficineiro de Artes		

» **Equipe Institucional de Apoio ao Projeto**

Profissionais de nível superior		Profissionais de nível médio	
01	Gestor Administrativo	01	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Recursos Humanos	01	Cozinheira
01	Pedagoga Coordenadora		
01	Assistente Social		
01	Psicóloga		
01	Terapeuta Ocupacional		
01	Fisioterapia		
02	Fonoaudióloga		
02	Psicomotricidade		

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO

De acordo com o previsto no Edital, a entidade executará as seguintes rotinas:

1. Apresentação de Relatório de Atendimento mensal através de planilha, contendo identificação dos usuários, datas de entrada e saída no projeto e quantificação *per capita* e total geral das metas - impresso em papel timbrado, assinado pelo Coordenador do Projeto e Representante Legal do LDC;
2. Entrega à administração pública mensalmente, Folha de Pagamento e guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas pagas, conforme determinação do órgão;
3. Entrega mensal de Relatório de Cumprimento do Objeto, à equipe de supervisão e monitoramento da execução do projeto, designada pelo SMASDH em publicação no D.O.Rio., contendo a descrição das atividades realizadas, metas executadas, avaliação quantitativa e qualitativa e resultados do trabalho, com destaque para atividades do mês e registro fotográfico - impresso em papel timbrado, assinado pelo Representante Legal do LDC;
4. Periodicamente a entidade realiza publicação de registros fotográficos e vídeos das atividades e eventos executados por meio de redes sociais (Facebook e Instagram) e site institucional;



5. Obedecendo aos princípios da Impessoalidade e da economicidade: o LDC pratica Piso Salarial compatível, tendo como referências o Piso Salarial instituído anualmente pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e, para as categorias profissionais não contempladas na legislação estadual, se baseia através da Convenção Coletiva realizada pelo SindFilantrópicas; e garantindo boa administração dos recursos financeiros, a entidade realiza prévia de três cotações, na realização de gastos mensais para aquisição de materiais de consumo e escritório;
6. A Prestação de Contas da entidade é realizada em conformidade com a legislação vigente;

Produto	Atividades	Prazos	Metas	Objetivos	
Ampliação de capacidades e potencialização das habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática e desenvolvimento de autonomies	Oficinas	Diário	Atender 130 pessoas com deficiências e suas famílias	Habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência e promover sua interação à vida comunitária	
	Ação especializada multiprofissional	Diário			
	Atividades externas	Mensal			
Promoção do aumento da qualidade de vida das famílias com pessoas com deficiência;	Oficinas "pais e filhos"	Mensal		Minimizar a relação de dependência reduzindo situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho	
	Atividades Externas	Mensal			
	Atendimento Psicossocial (individual e/ou coletivo)	Diário			
Contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares					
	Campanha socioeducativa	Bimestral		Garantir à pessoa com deficiência e sua família o acesso a informações e orientações	
Ampliação do universo informacional da família aperfeiçoando sua função protetiva	Articulações em rede	Sempre que necessário			
	Campanha socioeducativa	Bimestral		Prevenir o agravamento de situações de negligência, vulnerabilidade e violações de direitos	
	Roda de conversa	semanal			
	Ação Social	Anual			
Visita Domiciliar	Sempre que necessário				



Mobilização e fortalecimento do convívio social e comunitário para superação de situações de isolamento social	Eventos	Semestral		Possibilitar processos de convivências e cooperação
	Ação Social	Anual		
	Confraternização	Trimestral		
	Atividades externas	Mensal		
Promoção do acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	Articulações em rede	Sempre que necessário		Possibilitar a inclusão dos usuários e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades
	Campanha socioeducativa	Bimestral		

Obs.: A partir dos resultados verificados por meio da Avaliação Processual o planejamento das atividades poderá sofrer adequações ao longo da execução.

7.1 – Avaliação de Resultados

A avaliação da Proposta Técnica ao longo da execução do Projeto terá por premissa analisar a qualidade do desenvolvimento alcançado pelos usuários e sua família, por meio da “Avaliação Processual” e “Avaliação de Resultados”, sendo realizado semanalmente monitoramento de frequência e das atividades, pela equipe técnica interdisciplinar em reuniões com a Coordenação.

Trimestralmente será realizada a Avaliação Processual, sendo elaborado e entregue aos responsáveis o Relatório de Avaliação Trimestral pelos profissionais envolvidos, constando objetivos (geral e específicos), descrição das atividades desenvolvidas e resultados. Cabe destacar que a entrega do referido relatório ocorrerá durante reunião com os responsáveis para expor de maneira ampla os resultados (avanços e dificuldades) obtidos e a proposta de trabalho para o trimestre seguinte, e obter dos beneficiários indiretos críticas construtivas visando o aperfeiçoamento do trabalho executado na Associação. Ao término de execução do Projeto “RenovaR” será elaborado Avaliação de Resultados, visando mensurar o impacto do mesmo na vida das famílias com pessoa com deficiência.

O monitoramento e avaliação são realizados através de instrumentos construídos pela instituição, bem como inclui indicadores que apontem dados quanti-qualitativos que permitam a avaliação quanto à eficácia do Projeto de acordo com os objetivos propostos. As estratégias que serão utilizadas dizem respeito a controles de atendimento, indicadores de satisfação dos usuários e famílias (pesquisa de satisfação, reunião, caixa de sugestão, etc...),



mapeamento das situações de violação, atendimento do Plano de Atendimento Individual ou Familiar, orientação com os profissionais, acompanhamento dos encaminhamentos realizados e necessidades atendidas, entre outras.

8 – PRAZO

O prazo da execução do objeto será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, após a assinatura.

Os prazos relativos as prestações de contas e Relatório de Cumprimento do Objeto encaminhados mensalmente à Coordenadoria de Administração de Convênios (AS/SUBG/CAC), serão disciplinados em conformidade com o Edital, contendo:

Prestação de Contas - Execução financeira, com a discriminação da movimentação de valores, saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período, contendo comprovantes de pagamento, folha de pagamento, cópia das guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas, a conciliação do saldo bancário, a cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança e o saldo final acumulado.

Relatório de Cumprimento do Objeto – será apresentado como indicador de resultado, até o 10º dia do mês seguinte à realização das atividades, relatório das atividades, dados quantitativos e qualitativos, contendo todos os documentos comprobatórios.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Atividade	Objetivo	Ferramenta	Participantes	Periodicidade	Responsável
Ação Social	Reunir a rede socioassistencial e demais políticas públicas do território e prestadores de serviços, para ofertar atividades relevantes as famílias de pessoas com deficiências e a comunidade.	Palestras, apresentação de vídeos, oficinas diversas, Guichês de atendimentos (Conselho Tutelar, INSS, orientação jurídica), emissão de documentos gratuitos, serviços de autocuidados, entre outros	Usuários e famílias, membros da comunidade	Anual Horário Integral	- Coordenação - Serviço Social

**LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Articulações em rede	Permite um diálogo intersetorial, fortalecendo as ações do território, ampliando o padrão de qualidade e a efetividade dos serviços ofertados.	Visita institucional, Estudos de caso, Reuniões no território, etc...	De acordo com a demanda	Sempre que necessário Horário: durante o expediente	- Serviço Social - Profissional de nível superior, conforme demanda
Atendimento Psicossocial (individual e/ou coletivo)	Contribuir com fortalecimento de vínculos, promoção da autonomia e participação social	Atividades coletivas e/ou individualizadas	De acordo com a demanda e/ou com a proposta metodológica profissional	Diário Horário: Atendimento individual - 30 min. Atendimento de grupo - 1 hora	- Profissional de nível Superior
Atividade especializada multiprofissional	Habilitar e reabilitar pessoas com deficiências	Ações especializadas de atuação interdisciplinar	De acordo com a demanda e/ou com a proposta metodológica profissional	Diário Horário: Atendimento individual - 30 min. Atendimento de grupo - 1 hora	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Atividades externas	Promover acesso a espaços culturais e de lazer, assegurando o direto à convivência comunitária	Passeios "turísticos", atividades culturais e de Lazer	De acordo com a proposta metodológica profissional	Mensal Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Campanha socioeducativa	Promover conhecimentos e trocas de experiências	Palestras, apresentações de vídeos; grupos focais, etc	Usuários e famílias	Bimestral Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Coordenação - Serviço Social

**LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Confraternização	Promover convívio familiar, grupal e social entre os participantes	Comemoração: aniversariantes do mês, datas comemorativas, etc...	Usuários e famílias	Trimestral Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Coordenação - Serviço Social
Eventos	Promover convívio familiar, grupal e social entre os participantes	Apresentação de danças, músicas, coral, gastronomias, brincadeiras, distribuição de brindes, etc	Usuários e famílias e, membros da comunidade	Semestral Horário: De acordo com o planejamento institucional	- Coordenação - Serviço Social
Oficinas	Ampliar através do lúdico-pedagógico as capacidades sociais, motoras, sensoriais, cognitivas e atitudinais.	Artesanato, pintura, Horta, informática, reciclagem, teatro, contação de histórias, etc...	Usuários e famílias	Diário Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Oficinas "pais e filhos"	Fortalecer vínculos	Ações especializadas de atuação interdisciplinar	Usuários e famílias	Mensal Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior
Roda de conversa	Promove encontros, diálogos, troca de informações, criando possibilidades de produção e ressignificação de sentido – saberes – sobre as experiências dos partícipes	Dinâmicas de grupo, grupo focal, debates reflexivos, espaço de diálogos, etc	Usuários e famílias	Semanal Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Visita Domiciliar	Compreender situações vivenciadas pelas famílias no seu cotidiano instrumentalizando a elaboração do Plano de Atendimento Individual ou Familiar	Observação do domicílio, orientações diversas, etc...	Famílias	Sempre que necessário Horário: De acordo com o planejamento profissional e disponibilidade	- Serviço Social - Psicologia



				familiar	
--	--	--	--	----------	--

9 – CUSTOS

De acordo com a proposta apresentada pela instituição, o Projeto “RenovaR” propõe atendimento de Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para 130 Pessoas Com Deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, e para execução deste, o valor da meta *per capita* pactuada pelo Edital é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, contando com cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal.

Meta solicitada: atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) e suas famílias, sem restrição de faixa etária.

Valor mês: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) – os recursos serão destinados ao pagamento de pessoal (salários e demais obrigações trabalhistas, bem como as contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Vale Transporte), aquisição de materiais de consumo, escritório e pedagógico.

Valor total (12 meses): R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

Abaixo apresentamos o Cronograma de Desembolso discriminando o custo mensal da proposta.

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários

10 – DA ELABORAÇÃO E DA ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações contidas neste item sobre Prestação de Contas serão disciplinadas em conformidade com o Edital, assim dispostas:

10.1. A planilha de custo e o Plano de Trabalho do LDC reflete estrita conformidade com o edital de Chamamento Público nº 28/2021.



10.2. A Prestação de Contas do LDC conterá elementos que permitirão ao gestor ou a comissão gestora da parceria, avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período da Prestação de Contas.

10.3. A Prestação de Contas das despesas realizadas será apresentada com periodicidade mensal e data estabelecida no Termo de Colaboração, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, tendo por base a autuação do processo administrativo no protocolo do órgão ou entidade gestora da parceria.

10.4. O Lar de Daniel Cristóvão está ciente que os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Município do Rio de Janeiro, deverão ser integralmente transferidos para a Conta-Corrente específica da parceria, exclusivamente aberta pela organização da sociedade civil para a movimentação dos repasses.

10.5. A entidade tem conhecimento que os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica.

11 – QUALIFICAÇÃO

O projeto técnico propõe a realização dos serviços por meio de equipe multiprofissional habilitada, considerando a necessidade de estruturação e composição de um corpo técnico, com conhecimento das especificidades, particularidades e das necessidades dos usuários com deficiência, em consonância com a NOB-RH/SUAS (2014) e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, nesta perspectiva ofertaremos ações dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

11.1 – Qualificação dos Profissionais

Função na Entidade	Formação Específica com qualificação profissional	Nível de Escolaridade	Tempo de Experiência na profissão	Carga Horária
1. Coordenadora	Serviço Social	Ens. Superior	18 anos	20h
2. Assistente Social	Serviço Social	Ens. Superior	A contratar	20h
3. Educação Física	Educação Física - Especialização em Psicomotricidade	Ens. Superior	6 anos	16h
4. Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	Ens. Superior	31 anos	16h
5. Oficineiro (Artes)	Belas Artes	Ens. Superior	9 anos	32h
6. Profissional de	Pedagogia com Pós em	Ens. Superior	12 anos	20h



	Educação	Neuropsicopedagogia			
7.	Psicóloga	Psicologia com Pós em Terapia Cognitiva Comportamental	Ens. Superior	11 anos	16h
8.	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	Ens. Superior	A contratar	16h
9.	Motorista	Sem formação específica	Ens. Médio	6 anos	44h
10.	Oficineiro (Assistente de Informática)	Tecnólogo	Ens. Médio	21 anos	32h
11.	Profissional de Educação	Formação de Professores com Curso de Oficineira	Ens. Médio	41 anos	20h
12.	Monitora	Curso de Cuidador	Ens. Médio	12 anos	44h

Ressaltamos que o LDC respeita, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 4.978/08 e Inciso VI do Art. 24 - do decreto 42696/16 a observância de reserva de vagas no percentual mínimo de vinte por centos para afrodescendentes dos respectivos gêneros, sendo dez por cento das vagas reservadas para homens e dez por cento para mulheres em organizações da sociedade civil com mais de 20 empregados.

Caracterização da equipe – A entidade prima por assegurar que seus colaboradores, nas diferentes categorias profissionais, possuam experiências e competências na Política de Assistência Social, realizando periodicamente atualizações de acordo com as normativas e diretrizes exigidas pelas Leis, no desenvolvimento de serviço especializado à pessoa com deficiência e suas famílias, para garantir a efetividades do serviço, corroborando para ressignificar qualitativamente e continuamente a oferta e a garantia do direito socioassistencial de acordo com os princípios e diretrizes do SUAS.

Atribuições – Os profissionais envolvidos na execução desta proposta de trabalho cumprirão carga horária proporcional às metas pleiteadas. No tocante as atribuições e competências, cada setor profissional é regido pelas normas, ética e referenciais intrínseco a cada segmento profissional e, devidamente registrado sem seus Conselhos. Na dimensão das competências pessoais, exige-se para além da competência profissional, habilidades de escuta e atuação em equipes interdisciplinares, conhecimento e competência técnica na área da pessoa com deficiência, habilidades para atuar com diferentes formas de comunicação, elaboração de relatórios, entre outras. Cabe ao Coordenador do Projeto o desenvolvimento do serviço, seu monitoramento e avaliação incluindo, definir e discutir com a equipe técnica a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos, assim como a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas visando a qualificação do trabalho, bem como, participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias.



Capacitação Continuada - O Projeto Interagindo, é um projeto institucional de capacitação continuada, de participação voluntária e plural dos técnicos que realizam o atendimento aos usuários do LDC. Através do pagamento de um Curso online - PENNSA (Programa Especializado em Neuroaprendizagem) do Instituto Neurosaber, a equipe visa o contínuo aprimoramento profissional, utilizando as competências profissionais de forma articulada e interdisciplinar, envolvendo a operacionalização da prática profissional, isto é, versa as estratégias de intervenção, instrumentos e técnicas que auxiliem o profissional na concretização de seus objetivos, promovendo um melhor atendimento às pessoas com deficiências e suas famílias.

12 – SUPERVISÃO

Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, a indicação de membros para compor a Comissão Gestora e de Monitoramento e Avaliação, bem como fiscalizar a realização das atividades propostas no Projeto “RenovaR”.

Poderão, ainda, colaborar com o acompanhamento e monitoramento da parceria as Subsecretarias da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito de suas respectivas competências, devendo estabelecer diretrizes e estratégias para a rede socioassistencial, apoiar a solução de controvérsias, definir os padrões para a supervisão dos serviços socioassistenciais executados sob regime de parceria, entre outras atribuições; provendo as Supervisões com instrumentos padronizados de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais prestados sob regime de parceria.

13 – ELEMENTOS DISPONÍVEIS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988.

- BRASIL. Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016. Altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre serviço voluntariado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608compilado.htm.

- BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm.





- BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL . Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDS, s/d.
- BRASIL. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004. Aprova Política Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº34 de 28 de novembro de 2011. Define a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. Brasília: CNAS, 2011.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a NOB-RH/ SUAS. Brasília: CNAS, 2014.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS. Brasília: CNAS, 2011
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2005. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005.
- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 1: Assistência Social - Política de direitos à Seguridade Social. Brasília: MDS, 2013.
- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 2: Proteção de Assistência Social - Segurança de acesso a benefícios e serviços de qualidade. Brasília: MDS, 2013.





- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 3: Vigilância Socioassistencial - Garantia do caráter público da Política de Assistência Social. Brasília: MDS, 2013.

- BRASIL. Caderno de Estudos do Curso em Conceitos e Instrumentos para o Monitoramento de Programas. Brasília: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.

- BRASIL. Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm.

Decreto RIO nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016. Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal. 2016

- Coleção Estudos Cariocas. Pessoas com deficiência: dados para ampliar a inclusão. Alcides Carneiro - IPP/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: https://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscariocas/download/2362_Pessoas%20com%20defici%C3%A0ncia.pdf. Acesso em 19/08/2021.

Site da Prefeitura do Rio de Janeiro. Publicado em 13/08/2020. Disponível em: <https://prefeitura.rio/pessoa-com-deficiencia/prefeitura-inaugura-centro-de-referencia-da-pessoa-com-deficiencia-de-mato-alto/>. Acesso em 19/08/2021.

Prefeitura Da Cidade Do Rio De Janeiro - Mapeamento das atividades produtivas e da população trabalhadora do município do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/documents/73801/2e652a52-c1a3-4de3-a2bd-e80eefc0280a>. Acesso em 19/08/2021.

Rio de janeiro, 06 de setembro de 2021

Elena de Fátima
Presidente da Associação

10	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Juliana Braga Guimarães	Presente
11	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cáder Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Presente
12	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Jorge Antônio da Silva S: Dennys Zsolt Santos	Presente
13	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Elbia Regina Barcellos de Vasconcelos	Presente
14	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Maria de Lourdes C. Ferreirinha Rodrigues S: Cláudia Roberta Bocca Santos	Ausente

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021.

Izabel Cristina O. da S. Joia
Presidente do Consea-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE A) E ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE B (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS, ETAPA DO PROCESSO DE **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2021**, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA MODALIDADE CENTRO-DIA E SIMILARES, COM A DISPONIBILIDADE DE 5.105 METAS (USUÁRIOS CADASTRADOS) A SEREM DISTRIBUÍDAS PELAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS, NAS CONDIÇÕES DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NESTE EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021, às dez horas e quarenta minutos, no Clube do Servidor Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Ulysses Guimarães, S/N - Cidade Nova, RJ, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para divulgação da classificação das propostas (envelope A) e abertura do envelope B, comprovação dos documentos de habilitação das organizações da sociedade civil classificadas. Sob a Presidência da servidora Bruna Stephem da Motta Novaes, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão pela Presidente da Comissão. Verificou-se que compareceu a presente sessão, as OSCs relacionadas no ANEXO I, participantes do presente pleito. Conforme publicado no D.O. RIO nº 130, de 14/09/2021 e D. O. RIO nº 131 de 15/09/2021, a Comissão de Seleção divulgou a classificação e as notas obtidas pelas referidas Organizações e iniciou-se a análise dos documentos de habilitação (envelope B) das Organizações: **CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ, CNPJ: 02.917.379/0001-24, 1ª classificada - AP 3; LAR DANIEL CRISTOVÃO, CNPJ: 33.934.886/0001-08, 1ª classificada - AP 5; ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 68.647.940/0001-00, 2ª classificada - AP 3; INSTITUTO SEVERA ROMANA, CNPJ: 27.003.680/0001-53, 3ª classificada - AP 3; CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA - CRIART, CNPJ: 72.210.651/0001-17, classificada na AP 2; INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO, CNPJ nº: 33.912.577/0001-29, 4ª classificada - AP 3 e INSTITUTO ANNE SULLIVAN, CNPJ nº 31.443.997/0001-88, 2ª classificada - AP 5. Ao término da análise dos documentos relacionados no Edital a Comissão de Seleção declarou que as Organizações **CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ, LAR DANIEL CRISTOVÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, INSTITUTO SEVERA ROMANA, CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA - CRIART, INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO e INSTITUTO ANNE SULLIVAN, foram consideradas HABILITADAS.** A Presidente da Comissão divulgou detalhadamente os quesitos da pontuação das Instituições que foram consideradas desclassificadas. As Instituições que manifestaram a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação encontram-se relacionadas no Anexo I. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada às treze horas e quarenta minutos.**

ANEXO I
EDITAL Nº 28/2021

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA MODALIDADE CENTRO-DIA E SIMILARES, COM A DISPONIBILIDADE DE 5.105 METAS (USUÁRIOS CADASTRADOS) A SEREM DISTRIBUÍDAS PELAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS, NAS CONDIÇÕES DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NESTE EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

01	Instituição: AÇÃO CRISTÁ VICENTE MORETTI CNPJ: 33.831.322/0001-31 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação.
02	Instituição: INSTITUTO SEVERA ROMANA CNPJ: 27.003.680/0001-53
03	Instituição: CASA DE CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA DO BELO AMOR CNPJ: 39.113.030/0001-40 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação.
04	Instituição: ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CNPJ: 68.647.940/0001-00
05	Instituição: INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES CNPJ: 33.839.812/0001-84 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação.
06	Instituição: INSTITUTO ANNE SULLIVAN CNPJ: 31.443.997/0001-88
07	Instituição: CENTRO CARIÓICA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO CNPJ: 00.944.948/0001-03 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação do ITEM E - Fator Experiência.

08	Instituição: INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISAS EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO CNPJ: 15.080.180/0001-36 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação.
09	Instituição: CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ - CRSJ CNPJ: 02.917.379/0001-24
10	Instituição: NUCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS CNPJ: 03.531.963/0001-00 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação do ITEM E - Fator Experiência.
11	Instituição: CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA CNPJ: 00.850.037/0001-09 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação do ITEM E - Fator Experiência.
12	Instituição: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD - CREAETE CNPJ: 00.833.214/0001-49 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação.
13	Instituição: INSTITUTO GERAÇÃO DA HORA CNPJ: 07.344.191/0001-58 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação.
14	Instituição: ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS CNPJ: 02.539.959/0001-25
15	Instituição: UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO CNPJ: 03.148.104/0001-36 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação.
16	Instituição: INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE CNPJ: 05.039.198/0001-30 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação do ITEM E - Fator Experiência.
17	Instituição: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS CNPJ: 42.211.961/0001-95 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação.
18	Instituição: OBRA SOCIAL DONA MECA CNPJ: 04.524.568/0001-62 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação.
19	Instituição: DEPSI - DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE SÓCIO INFANTIL CNPJ: 34.144.899/0001-38 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação.
20	Instituição: CENOM - CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO CNPJ: 42.375.097/0001-67 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação do ITEM E - Fator Experiência.
21	Instituição: ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE À CRIANÇA EXCEPCIONAL - ASCE CNPJ: 33.861.865/0001-00
22	Instituição: LAR DANIEL CRISTOVÃO CNPJ: 33.934.886/0001-08
23	Instituição: CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CNPJ: 72.210.651/0001-17
24	Instituição: INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO CNPJ: 33.912.577/0001-29
25	Instituição: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA CNPJ: 34.142.828/0001-04 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação.
26	Instituição: SBA - SOCIEDADE BENEFICENTE DA ANCHIETA CNPJ: 28.676.005/0001-58 Manifestou a intenção de interpor recurso para rever os quesitos da pontuação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021
EDITAL Nº 28/2021 - PROCESSO - 08/002.335/2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e quarenta no Clube do Servidor Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Ulysses Guimarães, S/N - Cidade Nova, RJ, a Comissão de Seleção instituída por meio da Resolução "P" SMAS nº 963 de 02 de setembro de 2021, informa o resultado da avaliação das propostas relativas ao ato convocatório, que tramita por meio do processo nº 08/002.335/2020, cujo objeto consiste na CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA MODALIDADE CENTRO-DIA E SIMILARES, COM A DISPONIBILIDADE DE 5.105 METAS (USUÁRIOS CADASTRADOS) A SEREM DISTRIBUÍDAS PELAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS, NAS CONDIÇÕES DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NESTE EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, apresentadas pelas Instituições, conforme relação a seguir:

INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AP
Centro de Reabilitação São José - CRSJ	79,00	1º Classificada	3
Lar Daniel Cristovão	78,00	1º Classificada	5

Assistência Social Nossa Senhora da Conceição	76,00	2ª Classificada	3
Instituto Severa Romana	72,00	3ª Classificada	3
Instituto Pertencer Estudos e Pesquisas em Inclusão e Educação	65,00	Desclassificada (fator E)	3
Associação de Assistência às Causas Sociais - AACS	64,00	Desclassificada (fator E)	2
Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhauma - CORBI	64,00	Desclassificada (fator E)	3
Sociedade Beneficente de Anchieta - SBA	64,00	Desclassificada (fator E)	3
Centro De Estimulação e Psicopedagogia - CRIART	62,00	Classificada	2
Instituto Consuelo Pinheiro	61,00	4ª Classificada	3
Centro de Reabilitação Santa Cecília	60,00	Desclassificada (fator E)	2
Centro Educacional Nosso Mundo	57,00	Desclassificada (fator E)	3
DEPSE - Desenvolvimento da Personalidade Sócio Infantil	55,00	Desclassificada (fator E)	2
Obra Social Dona Meca	55,00	Desclassificada (fator E)	4
Centro Carioca de Assistência em Reabilitação e Profissionalização	55,00	Desclassificada (fator E)	3
Casa de Convivência Mãe do Belo Amor	55,00	Desclassificada (fator E)	3
Instituto Anne Sullivan	54,00	2ª Classificada	5
Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CREATRE	50,00	Desclassificada (fator E)	2
Núcleo de Oficinas Terapêuticas	50,00	Desclassificada (fator E)	1 e 2
Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde	47,00	Desclassificada (fator E + Pontuação)	5
Instituto Nossa Senhora de Lourdes	45,00	Desclassificada (fator E + Pontuação)	2
Associação Cristã Vicente Moretti	45,00	Desclassificada (fator E + Pontuação)	5
Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS	45,00	Desclassificada (fator A + Pontuação)	3
Instituto Geração da Hora	43,00	Desclassificada (fator E + Pontuação)	5
Associação de Solidariedade à Criança Excepcional	40,00	Desclassificada (fator E + Pontuação)	3
União para Integração e Realização - UNIR	28,00	Desclassificada (fator E + Pontuação)	3

SECRETARIA DE SAÚDE

SUMÁRIO EXECUTIVO DA 15ª REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL DE COMBATE À COVID-19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (CEEC/SMS/RJ)

Data e hora: 22 de setembro de 2021, quarta-feira, das 08h30 às 13h30.
Local: Cento de Operações Rio. Rua Ulysses Guimarães, 300, Cidade Nova, RJ

Membros do CEEC presentes:

- Daniel Soranz - Secretário Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
- Alberto Chebabo - Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Carlos Alberto Pereira de Oliveira - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- Daniel Becker
- Gerson Oliveira Penna
- José Agenor Alvares da Silva
- José Cerbino Neto - Representante do Instituto D'or
- José Gomes Temporão
- Luiz Manoel Werber de Souza Bandeira - Médico em ImunoGenética
- Marcelo Costa Velho de Azevedo - Representante da UniRio
- Marcelo Lambert - Representante Ministério da Saúde - MS
- Meri Baran - Ex Superintendente de Vigilância em Saúde
- Rivaldo Venâncio da Cunha - Representante da Fundação Oswaldo Cruz

Membros da prefeitura presentes

Betina Durovni - Secretaria Municipal de Saúde - RJ
Márcio Garcia - Superintendente de Vigilância em Saúde - S/SUBPAV/SVS
Rodrigo Prado - Presidente do IVISA-Rio

08h30 - Apresentação dos temas pelo Secretário Municipal de Saúde do RJ, Daniel Soranz: Apresentação do Plano de Combate à Covid-19, incluindo: (i) Aspectos Epidemiológicos, (ii) Vigilância em Saúde, (iii) Assistência à Saúde (iv) Medidas restritivas e (v) Atualização da estratégia de vacinação.

Os membros do CEEC presentes:

1. Ratificaram que as pessoas acima de 60 anos que tomaram a D2 há mais de seis meses devem tomar a DR (Dose de Reforço), observando a disponibilidade de doses de vacina. A comunicação à população deve relacionar o mês de tomada da D2 com a indicação para tomar a DR sem prejuízo ao calendário por idade.

- Reforçaram que não menos importante é que a SMS deve buscar a maior imunidade coletiva possível abrangendo o maior percentual de vacinados nas faixas etárias indicadas;
- Recomendaram à SMS que, diante do cenário epidemiológico apresentado, avalie a possibilidade de destinar um percentual de leitos que estão exclusivamente reservados à assistência aos pacientes com Covid-19 para atender à demanda reprimida na assistência a pacientes acometidos com outras doenças e agravos;
- Recomendaram que os eventos teste devem manter-se tal como planejado até agora, não sendo necessário máscara e distanciamento na população testada, mas sempre é uma proteção adicional. A liberação paulatina das exigências para cada evento teste deve observar o cenário epidemiológico. A avaliação de cada evento deve ser parametrizada com os indicadores epidemiológicos da cidade do Rio de Janeiro.

Os membros do CEEC declaram não ter conflito de interesses.

Data da próxima reunião

25 de outubro, segunda-feira, das 08h30 às 13h30, presencial no COR.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 011/2021

Por força do previsto no artigo 6º do Decreto nº 48.351 de primeiro de janeiro de 2021, a Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, e demais interessadas que promoverá consulta pública com a finalidade de viabilizar manifestação a qualquer interessado a formular críticas, sugestões e pleitear esclarecimentos, para a realização de procedimento licitatório.

Processo: 09/000.805/2019

Objeto: Elaboração de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos pertencentes à classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP). Considerando que de acordo com a Resolução CMED nº 3 de 09/03/2011, art. 2º, inciso V, todos os medicamentos "comprados por força judicial, independente de constarem da relação de que trata o § 1º deste artigo" devem aplicar o desconto CAP - Coeficiente de Adequação de Preço.

Justificativa da aquisição: Os medicamentos, objeto de processo licitatório, cuja lista segue no item 7, destinam-se ao atendimento para diversas ações judiciais impetradas em desfavor desta Municipalidade e que, na presente data não se encontram na relação de itens padronizados por esta SMS.

Cabe esclarecer que os quantitativos foram estimados levando-se em conta as solicitações referentes aos últimos 5 anos das demandas oriundas de ações judiciais e uma previsão de um aumento de demanda na ordem de 20 % (vinte por cento).

Por se tratar de um Registro de Preços, em caso dessa expectativa não se confirmar, não causará prejuízos a essa Municipalidade, uma vez que só será empenhado o que for realmente demandado.

Cumpramos informar, por fim, que esses itens não fazem parte de nenhuma Ata de Registro de Preços vigentes no âmbito desta Municipalidade, na presente data.

Prazo de execução: A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses.

Valor Estimado: R\$ 15.664.536,94 (quinze milhões seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Para tanto, fica estabelecido o prazo de cinco dias, contados da publicação em Diário Oficial do Município e divulgação no sítio eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, para o recebimento de sugestões e questionamentos deverão ser enviada para o e-mail licitacao.smsdc@smsdc.rio.rj.gov.br.

A Minuta do Edital da Consulta Pública poderá ser retirada no sítio eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Na seção "OUTROS CERTAMES E AVISOS".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISOS

EXPEDIENTE DE 20.09.2021

09/052767/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA., CNPJ nº 06.628.333/0001-46, referente à Nota Fiscal nº 246004, referente ao processo instrutivo nº 09/001509/2020, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/050273/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA., CNPJ nº 06.628.333/0001-46, referente à Nota Fiscal nº 245979, referente ao processo instrutivo nº 09/003010/2018, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/050274/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa, FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA., CNPJ nº 06.628.333/0001-46, a penalidade de MULTA no valor R\$ 306,32 (Trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da Nota Fiscal nº 246001, referente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052766/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA., CNPJ nº 06.628.333/0001-46, referente à Nota Fiscal nº 246003, referente ao processo instrutivo nº 09/001833/2020, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/051112/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 11.034.934/0001-60, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 373,74 (Trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), referente a 0,5% (meio por cento) do valor da Nota Fiscal nº 321919 correspondente ao processo instrutivo nº 09/003670/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº. 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002.676/2021 - 09/66/000.544/2021 // E 0968/000.514/2021 // E 0963/001.216/2021 // E 09/77/000.326/2021 // E 09/61/001.414/2021

Contrato nº . 029 / 2021 // 026/2021 // 033/2021 // 16/2021 // 36/2021

Data da Assinatura: 15/10/2021 // 30/10/2021 // 20/09/2021 // 18/08/2021

Partes: PCRJ/SMS/HMATCD // Hospital Municipal da Piedade // SMS/HMLJ // SMS HMNSL // SMS/HMSA - C.G.E. da AP 1 e IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI

CNPJ: 19.723.754/0001-06

Objeto: Aquisição emergencial de testes de gasometria arterial // Fornecimento de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos

Prazo: 180(cento e oitenta) dias de 05/10/2021 a 02/04/2022 // 10/09/2021 a 09/03/2022 // 06 (SEIS) meses de 16/09/2021 a 15/03/2022 // 06 meses de 20/09/2021 a 18/03/2022 // 18/08/2021 a 13/02/2022

Valor Total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais) // R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) // R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) // R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) // R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

Programa de Trabalho: 1871.10..302.0306.2151 // 18.72.10.302.0306.2009 // 18.78.10.302.0306.2009 // 18.82.10.302.0306.2009 // 18.61.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 33.90.30.22

Nota de Empenho: nº 2021/000394 no valor de R\$ 9.600,00 // 2021/613, no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) // 2020/786 no valor de R\$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) // 2021/000355 no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos) // 2021/872, no valor de R\$ 104.000,00

Fundamento: Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), o decidido nos Processos e suas alterações

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Glória Maria Mariani Bittencourt, CPF 008.113.197-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO/2021-01714 Licença Ambiental Municipal Prévia para construção de residência, situado na Rua Sara Vilela nº 8, Jardim Botânico/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 07/02/002905/2021

Convênio nº 40/2021

Data da assinatura: 03/11/2021

Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e ORGANIZAÇÃO CRECHE ARTE TIO JOÃO

Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Prazo: A partir da data da assinatura do convênio até 31/12/2021

Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030

Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01

Nota de Empenho nº 2021/001588

Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor Total: R\$ 20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo: 08/003.231/2021

Tipo do instrumento: Termo de Colaboração

Número do instrumento: 168/2021 do Livro SMAS n.º 52.

Data: 28/10/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.

Partes signatárias: SMAS e o CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ.

Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 200 (duzentas) pessoas.

Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo instrutivo: 08/003.260/2021

Tipo do instrumento: Termo de Colaboração

Número do instrumento: 169/2021 do Livro SMAS n.º 52.

Data: 28/10/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.

Partes signatárias: SMAS e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO.

Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas.

Valor: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo instrutivo: 08/003.251/2021

Tipo do instrumento: Termo de Colaboração

Número do instrumento: 170/2021 do Livro SMAS n.º 52.

Data: 28/10/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.

Partes signatárias: SMAS e a ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas.

Valor: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo instrutivo: 08/003.258/2021

Tipo do instrumento: Termo de Colaboração

Número do instrumento: 171/2021 do Livro SMAS n.º 52.

Data: 28/10/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.

Partes signatárias: SMAS e o INSTITUTO SEVERA ROMANA.

Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 200 (duzentas) pessoas.

Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo instrutivo: 08/003.263/2021

Tipo do instrumento: Termo de Colaboração

Número do instrumento: 172/2021 do Livro SMAS n.º 52.

Data: 28/10/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.

Partes signatárias: SMAS e o CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA - CRIART.

Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 50 (cinquenta) pessoas.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo instrutivo: 08/003.257/2021

Tipo do instrumento: Termo de Colaboração

Número do instrumento: 173/2021 do Livro SMAS n.º 52.

Data: 28/10/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.

Partes signatárias: SMAS e o INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO.

Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 200 (duzentas) pessoas.

Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo instrutivo: 08/003.253/2021

Tipo do instrumento: Termo de Colaboração

Número do instrumento: 174/2021 do Livro SMAS n.º 52.

Data: 28/10/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.

Partes signatárias: SMAS e o CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.

Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 200 (duzentas) pessoas.

Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: FIL-PRO 2021/0016 (Físico: 12/500.250/2021).

Instrumento: Contrato nº 047/2021.

Data da Assinatura: 09 de novembro de 2021.

Partes: RioFilme e Supimpa Produções Artísticas e Culturais Ltda.

Objeto: Apoio para a realização do "Festival Visões Periféricas - 15º Edição".

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 09 de novembro de 2021.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4206.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.

Fonte de Recurso: 100.

Notas de Empenho: 000328/2021.

Fundamentação: Leis Fed. nº 10.406/02, 13.303/16 e 9.610/98, Dec. Rio 44.698/18, CAF, RGCAF e Portarias "P" RF/PRE nsº 40/2009 e 31/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

PROCESSO: 04/002.048/2021

TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 066/2021 ao contrato SME n.º38/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e ZIT GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: Diagramação, impressão, alceamento, encadernação de material de apoio pedagógico.

PRAZO: 29/10/2021 à 07/07/2023